



PREFEITURA MUNICIPAL FORQUILHA



PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 2019.05.08.01

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.05.06.01

O Município de Forquilha, através da Secretaria de Educação e demais Unidades Gestoras do Município de Forquilha, por intermédio do Pregoeiro, Sr. BENEDITO LUSINETE SIQUEIRA LOIOLA e sua equipe de apoio composta por Cícero Siqueira Almiro e Francisco Israel dos Santos Moura, nomeados pela Portaria nº 001051218/2018 de 05 de dezembro de 2018, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇO, na forma ELETRÔNICO.

1. TIPO DE LICITAÇÃO

1.1. Menor Preço por Item.

2. DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. Compras parceladas.

3. DA BASE LEGAL

3.1. Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e do disposto no presente edital e seus anexos.

4. OBJETO

4.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, HIGIENE E COPO E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FORQUILHA/CE.

5. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

5.1. O edital está disponível gratuitamente no sítio <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>.

5.2. O certame será realizado no site <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br> - Acesso Identificado no link "acesso público".

6. DA SESSÃO



- 6.1. DATA INÍCIO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **09 de maio de 2019, às 08:00 horas.**
- 6.2. DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **21 de maio de 2019, às 09:00 horas.**
- 6.3. DATA E HORÁRIO DA DISPUTA: **21 de maio de 2019, às 09:00 horas.**
- 6.4. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através da Bolsa Brasileira de Mercadorias, <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br>;
- 6.5. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do órgão licitante, denominado(a) Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo eletrônico de compras constante da página eletrônica: www.bbmnet.com.br.

7. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

7.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Educação do Município de Forquilha – CE.

7.2. São participantes os seguintes órgãos:

- Secretaria de Saúde do Município de Forquilha-CE;
- Secretaria de Finanças do Município de Forquilha-CE;
- Secretaria de Governo do Município de Forquilha-CE;
- Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de Forquilha-CE;
- Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Forquilha-CE;
- Secretaria de Esporte e Juventude do Município de Forquilha-CE;
- Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Forquilha-CE
- Secretaria de Recursos Hídricos, Conservação e Serviços Públicos do Município de Forquilha-CE
- Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Forquilha-CE;
- Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Forquilha-CE;
- Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Pesca do Município de Forquilha-CE;
- Procuradoria Geral do Município de Forquilha-CE;
- Controladoria do Município de Forquilha-CE;
- Secretaria de Segurança Pública do Município de Forquilha-CE;

B



8. DA PARTICIPAÇÃO

8.1. Poderão participar desta licitação todo e qualquer interessado que atenda aos requisitos do edital, cujo objetivo social seja compatível com o objeto da licitação;

8.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto ao sistema eletrônico de licitações adotado;

8.3. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias, para então cadastrar sua proposta até horário fixado neste Edital. Para cadastrar-se junto ao sistema eletrônico o licitante deve entrar em contato com o site <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br>.

8.4. O provedor do sistema eletrônico poderá cobrar pelos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação nos termos do regulamento do sistema, de acordo com o artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

8.5. As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das microempresas e empresas de pequeno porte deverão informar sua condição, assim como no campo próprio da Proposta de Preços, para fazer valer o direito de prioridade do desempate;

8.6. Será garantida aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações.

8.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

8.8. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

- a) Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;
- b) Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;
- c) Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação.
- d) Impedidas de licitar e contratar com a Administração;
- e) Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração.
- f) Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição.
- g) Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu

B



quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, Direta ou Indireta.

h) Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país.

9. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

9.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- 9.1.1. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- 9.1.2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- 9.1.3. Abrir as propostas de preços;
- 9.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;
- 9.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;
- 9.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- 9.1.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- 9.1.8. Declarar o vencedor;
- 9.1.9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- 9.1.10. Elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- 9.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- 9.1.12. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

10. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES

10.1. As empresas interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras.

10.2. A participação do licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

10.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.



- 10.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema;
- 10.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 10.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;
- 10.7. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente cadastramento para participar do pregão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 10.8. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 10.9. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias;
- 10.10. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e Encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o(a) Pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas;
- 10.11. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;
- 10.12. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item;
- 10.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 10.14. Fica a critério do(a) Pregoeiro(a) a autorização da correção de lances com valores



digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances, observadas as regras do sistema;

10.15. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;

10.16. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

10.17. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão;

10.18. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante Aviso de Fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances;

11. FECHAMENTO RANDÔMICO

11.1. Devido a imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

11.2. Facultativamente, o(a) Pregoeiro(a) poderá, antes de anunciar o vencedor, solicitar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;

11.3. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

11.4. Deverão também ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo



máximo de 48(quarenta e oito horas), contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços, para o Setor de licitações da Prefeitura (Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Avenida Criança Dante Valério, Nº481, Centro, Forquilha, Ceará, CEP: 62.130-000), o não cumprimento do referido prazo acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada. Após a conferência dos documentos enviados, se estiverem de acordo com o solicitado será declarada a empresa vencedora do item e será aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso;

11.5. A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação dentro das condições dispostas para habilitação. Será informado no chat o horário e a data exata em que se continuarão os trabalhos;

11.6. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o(a) Pregoeiro(a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

11.7. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

11.8. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

11.9. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço;

11.10. Quando for constatado o empate, conforme estabelece LC 123/2006 e suas alterações, o(a) Pregoeiro(a) aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o(a) Pregoeiro(a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

12. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

12.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico,

B



assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

12.2. Na Proposta de Preços deverá, obrigatoriamente, ser informado no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES, QTDES, MARCAS, VR. UNIT., VR. TOTAL e quando for o caso, informar se a empresa é ME/EPP. suficiente para classificação da proposta;

12.3. O pregoeiro não desclassificará as propostas sem a indicação de marcas, desde que o objeto seja realização de serviço;

12.4. O objeto deverá estar totalmente conforme as especificações contidas no edital;

12.5. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;

12.6. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da Proposta de Preços sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006 e suas alterações posteriores.

13. DA PROPOSTA ESCRITA

13.1. A Empresa vencedora, deverá enviar no prazo máximo de 48(quarenta e oito horas), a documentação referente a habilitação e demais anexos, juntamente com a Proposta de Preços escrita, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, e-mail, número de agência de conta bancária.

14. DA PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. O interessado deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

14.2. A proposta deverá ser redigida em 01 (uma) única via, de acordo com as especificações do termo de referência e nos termos do Anexo II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS deste edital, com todas as folhas rubricadas e preferencialmente numeradas, papel timbrado da empresa, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo a última folha vir assinada pelo representante



legal do licitante citado na documentação de habilitação ou pelo Outorgado em procuração, em linguagem clara e concisa, com as especificações técnicas, marcas, quantitativos e demais informações relativas ao bem ofertado, entregue em envelope lacrado.

15. AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

15.1. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas. Caso o prazo de que trata este subitem não esteja expressamente indicado na proposta, está será entendida como válida por 60 (sessenta) dias, não sendo desclassificada.

15.2. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do(a) Prefeitura Municipal de Forquilha, poderá ser solicitada a prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

15.3. Tratando-se de microempresas, empresas de pequeno porte, deverá obrigatoriamente ser apresentada declaração visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006, que deverá ser feita de acordo com o estabelecido neste edital, no momento oportuno, através do sistema e indicado de forma clara na proposta de preços.

15.4. Preço unitário e total propostos, cotados em moeda corrente nacional, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, taxas, contribuições e demais encargos incidentes direta e indiretamente no objeto deste Edital.

15.5. Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

15.6. Planilha de Preços, contendo preços unitários e totais de todos os itens, inclusive com apresentação de suas respectivas marcas, se houver, constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

15.7. Número da licitação e o objeto do certame.

15.8. Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

15.9. No preço ofertado deverão ser incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir sobre os produtos, tais como, impostos, taxas, encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários à entrega do objeto ora licitado.

15.10. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou



incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a esse à qualquer título.

16. AS PROPOSTAS DE PREÇOS SERÃO DESCLASSIFICADAS:

- 16.1. Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;
- 16.2. Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;
- 16.3. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do(a) Pregoeiro(a);
- 16.4. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

17. EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

17.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 17.1.1. Cédula de identidade do representante legal da empresa.
- 17.1.2. Registro comercial no caso de empresa/firma individual;
 - 17.1.2.1. No caso de empresa/firma individual, o documento de inscrição, deverá estar acompanhado de todas as alterações, inclusive quando for oriunda de transformação.
 - 17.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - 17.1.3.1. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
 - 17.1.3.2. Nos casos em que a sociedade for resultante de transformação, deverá estar acompanhado de todas as alterações posteriores a transformação, ou da consolidação respectiva.
 - 17.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

17.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 17.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 17.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual da sede do licitante;

B



17.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante:

a) A prova de regularidade com a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual.

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

17.2.4. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

17.2.5. Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.

17.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

17.3.1. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária.

17.3.2. Balanço Patrimonial, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante. Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Conta de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante e assinado por contador habilitado, devidamente comprovado através de Certidão de Regularidade Profissional, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro para verificação dos valores.

17.3.3. A licitante com menos de 1 (um) ano de existência apresentará cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante e assinado por contador habilitado, devidamente comprovado através de Certidão de

B



Regularidade Profissional.

17.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

17.4.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação e firma reconhecida do assinante, comprovando que a licitante forneceu ou está fornecendo produtos compatíveis em características com o objeto desta licitação.

17.5. OUTRAS EXIGÊNCIAS

17.5.1. Declaração expressa relativa ao trabalho de empregado menor de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo III.

17.6. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER ENVIADOS DA SEGUINTE FORMA:

17.6.1. Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original.

17.6.2. Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão.

17.6.3. Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

17.6.4. O documento obtido através de sítios oficiais, que esteja condicionado à aceitação via internet, terá sua autenticidade verificada pelo pregoeiro.

18. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

18.1. Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

18.2. Encerrada a fase de lances, será verificada a hipótese de desempate às ME/EPPs,

B



conforme Lei Complementar 123/06, ou seja, desde que o vencedor não tenha declarado condição de ME/EPP e exista proposta de ME/EPP dentro da margem de 5% da proposta vencedora, seguindo-se o trâmite com base na Lei Complementar. Caso não ocorra o empate ficto, ou as detentoras do direito de desempate não o exerçam, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

18.3. O(a) Pregoeiro(a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) Pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor;

18.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

18.5. O(A) pregoeiro(a) poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço;

18.6. Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será analisada a documentação de habilitação do licitante que a formulou, conforme orientações de envio, para confirmação das suas condições de habilitação;

18.7. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital, o pregoeiro declarará o licitante vencedor e lhe adjudicará o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos;

18.8. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

19. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

19.1. Os pedidos de esclarecimentos ou impugnação ao edital deverão ser encaminhados em 02 vias, sendo uma para a Sala da Comissão de Licitação de Forquilha, conforme endereço estabelecido neste edital e outra por via eletrônica no e-mail licitacaoforquilha@outlook.com, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados antes da data fixada para abertura da sessão pública.

19.2. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

19.3. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do(a) Pregoeiro(a)



poderá fazê-lo, manifestando no sistema eletrônico sua intenção de recorrer, quando oportunizado pelo(a) Pregoeiro(a), no prazo de até 5 (cinco) minutos, com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

19.4. A falta de manifestação imediata e motivada no momento e tempo estipulado durante a licitação importará a preclusão do direito de recurso;

19.5. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

19.6. Os recursos contra decisões do(a) Pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo;

19.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A adjudicação dar-se-á pelo pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente;

20.2. A homologação dar-se-á pela autoridade competente.

20.3. Após a homologação do resultado da licitação, os preços ofertados pelos licitantes vencedores dos itens/lotas, serão registrados na Ata de Registro de Preços;

20.4. Os licitantes classificados em primeiro lugar terão o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, para comparecerem perante ao gestor a fim de assinarem a Ata de Registro de Preços. O prazo de comparecimento poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito;

20.5. Quando o vencedor não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar Ata de Registro de Preços, poderá ser convidado outro licitante pelo pregoeiro desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar Ata de Registro de Preços;

20.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do



fornecedor;

20.7. Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado;

20.8. As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem não poderão exceder, por órgão Interessado, ao somatório do quantitativo estabelecido na legislação pertinente.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

21.2. A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I- Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) Descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b) Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades do(a) CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II- Multas, que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo(a) Contratante:

a) De 1,0% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos produtos ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;

b) De 2,0% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição contratual, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na



reincidência;

c) De 5,0% (cinco por cento) do valor total do contrato, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Forquilha, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

21.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.2 supra e 05 (cinco) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

21.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

21.5. As sanções previstas nos incisos III e IV, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) Praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) Sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

21.6. A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

[Handwritten signature]



22. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. A Secretaria de Saúde será o órgão gestor da Ata de Registro de Preços de que trata este edital.

22.2. A Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o anexo deste edital, será assinada pelos (a) Ordenador(a) de Despesas dos respectivos órgãos gestores do Registro de Preços ou, por delegação, por seu substituto legal, e pelos representantes de cada um dos fornecedores legalmente credenciados e identificados.

22.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços dos licitantes vencedores.

22.4. A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sendo assegurado ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

22.5. O participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar, efetuará aquisições junto aos fornecedores detentores de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado.

22.6. Os fornecedores detentores de preços registrados ficarão obrigados a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos a serem definidos no instrumento contratual e nos locais especificados conforme Termo de Referência deste edital.

22.7. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao órgão gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor.

22.8. Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado.

22.9. As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata o subitem anterior não poderão exceder, por órgão Interessado, a 50% (cinquenta por cento) do somatório dos quantitativos registrados na Ata;



- 22.10. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preço não excederão, em sua totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de REGISTRO de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 22.11. Caberá ao órgão gestor do Registro de Preços, para utilização da Ata por órgãos Interessados da Administração Pública, proceder a indicação do fornecedor detentor do preço registrado, obedecida a ordem de classificação.
- 22.12. O detentor de preços registrados que descumprir as condições da Ata de Registro de Preços recusando-se a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), não aceitando reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado, ou nos casos em que for declarado inidôneo ou impedido para licitar e contratar com a Administração, e ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado, terá o seu registro cancelado.
- 22.13. A Secretaria de Saúde providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Forquilha ou em Jornal de Grande Circulação no Estado do Ceará.
- 22.14. Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados.
- 22.15. A Secretaria de Saúde convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- 22.16. Não havendo êxito nas negociações com os fornecedores com preços registrados, o gestor da Ata, poderá convocar os demais fornecedores classificados, podendo negociar os preços de mercado, ou cancelar o item, ou ainda revogar a Ata de Registro de Preços.
- 22.17. Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.
- 22.18. As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão, serão publicadas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Forquilha e Jornal de Grande Circulação do Estado do Ceará.
- 22.19. As quantidades previstas no Anexo I – Termo de Referência deste edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal de Forquilha, através do órgão participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar



necessário, ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

23. DO CONTRATO

23.1. A detentora da Ata de Registro de Preços terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato, quando deverá comparecer ao Departamento de Licitações da Prefeitura de Forquilha. O referido prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração.

23.2. A recusa injustificada da detentora da Ata de Registro de Preços em assinar a Minuta do Contrato dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas neste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação, as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato.

24. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

24.1. Os produtos deverão ser entregues parceladamente, conforme solicitação da secretaria contratante no horário de 07:00h às 17:00h, de segunda à sexta-feira, ou excepcionalmente aos sábados e domingos nas localidades mencionadas no termo de referência, ou fora do expediente, conforme ordem de compra/serviço.

24.2. A entrega deverá, em alguns casos, ser feita no órgão solicitante, vinculado à secretaria originária do pedido, não necessariamente no endereço da secretaria.

24.3. A empresa vencedora deverá fornecer o objeto de acordo com a solicitação, e o prazo previsto para entrega deverá ser de até 05 (cinco) dias contados do recebimento da ordem de fornecimento.

25. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

25.1. As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos de cada órgão/entidade participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), a ser informada quando da lavratura do instrumento contratual.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



- 26.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.
- 26.2. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.
- 26.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo pregoeiro ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.
- 26.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.
- 26.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Forquilha.
- 26.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 26.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 26.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada na forma prevista neste edital.
- 26.9. O pregoeiro poderá sanar erros formais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, a Administração e os licitantes.
- 26.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.
- 26.11. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.
- 26.12. Os Adendos, adiamentos, esclarecimentos e impugnações, deverão ser consultados pelos interessados no sítio do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará e na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada no Município de Forquilha-CE.
- 26.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua



proposta;

26.14. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

26.15. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação na mesma forma anteriormente realizada;

26.16. Não cabe à plataforma eletrônica qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitante, em especial com relação à forma e às condições e entrega dos produtos ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada;

26.17. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Forquilha, município do Estado do Ceará.

27. DOS ANEXOS

27.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte integrante:

- a) ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
- b) ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
- c) ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR.
- d) ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- e) ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO
- f) ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVA
- g) ANEXO VII - MODELO DE PROCURAÇÃO

Forquilha - CE, 08 de maio de 2019.

BENEDITO LUSINETE SIQUEIRA LOIOLA
Pregoeiro



ANEXO I –
TERMO DE REFERÊNCIA

1. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
27191	ÁGUA SANITÁRIA COMUM EMBALAGEM BAMBONA DE 2 LITROS, SOLUÇÃO DESINFETANTE À BASE	4800	UNIDADE
	Especificação : ÁGUA SANITÁRIA COMUM EMBALAGEM BAMBONA DE 2 LITROS, solução desinfetante à base de hipoclorito de sódio, com 2,0% a 2,5% de cloro ativo.		
27196	ÁGUA SANITÁRIA PERFUMADA EMBALAGEM BAMBONA DE 2 LITROS, SOLUÇÃO DESINFETANTE À B	4800	UNIDADE
	Especificação : ÁGUA SANITÁRIA PERFUMADA EMBALAGEM BAMBONA DE 2 LITROS, solução desinfetante à base de hipoclorito de sódio alcalinizante, estabilizante, fragrância e água, com 2,0% a 2,5% de cloro ativo.		
27200	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO PARA USO DOMÉSTICO 46º INPM, COM REGISTRO DO RESPONSÁVE	2800	LITRO
	Especificação : ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO PARA USO DOMÉSTICO 46º INPM, com registro do responsável químico, registro no inmetro, com data de envasamento, nº de lote e validade na embalagem, com tampa de rosca para facilitar o manuseio, com sac. da empresa. frasco plástico de 1000 ml (transportado em caixas).		
27203	ÁLCOOL GEL A 70º C/ VÁLVULA PUMP, BACTERICIDA, USO DOMÉSTICO, EMBALAGEM DE 500 M	1662	UNIDADE
	Especificação : ÁLCOOL GEL A 70º c/ válvula pump, bactericida, uso doméstico, embalagem de 500 ml. gel para higienizar as mãos. ação bactericida e antisséptica. embalagem transparente.		
27212	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 - AZUL, TIPO ENTINTADA, ALMOFADA EM TECIDO, ESTOJO P	200	UNIDADE
	Especificação : ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 - AZUL, tipo entintada, almofada em tecido, estojo plástico ou metal, cor azul, comprimento: mínimo 17cm e máximo 18cm		
27231	BALDE DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE 30 LITROS COM TAMPA, MEDIDAS 35 CM X 35 CM, 400	720	UNIDADE
	Especificação : BALDE DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE 30 LITROS COM TAMPA, medidas 35 cm x 35 cm, 400 gramas, cores variadas.		
27234	BALDE DE PLÁSTICO PARA 10 LITROS SEM TAMPA, COM ALÇA DE FERRO, ALTURA: 25 CM DIÂ	840	UNIDADE
	Especificação : BALDE DE PLÁSTICO PARA 10 LITROS SEM TAMPA, com alça de ferro, altura: 25 cm diâmetro: 25,4 cm.		
27250	BLOCO POST-IT 38X50MM, NAS MEDIDAS 38MM X 50MM, PACOTE C/ 04 BLOCOS C/100FLS CAD	1200	PACOTE
	Especificação : BLOCO POST-IT 38x50MM, nas medidas 38mm x 50mm, pacote c/ 04 blocos c/100fls cada		
27253	BLOCO POST-IT 76X102MM, NAS MEDIDAS 76MM X 102MM, BLOCO C/100FLS	1200	BLOCO
	Especificação : BLOCO POST-IT 76x102MM, nas medidas 76mm x 102mm, bloco c/100fls		
27255	BLOCO POST-IT 76X76MM, NAS MEDIDAS 76MM X 76MM, BLOCO COM 100 FOLHAS, CORES VARI	1200	BLOCO
	Especificação : BLOCO POST-IT 76x76MM, nas medidas 76mm x 76mm, bloco com 100 folhas, cores variadas		
27257	BORRACHA BICOLOR (AZUL/VERMELHA). APAGAR TINTA DE LAPIS, ATOXICA, DIMENSOES VARI	480	CAIXA
	Especificação : BORRACHA BICOLOR (AZUL/VERMELHA). Apagar tinta de lapis, atoxica, dimensoes variáveis: comprimento 40 a 60 mm, largura 16 a 20 mm e espessura 6,0 a 8,0 mm. Caixa com 40 unidades		
27258	BORRACHA BRANCA Nº 40. PARA APAGAR LÁPIS, CX COM 40 UNIDS	480	CAIXA
	Especificação : BORRACHA BRANCA Nº 40. Para apagar lápis, cx com 40 unids		
27260	BORRACHA PONTEIRA; PCT, BRANCA TIPO PONTEIRA P/ ENCAIXE EM LÁPIS - PCT. C/ 50 UN	800	PACOTE
	Especificação : BORRACHA PONTEIRA; PCT, branca tipo ponteira p/ encaixe em lápis - Pct. c/ 50 unidades.		
27269	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO - EM PLÁSTICO POLIONDA, 350 X 130 X 245MM	1700	UNIDADE
	Especificação : CAIXA PARA ARQUIVO MORTO - Em plástico polionda, 350 x 130 x 245MM		

B



PREFEITURA MUNICIPAL FORQUILHA



27270	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO 02 CAPAS - EM PAPELÃO ONDA SIMPLES, 340 X 24	2000	UNIDADE
	Especificação : CAIXA PARA ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO 02 CAPAS - Em papelão onda simples, 340 x 240 x 130mm; para documentos		
27279	CANETA ESFEROGRÁFICA COMUM AZUL. ESPECIFICAÇÃO: PONTA FINA, CORPO EM MATERIAL PL	400	CAIXA
	Especificação : CANETA ESFEROGRÁFICA COMUM AZUL. ESPECIFICAÇÃO: Ponta fina, corpo em material plástico transparente, comprimento aproximado de 140mm, gravado no corpo a marca do fabricante, apresenta dispositivo de ventilação no corpo. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5mm, esfera em tungstênio. Cx c/ 50 unids		
27281	CANETA ESFEROGRÁFICA COMUM PRETA. ESPECIFICAÇÃO: PONTA FINA, CORPO EM MATERIAL P	160	CAIXA
	Especificação : CANETA ESFEROGRÁFICA COMUM PRETA. ESPECIFICAÇÃO: Ponta fina, corpo em material plástico transparente, comprimento aproximado de 140mm, gravado no corpo a marca do fabricante, apresenta dispositivo de ventilação no corpo. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5mm, esfera em tungstênio. Cx c/ 50 unids		
27282	CANETA MARCA TEXTO AMARELA. ESPECIFICAÇÃO: CHAFRADA/POLIETILENO, TINTA FLUORESC	160	CAIXA
	Especificação : CANETA MARCA TEXTO AMARELA. ESPECIFICAÇÃO: Chafrada/polietileno, tinta fluorescente, não recarregável, traço 4mm, filtro pliesater, base d' água, formato retangular, boa qualidade, CX com 12 unids		
27284	CANETA MARCA TEXTO VERDE. ESPECIFICAÇÃO: CHAFRADA/POLIETILENO, TINTA FLUORESCEN	160	CAIXA
	Especificação : CANETA MARCA TEXTO VERDE. ESPECIFICAÇÃO: Chafrada/polietileno, tinta fluorescente, não recarregável, traço 4mm, filtro pliesater, base d' água, formato retangular, boa qualidade, CX com 12 unids		
27322	CLIPS 2/0. ESPECIFICAÇÃO: PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, Nº 2/0, CX C/ 100 UNIDS	1500	CAIXA
	Especificação : CLIPS 2/0. ESPECIFICAÇÃO: Para papel em aço níquelado, nº 2/0, cx c/ 100 unids		
27324	CLIPS 3/0. ESPECIFICAÇÃO: PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, Nº 3/0, CX C/ 50 UNIDS	1500	CAIXA
	Especificação : CLIPS 3/0. ESPECIFICAÇÃO: Para papel em aço níquelado, nº 3/0, cx c/ 50 unids		
27327	CLIPS 4/0. ESPECIFICAÇÃO: PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, Nº 4/0, CX C/ 50 UNIDS	1500	CAIXA
	Especificação : CLIPS 4/0. ESPECIFICAÇÃO: Para papel em aço níquelado, nº 4/0, cx c/ 50 unids		
27329	CLIPS 6/0. ESPECIFICAÇÃO: PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, Nº 6/0, CX C/ 50 UNIDS	1500	CAIXA
	Especificação : CLIPS 6/0. ESPECIFICAÇÃO: Para papel em aço níquelado, nº 6/0, cx c/ 50 unids		
27332	CLIPS 8/0. ESPECIFICAÇÃO: PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, Nº 8/0, CX C/ 25 UNIDS	1500	CAIXA
	Especificação : CLIPS 8/0. ESPECIFICAÇÃO: Para papel em aço níquelado, nº 8/0, cx c/ 25 unids		
27340	COLA INSTANTANEA 3G. ESPECIFICAÇÃO: UNID, APLICÁVEL EM: PORCELANA, METAL, BORRAC	950	UNIDADE
	Especificação : COLA INSTANTANEA 3G. ESPECIFICAÇÃO: UNID, Aplicável em: porcelana, metal, borracha, couro, madeira, papel e plástico, UNID.		
27343	COLA ISOPOR 90G. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 12 UNID, FÓRMULA A BASE DE PVA, APLIC	280	CAIXA
	Especificação : COLA ISOPOR 90G. ESPECIFICAÇÃO: Caixa com 12 unid, fórmula a base de PVA, aplicável em: isopor, papel, madeira, tecido.		
27344	COLA LÍQUIDA BRANCA 90G - CX. ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO; APLICAÇÕES/SU	400	CAIXA
	Especificação : COLA LÍQUIDA BRANCA 90G - CX. ESPECIFICAÇÃO: Composição: plástico; aplicações/superfícies: papel/cartolina e fotos; lavável, solúvel e atóxica, Caixa com 12 unid		
27348	COLEZIONADOR POLIONDA 18MM - EM PLÁSTICO POLIONDA, DIMENSÕES: 315X226X18MM, COM	1200	UNIDADE
	Especificação : COLEZIONADOR POLIONDA 18MM - Em plástico polionda, dimensões: 315x226x18mm, com elástico		
27349	COLEZIONADOR POLIONDA 35MM - EM PLÁSTICO POLIONDA, DIMENSÕES: 315X226X35MM, COM	1200	UNIDADE
	Especificação : COLEZIONADOR POLIONDA 35MM - Em plástico polionda, dimensões: 315x226x35mm, com elástico		
27350	COLEZIONADOR POLIONDA 55MM - EM PLÁSTICO POLIONDA, DIMENSÕES: 315X226X55MM, COM	1200	UNIDADE
	Especificação : COLEZIONADOR POLIONDA 55MM - Em plástico polionda, dimensões: 315x226x55mm, com elástico		



PREFEITURA MUNICIPAL FORQUILHA



27356	COPO DE VIDRO PARA ÁGUA - CAPACIDADE 300ML C/ 6 UNIDS. Especificação : COPO DE VIDRO PARA ÁGUA - Capacidade 300ml c/ 6 unids.	200	CONJUNTO
27357	COPO DESCARTÁVEL - CAPACIDADE 150ML PCT. C/ 100 UNIDS. Especificação : COPO DESCARTÁVEL - Capacidade 150ml pct. c/ 100 unids.	5540	PACOTE
27358	COPO DESCARTÁVEL - CAPACIDADE 180ML PCT. C/ 100 UNIDS. Especificação : COPO DESCARTÁVEL - Capacidade 180ml pct. c/ 100 unids.	5600	PACOTE
27359	COPO DESCARTÁVEL - CAPACIDADE 200ML PCT. C/ 100 UNIDS. Especificação : COPO DESCARTÁVEL - Capacidade 200ml pct. c/ 100 unids.	4800	PACOTE
27360	COPO DESCARTÁVEL - CAPACIDADE 50ML PCT. C/ 100 UNIDS. Especificação : COPO DESCARTÁVEL - Capacidade 50ml pct. c/ 100 unids.	2000	PACOTE
27362	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA 18ML. ESPECIFICAÇÃO: LÍQUIDO, COR BRANCA, HOMOG Especificação : CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA 18ML. ESPECIFICAÇÃO: Líquido, cor branca, homogêneo, aplicável a pincel com tampa rosqueável, diluível em água. Deverá cobrir na primeira demão a escrita sem permitir a leitura do erro após a secagem e aceitar nova escrita por cima. Cx c/ 12 unid.	240	CAIXA
27369	DESINFETANTE EUCALIPTO - PARA BANHEIRO DE 1 LITRO. Especificação : DESINFETANTE EUCALIPTO - Para banheiro de 1 Litro.	4800	UNIDADE
27370	DESINFETANTE GERMICIDA E BACTERICIDA - CAIXA COM 6 UNIDADES 2LT. Especificação : DESINFETANTE GERMICIDA E BACTERICIDA - Caixa com 6 unidades 2lt.	1120	UNIDADE
27373	DESODORIZADOR DE AMBIENTE - TUBO AEROSOL DE 360ML. Especificação : DESODORIZADOR DE AMBIENTE - Tubo aerosol de 360ml.	1560	UNIDADE
27374	DESODORIZADOR PARA VASO SANITÁRIO DE 35G - COM UMA REDE PLÁSTICA, UM GANCHO E UM Especificação : DESODORIZADOR PARA VASO SANITÁRIO DE 35G - Com uma rede plástica, um gancho e uma pedra.	4000	UNIDADE
27375	DETERGENTE GLICERINADO COM 500 ML. Especificação : DETERGENTE GLICERINADO COM 500 ML.	4700	UNIDADE
27378	ENVELOPE BRANCO 80G 110X170 - ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 250 UNID TIPO CARTA ¼ OFÍ Especificação : ENVELOPE BRANCO 80g 110x170 - ESPECIFICAÇÃO: Caixa com 250 unid tipo carta ¼ ofício	480	CAIXA
27381	ENVELOPE BRANCO 80G 200X280 - ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 250 UNID TIPO OFÍCIO Especificação : ENVELOPE BRANCO 80g 200x280 - ESPECIFICAÇÃO: Caixa com 250 unid tipo ofício	480	CAIXA
27382	ENVELOPE PARDO 80G 110X170 - ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 500 UNID TIPO CARTA ¼ OFÍC Especificação : ENVELOPE PARDO 80g 110x170 - ESPECIFICAÇÃO: Caixa com 500 unid tipo carta ¼ ofício	480	CAIXA
27384	ENVELOPE PARDO 80G 176X250 - ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 250 UNID TIPO FOTO Especificação : ENVELOPE PARDO 80g 176x250 - ESPECIFICAÇÃO: Caixa com 250 unid tipo foto	290	CAIXA
27385	ENVELOPE PARDO 80G 200X280 - ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 250 UNID TIPO OFÍCIO Especificação : ENVELOPE PARDO 80g 200x280 - ESPECIFICAÇÃO: Caixa com 250 unid tipo ofício	220	CAIXA
27386	ENVELOPE PARDO 80G 260X360 - ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 250 UNID TIPO SACO Especificação : ENVELOPE PARDO 80g 260x360 - ESPECIFICAÇÃO: Caixa com 250 unid tipo saco	200	CAIXA
27387	ENVELOPE PARDO 80G 310X410 - ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 100 UNID Especificação : ENVELOPE PARDO 80g 310x410 - ESPECIFICAÇÃO: Caixa com 100 unid	220	PACOTE



PREFEITURA MUNICIPAL FORQUILHA



27388	ENVELOPE SACO EM PAPEL KRAFT OURO, 80G 240X340 - PACOTE COM 100 UNID.	220	PACOTE
	Especificação : ENVELOPE SACO EM PAPEL KRAFT OURO, 80g 240x340 - pacote com 100 unid.		
27391	ESPONJA DUPLA FACES - MEDINDO 109X72X20MM.	4160	UNIDADE
	Especificação : ESPONJA DUPLA FACES - Medindo 109x72x20mm.		
27392	ESTILETE ESTREITO, CX C/ 12 UNIDS, CORPO TERMO PLÁSTICO, TRAVA E SUPORTE DE DIVE	240	CAIXA
	Especificação : ESTILETE ESTREITO, cx c/ 12 unids, corpo termo plástico, trava e suporte de diversas cores com lâminas 9mm.		
27393	ESTILETE LARGO, CX C/ 12 UNIDS, CORPO TERMO PLÁSTICO, TRAVA E SUPORTE DE DIVERSA	240	CAIXA
	Especificação : ESTILETE LARGO, cx c/ 12 unids, corpo termo plástico, trava e suporte de diversas cores com lâminas 18mm.		
27397	EXTRATOR DE GRAMPO - TIPO ESPÁTULA, NIQUELADO.	800	UNIDADE
	Especificação : EXTRATOR DE GRAMPO - Tipo espátula, níquelado.		
27404	FITA ADESIVA TIPO DUREX - 12MM X 30M. ESPECIFICAÇÃO - FITA DUREX POLIPROPILENO P	250	PACOTE
	Especificação : FITA ADESIVA TIPO DUREX - 12MM x 30M. ESPECIFICAÇÃO - Fita durex polipropileno pequena 12 x 30 m, transparente. Embalagem: unidade separada com material anti-adesivo, contendo a marca do fabricante, pct c/06unid.		
27405	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - 19MM X 50M. ESPECIFICAÇÃO - EM POLIPROPILENO, DIMENS	250	ROLO
	Especificação : FITA ADESIVA TRANSPARENTE - 19MM x 50M. ESPECIFICAÇÃO - Em polipropileno, dimensoes largura minima de 19 mm e maxima de 50 mm x comprimento 50 m. Embalagem: unidade separada com material anti-adesivo, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.		
27406	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - 45MM X 45M. ESPECIFICAÇÃO - EM POLIPROPILENO, DIMENS	250	ROLO
	Especificação : FITA ADESIVA TRANSPARENTE - 45MM x 45M. ESPECIFICAÇÃO - Em polipropileno, dimensoes largura minima de 45 mm e maxima de 45 mm x comprimento 50 m. Embalagem: unidade separada com material anti-adesivo, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.		
27410	FITA GOMADA - 38MM X 50M. ESPECIFICAÇÃO: FABRICADA EM POLIPROPILENO, ADESIVO EM	450	ROLO
	Especificação : FITA GOMADA - 38MM x 50M. ESPECIFICAÇÃO: Fabricada em polipropileno, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensao 38mm x 50m. Embalagem: unidade separada com material anti-adesivo, contendo a marca do fabricante.		
27414	FLANELA - TAM. 38 CM X 58 CM.	2400	UNIDADE
	Especificação : FLANELA - Tam. 38 cm x 58 cm.		
27422	GRAMPEADOR COM CAPACIDADE PARA ATÉ 20FLS. ESPECIFICAÇÃO - GRAMPO 26/6, TAMANHO M	604	UNIDADE
	Especificação : GRAMPEADOR COM CAPACIDADE PARA ATÉ 20FLS. ESPECIFICAÇÃO - Grampo 26/6, tamanho médio, estrutura/corpo metálico, apoio anatômico em plástico ou emborrachado, 2 posições para fixação, grampeamento mínimo de 20 fls de gramatura 75gr/m2 .		
27423	GRAMPEADOR COM CAPACIDADE PARA ATÉ 25FLS. ESPECIFICAÇÃO - PARA GRAMPEAR ATÉ 25FL	240	UNIDADE
	Especificação : GRAMPEADOR COM CAPACIDADE PARA ATÉ 25Fls. ESPECIFICAÇÃO - Para grampear até 25fls de papel 75gr/m2, comprimento mínimo 12,5cm, estrutura metálica, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto e fechado), capacidade de carga mínima 01(um)peite.		
27424	GRAMPO P/ GRAMPEADOR, TAMANHO 23/10. ESPECIFICAÇÃO -TAMANHO 23/10, GALVANIZADO,	680	CAIXA
	Especificação : GRAMPO P/ GRAMPEADOR, TAMANHO 23/10. ESPECIFICAÇÃO -Tamanho 23/10, galvanizado, cx c/ 5000 unid		
27428	GRAMPO P/ GRAMPEADOR, TAMANHO 26/6. ESPECIFICAÇÃO - TAMANHO 26/6, COBREADO, CX C	3240	CAIXA
	Especificação : GRAMPO P/ GRAMPEADOR, TAMANHO 26/6. ESPECIFICAÇÃO - Tamanho 26/6, cobreado, cx c/ 5000 unids		
27433	INSETICIDA AEROSOL - INODOR, A BASE DE ÁGUA, PARA MOSCAS, MOSQUITOS E BARATAS,	1480	UNIDADE
	Especificação : INSETICIDA AEROSOL - Inodor, a base de água, para moscas, mosquitos e baratas, embalagem de 300ml.		



PREFEITURA MUNICIPAL FORQUILHA



27435	LÂMINA PARA ESTILETE ESTREITO. ESPECIFICAÇÃO - PACOTE COM 10 UNIDS	400	PACOTE
	Especificação : LÂMINA PARA ESTILETE ESTREITO. ESPECIFICAÇÃO - Pacote com 10 unids		
27190	LÁPIS PRETO Nº 2. ESPECIFICAÇÃO - CORPO SEXTAVADO CONFECCIONADO EM MADEIRA DE AL	400	CAIXA
	Especificação : LÁPIS PRETO Nº 2. ESPECIFICAÇÃO - Corpo sextavado confeccionado em madeira de alta qualidade, medindo 175mm de comprimento e sem rachaduras. Caixa c/ 144 unids.		
27192	LAPISEIRA 0.7MM. ESPECIFICAÇÃO - CORPO PLÁSTICO, TAMP A E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL	600	UNIDADE
	Especificação : LAPISEIRA 0.7MM. ESPECIFICAÇÃO - Corpo plástico, tampa e ponta em aço inoxidável com borracha embutida na parte superior. Ponta com 4 mm de espesura. Grafite 0,7mm		
27194	LAPISEIRA 0.9MM. ESPECIFICAÇÃO - CORPO PLÁSTICO, TAMP A E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL	786	UNIDADE
	Especificação : LAPISEIRA 0.9MM. ESPECIFICAÇÃO - Corpo plástico, tampa e ponta em aço inoxidável com borracha embutida na parte superior. Ponta com 4 mm de espesura. Grafite 0,9mm		
27198	LIMPA VIDRO - 500ML.	720	UNIDADE
	Especificação : LIMPADOR MULT USO - Alquil benzeno sulfonato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, fragrância e água, 500 ml.		
27199	LIMPADOR MULT USO - ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ÁLCOOL ETOXILADO, COADJUV	1040	UNIDADE
	Especificação : LIMPADOR MULT USO - Alquil benzeno sulfonato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, fragrância e água, 500 ml.		
27201	LIVRO ATA 100FLS - SEM MARGEM, CAPA DURA, COR PRETA, 100FLS. DIMENSÕES 320 X 220	400	UNIDADE
	Especificação : LIVRO ATA 100fls - Sem margem, capa dura, cor preta, 100fls. Dimensões 320 x 220mm, numerado tipograficamente, papel alta alvura 75gr/m².		
27202	LIVRO ATA 200FLS - SEM MARGEM, CAPA DURA, COR PRETA, 200FLS. DIMENSÕES 320 X 22	400	UNIDADE
	Especificação : LIVRO ATA 200fls - Sem margem, capa dura, cor preta, 200fls. Dimensões 320 x 220mm, numerado tipograficamente, papel alta alvura 75gr/m².		
27204	LIVRO ATA 50FLS - SEM MARGEM, CAPA DURA, COR PRETA, 50FLS. DIMENSÕES 320 X 220MM	400	UNIDADE
	Especificação : LIVRO ATA 50fls - Sem margem, capa dura, cor preta, 50fls. Dimensões 320 x 220mm, numerado tipograficamente, papel alta alvura 75gr/m².		
27205	LIVRO DE PONTO 100FLS - CAPA DURA GRANDE, 4 ASSINATURAS, MIOLO EM PAPEL OFFSET,	550	UNIDADE
	Especificação : LIVRO DE PONTO 100fls - Capa dura Grande, 4 assinaturas, miolo em papel offset, folhas numeradas tipograficamente.		
27206	LIVRO DE PROTOCOLO 100FLS - CAPA DURA, FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE, COM 1	550	UNIDADE
	Especificação : LIVRO DE PROTOCOLO 100fls - Capa dura, folhas numeradas tipograficamente, com 100fls, miolo em papel offset, medindo aproximadamente 216 x 153mm.		
27208	LIVRO DE PROTOCOLO 50FLS - CAPA DURA, FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE, COM 50F	220	UNIDADE
	Especificação : LIVRO DE PROTOCOLO 50fls - Capa dura, folhas numeradas tipograficamente, com 50fls, miolo em papel offset, medindo aproximadamente 216 x 153mm.		
27211	LUSTRA MÓVEIS - 200 ML	960	UNIDADE
	Especificação : LUSTRA MÓVEIS - 200 ml		
27226	PALHA DE AÇO INOXIDÁVEL FINA DE LONGA DURAÇÃO - PACOTE COM 01 UNIDADE DE 10G.	2800	UNIDADE
	Especificação : PALHA DE AÇO INOXIDÁVEL FINA DE LONGA DURAÇÃO - Pacote com 01 unidade de 10g.		
27228	PANO DE CHÃO - MEDINDO 70 X 44CM-ESPECIFICAÇÃO: TIPO SACO, 100% ALGODÃO.	3200	UNIDADE
	Especificação : PANO DE CHÃO - Medindo 70 x 44cm-especificação: tipo saco, 100% algodão.		
27233	PANO MULTI-USO - COM CORES DIFERENCIADAS, EVITANDO A CONTAMINAÇÃO. EMBALAGEM PLÁ	800	UNIDADE
	Especificação : PANO MULTI-USO - Com cores diferenciadas, evitando a contaminação. Embalagem plástica com 5 unidades.		
27236	PAPEL 40KG - TAMANHO A4, PCT COM 50 FOLHAS, 120G	1200	PACOTE
	Especificação : PAPEL 40KG - Tamanho A4, pct com 50 folhas, 120g		
27237	PAPEL 60KG - TAMANHO A4, PCT COM 50 FOLHAS, 180G	400	PACOTE



PREFEITURA MUNICIPAL FORQUILHA



	Especificação : PAPEL 60KG - Tamanho A4, pct com 50 folhas, 180g		
27239	PAPEL 80KG - TAMANHO A4, PCT COM 50 FOLHAS, 240G	400	PACOTE
	Especificação : PAPEL 80KG - Tamanho A4, pct com 50 folhas, 240g		
27242	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA - COM MARGEM, ALTA ALVURA, TAMANHO DUPLO A4, DOBRADO AO	1200	PACOTE
	Especificação : PAPEL ALMAÇO COM PAUTA - Com margem, alta alvura, tamanho duplo A4, dobrado ao meio, gramatura 55g, com 200folhas.		
27249	PAPEL COUCHÊ COM BRILHO 170G - FORMATO A4, PCT COM 50 FOLHAS	1100	PACOTE
	Especificação : PAPEL COUCHÊ COM BRILHO 170g - Formato A4, pct com 50 folhas		
27251	PAPEL COUCHÊ SEM BRILHO 170G - FORMATO A4, PCT COM 50 FOLHAS	800	PACOTE
	Especificação : PAPEL COUCHÊ SEM BRILHO 170g - Formato A4, pct com 50 folhas		
27254	PAPEL FOTOGRÁFICO - FOSCO 105G, TAMANHO A4, CX C/ 100 FOLHAS	320	CAIXA
	Especificação : PAPEL FOTOGRÁFICO - Fosco 105g, tamanho A4, cx c/ 100 folhas		
27256	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO - FOLHA DUPLA, BRANCO, MACIO E ABSORVENTE, PACOTE C/04 RO	3200	PACOTE
	Especificação : PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO - Folha dupla, branco, macio e absorvente, pacote c/04 rolos de 30m x 10cm.		
27259	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO - FOLHA SIMPLES, PACOTE C/04 ROLOS DE 30M X 10CM.	8800	PACOTE
	Especificação : PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO - Folha simples, pacote c/04 rolos de 30m x 10cm.		
27261	PAPEL JORNAL - GRAMATUR 48G, DIMENSÕES: 215 X 315MM E EMBALAGEM C/ 500 FOLHAS. C	800	PACOTE
	Especificação : PAPEL JORNAL - Gramatur 48g, dimensões: 215 x 315mm e embalagem c/ 500 folhas. Cx c/ 10 resmas x 500fls		
27273	PAPEL VERGÊ 120G - TAMANHO: 210X297, PCT C/ 50FLS	100	PACOTE
	Especificação : PAPEL VERGÊ 120g - Tamanho: 210x297, pct c/ 50fls		
27274	PAPEL VERGÊ 180G - TAMANHO: 210X297, PCT C/ 50FLS	150	PACOTE
	Especificação : PAPEL VERGÊ 180g - Tamanho: 210x297, pct c/ 50fls		
27277	PASTA CATÁLOGO COM 50 PLÁSTICOS - CAPA DE PAPELÃO REVESTIDO COM PLÁSTICO NA COR	100	UNIDADE
	Especificação : PASTA CATÁLOGO COM 50 PLÁSTICOS - Capa de papelão revestido com plástico na cor preta, com visor em PVC cristal para identificação.		
27283	PASTA DE PAPELÃO COM ELÁSTICO - MATERIAL: PAPELÃO, 250X330MM, TAMANHO OFÍCIO	600	UNIDADE
	Especificação : PASTA DE PAPELÃO COM ELÁSTICO - Material: Papelão, 250x330mm, Tamanho ofício		
27287	PASTA DE PAPELÃO COM GRAMPO TRILHO - CORES VARIADAS, TAMANHO 20, 335 X 230MM.	650	UNIDADE
	Especificação : PASTA DE PAPELÃO COM GRAMPO TRILHO - Cores variadas, tamanho 20, 335 x 230mm.		
27289	PASTA EM POLIPROPILENO COM ELÁSTICO 20MM - COM ABAS, TAMANHO: OFÍCIO, FINA, CORE	650	UNIDADE
	Especificação : PASTA EM POLIPROPILENO COM ELÁSTICO 20MM - Com abas, tamanho: ofício, fina, cores variadas		
27290	PASTA EM POLIPROPILENO COM ELÁSTICO 30MM - COM ABAS, TAMANHO: OFÍCIO, FINA, CORE	650	UNIDADE
	Especificação : PASTA EM POLIPROPILENO COM ELÁSTICO 30MM - Com abas, tamanho: ofício, fina, cores variadas		
27295	PASTA OFÍCIO COM ABAS E ELÁSTICO EM POLIPROPILENO 180 X 250 - IDEAL PARA ARQUIVA	680	UNIDADE
	Especificação : PASTA OFÍCIO COM ABAS E ELÁSTICO EM POLIPROPILENO 180 X 250 - Ideal para arquivar relatórios,organizar trabalho escolares. Feito com material 100% reciclável e atóxico. Especificações: Fechamento com elástico. Dimensões: 180 x 250mm		
27298	PASTA OFÍCIO COM ABAS E ELÁSTICO EM POLIPROPILENO 235 X 350 - IDEAL PARA ARQUIVA	650	UNIDADE
	Especificação : PASTA PLÁSTICA COM CANALETA - Tamanho A4, transparente, Unidade.		



PREFEITURA MUNICIPAL FORQUILHA



27299	PASTA PLÁSTICA COM CANALETA - TAMANHO A4, TRANSPARENTE, UNIDADE.	650	UNIDADE
	Especificação : PASTA PLÁSTICA COM CANALETA - Tamanho A4, transparente, Unidade.		
27302	PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO 35MM- COM ABAS, TAMANHO: OFÍCIO, DIMENSÕES: 340 X 25	800	UNIDADE
	Especificação : PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO 35MM- Com abas, tamanho: ofício, dimensões: 340 X 250 X 20mm, cores variadas, UNID.		
27304	PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO 55MM- COM ABAS, TAMANHO: OFÍCIO, DIMENSÕES: 340 X 25	800	UNIDADE
	Especificação : PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO 55MM- Com abas, tamanho: ofício, dimensões: 340 X 250 X 40mm, cores variadas, UNID.		
27306	PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO 60MM- COM ABAS, TAMANHO: OFÍCIO, DIMENSÕES: 340 X 25	800	UNIDADE
	Especificação : PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO 60MM- Com abas, tamanho: ofício, dimensões: 340 X 250 X 60mm, cores variadas, UNID.		
27307	PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO 70MM- COM ABAS, TAMANHO: OFÍCIO, DIMENSÕES: 340 X 25	460	UNIDADE
	Especificação : PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO 70MM- Com abas, tamanho: ofício, dimensões: 340 X 250 X 70mm, cores variadas, UNID.		
27310	PERFURADOR METÁLICO P/ ATÉ 12 FLS. ESPECIFICAÇÃO - 02 FUROS, COM CAPACIDADE PARA	190	UNIDADE
	Especificação : PERFURADOR METÁLICO P/ ATÉ 12 FLS. ESPECIFICAÇÃO - 02 furos, com capacidade para perfurar até 12 folhas de papel 75g/m2, dimensões mínimas 104 x 57 x 37 mm, em chapa de aço, margem de 6mm, distância dos furos 80mm, margeador plástico, apoio da base em polietileno branco transparente e/ou translúcido.		
27311	PERFURADOR METÁLICO P/ ATÉ 25 FLS. ESPECIFICAÇÃO - 02 FUROS, COM CAPACIDADE PARA	290	UNIDADE
	Especificação : PERFURADOR METÁLICO P/ ATÉ 25 FLS. ESPECIFICAÇÃO - 02 furos, com capacidade para perfurar até 25 folhas de papel 75g/m2, dimensões mínimas 122 x 100 x 56mm, em chapa de aço, margem de 6mm, apoio da base em polietileno branco transparente e/ou translúcido.		
27312	PERFURADOR METÁLICO P/ ATÉ 45FLS. ESPECIFICAÇÃO - 02 FUROS, COM CAPACIDADE PARA	200	UNIDADE
	Especificação : PERFURADOR METÁLICO P/ ATÉ 45FLS. ESPECIFICAÇÃO - 02 furos, com capacidade para perfurar até 45 folhas de papel 75g/m2, dimensões mínimas 152 x 111 x 50mm, apoio da base em polietileno, pinos perfuradores em aço e molas em aço, diâmetro do furo: 7mm, distância dos furos: 80mm, com margeador plástico.		
27313	PERFURADOR METÁLICO P/ ATÉ 70FLS. ESPECIFICAÇÃO - 02 FUROS, COM CAPACIDADE PARA	200	UNIDADE
	Especificação : PERFURADOR METÁLICO P/ ATÉ 70FLS. ESPECIFICAÇÃO - 02 furos, com capacidade para perfurar até até 70fls de papel 75g/m2, apoio da base em polietileno, pinos perfuradores em aço e molas em aço, diâmetro do furo 6mm, distancia dos furos 80mm, com margeador plástico, dimensões: 240 x 115 x 112mm		
27342	PINCEL MARCADOR PERMANENTE - AZUL . ESPECIFICAÇÃO - COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁ	600	UNIDADE
	Especificação : PINCEL MARCADOR PERMANENTE - AZUL . ESPECIFICAÇÃO - Composição: resinas termoplásticas, corantes orgânicos e solventes; tipo de traço: Fino / Grosso; Tipo de ponta: Feltro; corpo arredondado; tinta de longa duração e permanente, 10g.		
27436	PINCEL MARCADOR PERMANENTE - PRETO. ESPECIFICAÇÃO - COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁ	600	UNIDADE
	Especificação : PINCEL MARCADOR PERMANENTE - PRETO. ESPECIFICAÇÃO - Composição: resinas termoplásticas, corantes orgânicos e solventes; tipo de traço: Fino / Grosso; Tipo de ponta: Feltro; corpo arredondado; tinta de longa duração e permanente, 10g.		
27445	POLIDOR DE ALUMÍNIO - 500ML.	1200	UNIDADE
	Especificação : POLIDOR DE ALUMÍNIO - 500ml.		
27447	PRANCHETA EM MADEIRA COMPENSADA TAM.:A4 - PEGADOR DE PAPEL EM METAL 95MM, PESO:	300	UNIDADE
	Especificação : PRANCHETA EM MADEIRA COMPENSADA TAM.:A4 - Pegador de papel em metal 95mm, peso: 215g.		
27453	REGUA PLÁSTICA 50CM. ESPECIFICAÇÃO - EM POLIESTIRENO 50 CM, ESCALA DE PRECISÃO,	1000	UNIDADE
	Especificação : REGUA PLÁSTICA 50CM. ESPECIFICAÇÃO - Em poliestireno 50 cm, escala de precisão, cor: cristal, dimensões: 510 x 37 x 3.		
27454	RODO DE BORRACHA - BASE DE PLÁSTICO MEDINDO 30CM COM CABO DE MADEIRA ROSQUEÁVEL	600	UNIDADE
	Especificação : RODO DE BORRACHA - Base de plástico medindo 30cm com cabo de madeira rosqueável		



PREFEITURA MUNICIPAL FORQUILHA



27455	RODO DE BORRACHA - BASE DE PLÁSTICO MEDINDO 40CM COM CABO DE MADEIRA ROSQUEÁVEL	520	UNIDADE
	Especificação : RODO DE BORRACHA - Base de plástico medindo 40cm com cabo de madeira rosqueável		
27456	SABÃO EM BARRA AZUL GLICERINADO - PESO LIQUIDO 1 KG CONTENDO 5 BARRAS DE 200G.	1680	PACOTE
	Especificação : SABÃO EM BARRA AZUL GLICERINADO - Peso líquido 1 kg contendo 5 barras de 200g.		
27457	SABÃO EM BARRA DE COCO - EMBALAGEM COM 5 UNDADES DE 200G.	1600	PACOTE
	Especificação : SABÃO EM BARRA DE COCO - Embalagem com 5 Unidades de 200g.		
27458	SABÃO EM BARRA NEUTRO - EMBALAGEM COM 5 UNIDADES DE 200G.	1600	PACOTE
	Especificação : SABÃO EM BARRA NEUTRO - Embalagem com 5 Unidades de 200g.		
27459	SABÃO EM PÓ CONCENTRADO - EMBALAGEM CX C/500G.	6000	PACOTE
	Especificação : SABÃO EM PÓ CONCENTRADO - Embalagem cx c/500g.		
27461	SABONETE LÍQUIDO ANTIBACTERIANO ANTI-SÉPTICO - EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO.	560	UNIDADE
	Especificação : SABONETE LÍQUIDO ANTIBACTERIANO ANTI-SÉPTICO - Embalagem contendo 1 Litro.		
27465	SACO PARA LIXO - NA COR PRETA, CAPACIDADE PARA 100 LITROS, PACOTES C/100 UNIDS.	700	PACOTE
	Especificação : SACO PARA LIXO - Na cor preta, capacidade para 100 litros, pacotes c/100 unids.		
27466	SACO PARA LIXO - NA COR PRETA, CAPACIDADE PARA 20 LITROS, PACOTES COM 100 UNIDADE	840	PACOTE
	Especificação : SACO PARA LIXO - Na cor preta, capacidade para 20 litros, pacotes com 100 unidades.		
27467	SACO PARA LIXO - NA COR PRETA, CAPACIDADE PARA 40 LITROS, PACOTES COM 100 UNIDADE	840	PACOTE
	Especificação : SACO PARA LIXO - Na cor preta, capacidade para 40 litros, pacotes com 100 unidades.		
27468	SACO PARA LIXO - NA COR PRETA, CAPACIDADE PARA 60 LITROS, PACOTES C/100 UNIDS.	760	PACOTE
	Especificação : SACO PARA LIXO - Na cor preta, capacidade para 60 litros, pacotes c/100 unids.		
27482	TINTA PARA REABASTECIMENTO DE ALMOFADAS DE CARIMBO - AZUL. ESPECIFICAÇÃO - FRASC	556	UNIDADE
	Especificação : TINTA PARA REABASTECIMENTO DE ALMOFADAS DE CARIMBO - AZUL. ESPECIFICAÇÃO - Frasco com 42ml, tinta permanente à base de álcool, não recomendado para canetas hidrográficas e Pinceis atômicos.		
27483	TINTA PARA REABASTECIMENTO DE ALMOFADAS DE CARIMBO - PRETO. ESPECIFICAÇÃO - FRAS	556	UNIDADE
	Especificação : TINTA PARA REABASTECIMENTO DE ALMOFADAS DE CARIMBO - PRETO. ESPECIFICAÇÃO - Frasco com 42ml, tinta permanente à base de álcool, não recomendado para canetas hidrográficas e Pinceis atômicos.		
27484	TINTA PARA REABASTECIMENTO DE ALMOFADAS DE CARIMBO - VERMELHO. ESPECIFICAÇÃO - F	160	UNIDADE
	Especificação : TINTA PARA REABASTECIMENTO DE ALMOFADAS DE CARIMBO - VERMELHO. ESPECIFICAÇÃO - Frasco com 42ml, tinta permanente à base de álcool, não recomendado para canetas hidrográficas e Pinceis atômicos.		
27485	TINTA PARA REABASTECIMENTO DE PINCEL ATÔMICO - AZUL. ESPECIFICAÇÃO - FRASCO COM	1200	UNIDADE
	Especificação : TINTA PARA REABASTECIMENTO DE PINCEL ATÔMICO - AZUL. ESPECIFICAÇÃO - Frasco com 37ml, tinta permanente à base de álcool, não recomendado para canetas hidrográficas e almofadas para carimbo.		
27486	TINTA PARA REABASTECIMENTO DE PINCEL ATÔMICO - PRETA. ESPECIFICAÇÃO - FRASCO COM	800	UNIDADE
	Especificação : TINTA PARA REABASTECIMENTO DE PINCEL ATÔMICO - PRETA. ESPECIFICAÇÃO - Frasco com 37ml, tinta permanente à base de álcool, não recomendado para canetas hidrográficas e almofadas para carimbo.		
27487	TINTA PARA REABASTECIMENTO DE PINCEL ATÔMICO - VERMELHA. ESPECIFICAÇÃO - FRASCO	801	UNIDADE
	Especificação : TINTA PARA REABASTECIMENTO DE PINCEL ATÔMICO - VERMELHA. ESPECIFICAÇÃO - Frasco com 37ml, tinta permanente à base de álcool, não recomendado para canetas hidrográficas e almofadas para carimbo.		



PREFEITURA MUNICIPAL FORQUILHA



27488	TINTA PARA REABASTECIMENTO DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO - AZUL. ESPECIFICAÇÃO -	440	UNIDADE
	Especificação : TINTA PARA REABASTECIMENTO DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO - AZUL. ESPECIFICAÇÃO - Frasco de 20ml		
27494	VASSOURA DE CERDA DE NYLON - BASE PLÁSTICA DE 30CM COM CABO DE MADEIRA ROSQUEÁVE	500	UNIDADE
	Especificação : VASSOURA DE CERDA DE NYLON - Base plástica de 30cm com cabo de madeira rosqueável revestido em pvc.		
27495	VASSOURA DE CERDA DE PELO - BASE PLÁSTICA DE 30CM COM CABO DE MADEIRA ROSQUEÁVEL	800	UNIDADE
	Especificação : VASSOURA DE CERDA DE PELO - Base plástica de 30cm com cabo de madeira rosqueável revestido em pvc.		
27498	VASSOURA PARA BANHEIRO - CABO PLÁSTICO E CERDAS SINTÉTICAS	400	UNIDADE
	Especificação : VASSOURA PARA BANHEIRO - Cabo plástico e cerdas sintéticas		
27240	PAPEL A4 - 210 X 297 MM RESMA COM 500FLS CAIXA COM 10 RESMA.	3620	CAIXA
	Especificação : PAPEL A4 - 210 X 297 mm resma com 500fls caixa com 10 resma.		
27489	TINTA PARA REABASTECIMENTO DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO - COR PRETA. ESPECIFICA	400	UNIDADE
	Especificação : TINTA PARA REABASTECIMENTO DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO - COR PRETA. ESPECIFICAÇÃO - frasco de 20ml		
27490	TINTA PARA REABASTECIMENTO DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO - COR VERMELHA. ESPECIF	400	UNIDADE
	Especificação : TINTA PARA REABASTECIMENTO DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO - COR VERMELHA. ESPECIFICAÇÃO - Frasco de 20ml		
12465	VASSOURA DE PALHA DE CARNAUBA	1400	UNIDADE
	Especificação : VASSOURA DE PALHA DE CARNAUBA		
27303	CESTO PLÁSTICO TELADO - COM CAPACIDADE PARA 10 LTS.	600	UNIDADE
	Especificação : CESTO PLÁSTICO TELADO - com capacidade para 10 lts.		
12563	DETERGENTE NEUTRO C/500ML	3320	UNIDADE
27185	ÁCIDO MURIÁTICO, EM LIQUIDO COMPOSTO DE HCL+H2O INCOLOR PARA LIMPEZA EM GERAL AC	1400	LITRO
	Especificação : ÁCIDO MURIÁTICO, em liquido composto de hcl+h2o incolor para limpeza em geral acondicionado em frasco contendo 1 litro do produto		
27189	AGENDA ANUAL DE MESA, TIPO DIÁRIO, COM CAPA DURA, EM COURO SINTÉTICO, PLÁSTICO P	110	UNIDADE
	Especificação : AGENDA ANUAL DE MESA, tipo diário, com capa dura, em couro sintético, plástico pvc ou papel texturizado, resistente. lombada costurada ou com espiral, fitilho marcador de posicionamento ou folhas com picote, página inicial para preenchimento com dados pessoais e, no mínimo, indicação dos feriados nacionais, dias santos e calendário do ano subseqüente. gramatura mínima da folha 56g/m ² , formato do miolo em 140 x 200 mm.		
27193	ÁGUA SANITÁRIA COMUM EMBALAGEM BOMBONA DE 5 LITROS, SOLUÇÃO DESINFETANTE À BASE	1000	GALÃO
	Especificação : ÁGUA SANITÁRIA COMUM EMBALAGEM BOMBONA DE 5 LITROS, solução desinfetante à base de hipoclorito de sódio, com 2,0% a 2,5% de cloro ativo.		
27215	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM BASE PLÁSTICA, NA COR AZUL OU PRETA, COM COMPART	1200	UNIDADE
	Especificação : APAGADOR PARA QUADRO BRANCO com base plástica, na cor azul ou preta, com compartimento para guardar até 02 marcadores, leve, prático, com feltro e dimensões 140 mm (comprimento) x 50 mm (largura) x 40 mm (altura), com variação de +/- 5 mm.		
27223	AVENTAL TÉRMICO DE 90CM(A) X 70CM(L) PARA COZINHA À BASE DE PVC IMPERMEÁVEL COM	1580	UNIDADE
	Especificação : AVENTAL TÉRMICO de 90cm(a) x 70cm(l) para cozinha à base de pvc impermeável com forro de poliéster com tiras costurada sendo uma no pescoço e duas na cintura. retardam-te a chama, atóxico e impermeável.		
27225	BACIA DE POLIPROPILENO, CONFECCIONADA EM MATERIAL VIRGEM. DIMENSÕES: 40 CM DE DI	140	UNIDADE
	Especificação : BACIA DE POLIPROPILENO, confeccionada em material virgem. dimensões: 40 cm de diâmetro e 16 cm de altura.		
27235	BANDEJA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOLAVÁVEL RETANGULAR, MEDIDAS: 49 CM X	100	UNIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL FORQUILHA



	Especificação : BANDEJA CONFECCIONADA EM AÇO inoxidável autolavável retangular, medidas: 49 cm x 33 cm.		
27238	BANDEJA DUPLA PARA DOCUMENTOS, TIPO DÚPLA, EM ACRÍLICO, MEDIDAS APROXIMADAS 39,0	120	UNIDADE
	Especificação : BANDEJA DUPLA PARA DOCUMENTOS, tipo dupla, em acrílico, medidas aproximadas 39,0 cm x 28,5 cm.cm. (c x l), fumê ou transparente.		
27241	BANDEJA PLÁSTICA PARA BUFFET - RETANGULAR - 48 X 33 X 2 CM CORES VARIADAS, COM A	160	UNIDADE
	Especificação : BANDEJA PLÁSTICA PARA BUFFET - RETANGULAR - 48 X 33 X 2 CM CORES VARIADAS, com alta resistência, fácil higienização e esterilização, material: pp homopolímero virgem.		
27243	BANDEJA TRIPLA PARA DOCUMENTOS, SIMPLES, EM ACRÍLICO, MEDIDAS APROXIMADAS 39,0 C	80	UNIDADE
	Especificação : BANDEJA TRIPLA PARA DOCUMENTOS, simples, em acrílico, medidas aproximadas 39,0 cm x 28,5 cm.cm. (c x l), fumê ou transparente.		
27246	BARBANTE DE ALGODÃO CRÚ Nº 08 - ROLO, APROXIMADAMENTE 200G.	320	ROLO
	Especificação : BARBANTE DE ALGODÃO CRÚ Nº 08 - rolo, aproximadamente 200g.		
12317	BARBANTE PLÁSTICO, TIPO FITILHO, ROLO DE APROXIMADAMENTE 300MT	320	ROLO
	Especificação : BARBANTE PLÁSTICO, TIPO FITILHO, ROLO DE APROXIMADAMENTE 300MT		
12318	BARBANTE SISAL GROSSO - ROLO, APROXIMADAMENTE 1KG	320	ROLO
	Especificação : BARBANTE SISAL GROSSO - ROLO, APROXIMADAMENTE 1KG		
27272	CALCULADORA DE MESA 08 DÍGITOS PILHA/SOLAR ESPECIFICAÇÃO: CALCULADORA DE MESA 08	160	UNIDADE
	Especificação : CALCULADORA DE MESA 08 DÍGITOS PILHA/SOLAR ESPECIFICAÇÃO: Calculadora de mesa 08 dígitos pilha/solar, visor: cristal Líquido; funções: 4 operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, memória e desligamento automático; alimentação: 1 pilha AA e célula solar; tamanho: 68 x 106 x 19 mm; peso: 50g; com garantia de 3 meses.		
12182	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS SOLAR/BATERIA. ESPECIFICAÇÃO: CALCULADORA DE MESA	160	UNIDADE
	Especificação : CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS SOLAR/BATERIA. ESPECIFICAÇÃO: CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS SOLAR/BATERIA, 12 DÍGITOS À PILHA, VISOR: CRISTAL LÍQUIDO, PORCENTAGEM, RAIZ QUADRADA, MEMÓRIA, INVERSÃO DE SINAIS, GT, MU, CORREÇÃO TOTAL E PARCIAL, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO OU TECLA OFF, ALIMENTAÇÃO: SOLAR OU BATERIA G-10, DIMENSÕES: 128 X 143 X 26 MM, PESO: 150G		
27286	CARBONO DUPLA FACE - CAIXA C/ 100 UNIDS, TAMANHO: A4, COMPOSIÇÃO: PAPEL E CORANT	200	CAIXA
	Especificação : CARBONO DUPLA FACE - CAIXA C/ 100 unids, tamanho: A4, Composição: Papel e corantes		
27288	CARBONO UMA FACE. ESPECIFICAÇÃO: CX C/ 100 UNIDS, TAMANHO: A4, COMPOSIÇÃO: PAPEL	80	CAIXA
	Especificação : CARBONO UMA FACE. ESPECIFICAÇÃO: CX C/ 100 unids, tamanho: A4, Composição: Papel e corantes		
27291	CD-R VIRGEM COMPACTO GRAVÁVEL. ESPECIFICAÇÃO: COM CAPA INDIVIDUAL, CD DE ÚNICA G	2000	UNIDADE
	Especificação : CD-R VIRGEM COMPACTO GRAVÁVEL. ESPECIFICAÇÃO: Com capa Individual, CD de única gravação, Velocidade: 1 52x; capacidade de armazenamento: 80 min / 700mb		
27293	CERA LÍQUIDA INCOLOR - PERFUME FLORAL 750ML.	1200	UNIDADE
	Especificação : CERA LÍQUIDA INCOLOR - perfume floral 750ml.		
27294	CERA LÍQUIDA VERMELHA - 750 ML.	600	UNIDADE
	Especificação : CERA LÍQUIDA VERMELHA - 750 ml.		
27296	CESTO COM TAMPA PARA LIXO INJETADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP) COPOLÍMERO. SU	260	UNIDADE
	Especificação : CESTO COM TAMPA PARA LIXO injetado em plástico polipropileno (pp) copolímero. superfície polida para facilitar a limpeza e evitar o acúmulo de sujeira. capacidade 100 litros com tampa, medidas (axlxp): 73cm x 59cm x 51cm		
27297	CESTO PARA BANHEIRO COM TAMPA - CAPAC. P/15 LTS.	460	UNIDADE
	Especificação : CESTO PARA BANHEIRO COM TAMPA - Capac. P/15 lts.		
27351	COLHER DESCARTÁVEL - COLHER REFEIÇÃO, PACOTE COM 50 UNIDS.	460	PACOTE



PREFEITURA MUNICIPAL FORQUILHA



	Especificação : COLHER DESCARTÁVEL - Colher refeição, pacote com 50 unids.		
27353	CONJ. COMPOSTO DE XICARA E PIRES PARA CAFÉ - TAM. G COM 06 UNIDS	120	CONJUNTO
	Especificação : CONJ. COMPOSTO DE XICARA E PIRES PARA CAFÉ - tam. G com 06 unids		
27354	CONJUNTO DE FACA DE MESA EM AÇO INOX - 12 PEÇAS	48	CAIXA
	Especificação : CONJUNTO DE FACA DE MESA EM AÇO INOX - 12 peças		
27361	CORRETIVO EM FITA 4,2MM X 8M. ESPECIFICAÇÃO: FORMATO ANATÔMICO QUE PERMITE FÁCIL	120	CAIXA
	Especificação : CORRETIVO EM FITA 4,2MM X 8M. ESPECIFICAÇÃO: Formato anatômico que permite fácil manuseio, com correções limpas e precisas, corpo translúcido permite visualizar a quantidade de fita disponível, cobre qualquer tipo de tinta e palavra ou linha inteira em apenas uma passada. Invisível após fotocópia. Correção instantânea que permite escrever imediatamente após o uso. Fita com 8m de comprimento e 4,2mm de largura. Cx c/ 06 unids		
27368	DESINFETANTE DE USO GERAL - BOMBONA PLÁSTICA COM 05 LITROS.	420	GALÃO
	Especificação : DESINFETANTE DE USO GERAL - Bombona plástica com 05 litros.		
27371	DESINFETANTE GERMICIDA E BACTERICIDA - FRAGRANCIA LAVANDA OU FLORAL, EMBALAGEM:	600	UNIDADE
	Especificação : DESINFETANTE GERMICIDA E BACTERICIDA - Fragrancia lavanda ou floral, embalagem: galão de 5 litros.		
27379	ENVELOPE BRANCO 80G 162X229 - ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 250 UNID TIPO ½ OFÍCIO	250	CAIXA
	Especificação : ENVELOPE BRANCO 80g 162x229 - ESPECIFICAÇÃO: Caixa com 250 unid tipo ½ officio		
27380	ENVELOPE BRANCO 80G 176X250 - ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 250 UNID TIPO FOTO	250	CAIXA
	Especificação : ENVELOPE BRANCO 80g 176x250 - ESPECIFICAÇÃO: Caixa com 250 unid tipo foto		
27389	ESCOVÃO PARA BANHEIRO - CERDAS DE NYLON COM CABO DE MADEIRA.	760	UNIDADE
	Especificação : ESCOVÃO PARA BANHEIRO - Cerdas de nylon com cabo de madeira.		
27390	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - PACOTE COM 8 UNIDADES DE 14G.	120	PACOTE
	Especificação : ESPONJA DE LÃ DE AÇO - Pacote com 8 unidades de 14g.		
27394	ESTOJO DE UTENSÍLIOS DE PLÁSTICO - 5 PEÇAS	200	ESTOJO
	Especificação : ESTOJO DE UTENSÍLIOS DE PLÁSTICO - 5 peças		
27399	FAQUEIRO EM AÇO INOX - 24 PEÇAS (6 COLHERES, 6 GARFOS, 6 FACAS E 6 COLHERES DE S	80	CONJUNTO
	Especificação : FAQUEIRO EM AÇO INOX - 24 peças (6 Colheres, 6 garfos, 6 facas e 6 colheres de sobremesa)		
27411	FITA NYLON PARA IMPRESSORA FX 890. ESPECIFICAÇÃO - COMPRIMENTO DA FITA 17 METROS	40	UNIDADE
	Especificação : FITA NYLON PARA IMPRESSORA FX 890. ESPECIFICAÇÃO - Comprimento da fita 17 metros na cor preta		
27412	FITA NYLON PARA IMPRESSORA MATRICIAL FX 2190. ESPECIFICAÇÃO - DIMENSOES 3,20 X	40	UNIDADE
	Especificação : FITA NYLON PARA IMPRESSORA MATRICIAL FX 2190. ESPECIFICAÇÃO - Dimensoes 3,20 X 46,50 X 7,80cm, na cor preta		
27413	FITA PARA IMPRESSORA LX 300 13MMX 9MTS. ESPECIFICAÇÃO - NA COR ROXA	40	UNIDADE
	Especificação : FITA PARA IMPRESSORA LX 300 13MMx 9MTS. ESPECIFICAÇÃO - Na cor roxa		
27415	FÓSFORO - CAIXA COM 50 PALITOS, PACOTE COM 10 CXS.	480	PACOTE
	Especificação : FÓSFORO - Caixa com 50 palitos, pacote com 10 cxs.		
27416	GARRAFA PARA ÁGUA - CAPACIDADE 2 LITROS	200	UNIDADE
	Especificação : GARRAFA PARA ÁGUA - Capacidade 2 litros		
27417	GARRAFA TERMICA COM TORNEIRA - 10 LITROS	80	UNIDADE
	Especificação : GARRAFA TERMICA COM TORNEIRA - 10 litros		



PREFEITURA MUNICIPAL FORQUILHA



27418	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ - 1 LITRO	200	UNIDADE
	Especificação : GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ - 1 litro		
27419	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0.7MM. ESPECIFICAÇÃO - CAIXA COM 12 UNIDS	280	CAIXA
	Especificação : GRAFITE PARA LAPISEIRA 0.7MM. ESPECIFICAÇÃO - Caixa com 12 unids		
27420	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0.9MM. ESPECIFICAÇÃO - CAIXA COM 12 UNIDS	200	CAIXA
	Especificação : GRAFITE PARA LAPISEIRA 0.9MM. ESPECIFICAÇÃO - Caixa com 12 unids		
27421	GRAMPEADOR COM CAPACIDADE PARA ATÉ 100FLS. ESPECIFICAÇÃO - METÁLICO, PINTURA EPÓ	400	UNIDADE
	Especificação : GRAMPEADOR COM CAPACIDADE PARA ATÉ 100Fls. ESPECIFICAÇÃO - Metálico, pintura epóxi, dupla fixação de grampo e capacidade para grampear até 100fls de papel de 75 g/m ² , grampos: 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15.		
27425	GRAMPO P/ GRAMPEADOR, TAMANHO 23/13. ESPECIFICAÇÃO - TAMANHO 23/13, GALVANIZADO,	400	CAIXA
	Especificação : GRAMPO P/ GRAMPEADOR, TAMANHO 23/13. ESPECIFICAÇÃO - Tamanho 23/13, galvanizado, cx c/ 5000 unids		
27427	GRAMPO P/ GRAMPEADOR, TAMANHO 25/10. ESPECIFICAÇÃO - TAMANHO 25/10, GALVANIZADO,	200	CAIXA
	Especificação : GRAMPO P/ GRAMPEADOR, TAMANHO 25/10. ESPECIFICAÇÃO - Tamanho 25/10, galvanizado, cx c/ 3000 Unids		
27429	GRAMPO TRANÇADO Nº 01. ESPECIFICAÇÃO - CAIXA COM 12 UNIDS	60	CAIXA
	Especificação : GRAMPO TRANÇADO Nº 01. ESPECIFICAÇÃO - Caixa com 12 unids		
27430	GRAMPO TRANÇADO Nº 02. ESPECIFICAÇÃO - CAIXA COM 50 UNIDS	60	CAIXA
	Especificação : GRAMPO TRANÇADO Nº 02. ESPECIFICAÇÃO - Caixa com 50 unids		
27431	GRAMPO TRILHO METALIZADO 80MM. ESPECIFICAÇÃO - CAIXA COM 50 UND	480	CAIXA
	Especificação : GRAMPO TRILHO METALIZADO 80MM. ESPECIFICAÇÃO - Caixa com 50 und		
27432	GUARDANAPO DE PAPEL - FOLHA DUPLA, TAMANHO 30 X 33.	1200	PACOTE
	Especificação : GUARDANAPO DE PAPEL - Folha dupla, tamanho 30 x 33.		
27216	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA PESADA - TAMANHO. G	800	PAR
	Especificação : LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA PESADA - tamanho. G		
27217	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA PESADA - TAMANHO. M	800	PAR
	Especificação : LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA PESADA - tamanho. M		
27219	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA PESADA - TAMANHO. P	800	PAR
	Especificação : LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA PESADA - tamanho. P		
27221	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIUSO - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 100ML.	80	UNIDADE
	Especificação : ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIUSO - Embalagem plástica de 100ml.		
27222	PÁ DE PLÁSTICO PARA LIXO - TAMANHO. M	600	UNIDADE
	Especificação : PÁ DE PLÁSTICO PARA LIXO - tamanho. M		
27224	PÁ DE ZINCO PARA LIXO COM CABO DE MADEIRA - TAMANHO. G	600	UNIDADE
	Especificação : PÁ DE ZINCO PARA LIXO COM CABO DE MADEIRA - tamanho. G		
27232	PANO DE PRATO PINTADO - TAMANHO. 0,60 CM X 0,33 CM	1760	UNIDADE
	Especificação : PANO DE PRATO PINTADO - Tamanho. 0,60 cm x 0,33 cm		
27264	PAPEL PARA PRESENTE - TAMANHO: 50 X 60 CM, 40GRS, PACOTE COM 40 FOLHAS	80	PACOTE
	Especificação : PAPEL PARA PRESENTE - Tamanho: 50 x 60 cm, 40grs, pacote com 40 folhas		
27265	PAPEL SEDA - 48X60CM, CORES VARIADAS, PCT C/ 100FLS	360	PACOTE

B



PREFEITURA MUNICIPAL FORQUILHA



	Especificação : PAPEL SEDA - 48x60cm, cores variadas, pct c/ 100fls		
27268	PAPEL TOALHA COR BRANCA - PACOTE COM 02 ROLOS COM 60 TOALHAS DE 21,0CM, X 20,0 C	390	UNIDADE
	Especificação : PAPEL TOALHA COR BRANCA - Pacote com 02 rolos com 60 toalhas de 21,0cm, x 20,0 cm.		
27271	PAPEL TOALHA COR BRANCA - PACOTE COM 1000 FOLHAS DE 21,0CM, X 20,0 CM.	600	PACOTE
	Especificação : PAPEL VERGÊ 120g - Tamanho: 210x297, pct c/ 50fls		
27300	PASTA PLÁSTICA SANFONADA - COM 12 DIVISÕES, TAMANHO: 325MM X 235MM X 35MM, CORES	200	UNIDADE
	Especificação : PASTA PLÁSTICA SANFONADA - Com 12 divisões, tamanho: 325mm x 235mm x 35mm, cores variadas		
27301	PASTA PLÁSTICA SANFONADA - COM 31 DIVISÕES, TAMANHO: 390MM X 255MM, CORES VARIAD	200	UNIDADE
	Especificação : PASTA PLÁSTICA SANFONADA - Com 31 divisões, tamanho: 390mm x 255mm, cores variadas		
27308	PASTA SUSPENSIVA COM VISOR PLÁSTICO - EM CARTÃO MARMORIZADO, COM HASTE PLÁSTICA, V	250	UNIDADE
	Especificação : PASTA SUSPENSIVA COM VISOR PLÁSTICO - Em cartão marmorizado, com haste plástica, visor, etiqueta e grampo plástico, medindo: 36,1 X 0 X 24,0 cm.		
27314	PILHA ALCALINA AA - UNID	920	UNIDADE
	Especificação : PILHA ALCALINA AA - UNID		
27315	PILHA ALCALINA AAA - UNID	800	UNIDADE
	Especificação : PILHA ALCALINA AAA - UNID		
27316	PILHA RECARREGÁVEL AA - UNID	120	UNIDADE
	Especificação : PILHA RECARREGÁVEL AA - UNID		
27317	PILHA RECARREGÁVEL AAA - UNID	120	UNIDADE
	Especificação : PILHA RECARREGÁVEL AAA - UNID		
27318	PINCEL ATÔMICO AZUL. ESPECIFICAÇÃO - ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE	480	CAIXA
	Especificação : PINCEL ATÔMICO AZUL. ESPECIFICAÇÃO - Escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, ponta de feltro, ponta chanfrada indeformável, para uso em papel, cartolina e papelão. Cx c/ 12 unids.		
27437	PINCEL MARCADOR PERMANENTE - VERMELHO. ESPECIFICAÇÃO - COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMO	240	UNIDADE
	Especificação : PINCEL MARCADOR PERMANENTE - VERMELHO. ESPECIFICAÇÃO - Composição: resinas termoplásticas, corantes orgânicos e solventes; tipo de traço: Fino / Grosso; Tipo de ponta: Feltro; corpo arredondado; tinta de longa duração e permanente, 10g,		
27438	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - AZUL. ESPECIFICAÇÃO - CARACTERÍSTICAS: ESPECIAL PARA	800	CAIXA
	Especificação : PINCEL PARA QUADRO BRANCO - AZUL. ESPECIFICAÇÃO - Características: Especial para Quadro Branco; Ponta macia para não danificar o Quadro; Apaga facilmente; Tinta Especial; Ponta de acrílico de 4,0mm; Espessura da Escrita 2,0mm; Não Recarregável. Cx c/ 12 unids		
27444	POLIDOR DE AÇO. ESPECIFICAÇÃO - POLIDOR DE INOX PARA LIMPEZA PESADA - EMBALAGEM	600	UNIDADE
	Especificação : POLIDOR DE ALUMÍNIO - 500ml.		
12677	PRATO DE VIDRO FUNDO	800	UNIDADE
	Especificação : PRATO DE VIDRO FUNDO		
27448	PRATO DE VIDRO RASO	800	UNIDADE
	Especificação : PRATO DE VIDRO RASO		
27450	PRENDEDOR DE PAPEL 15MM. ESPECIFICAÇÃO - CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRES	200	CAIXA
	Especificação : PRENDEDOR DE PAPEL 15MM. ESPECIFICAÇÃO - Corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, medindo 15mm, abertura de 15mm, com capacidade de prender até 60fls de papel de gramatura 75g/m2, cx c/12 unids.		
27451	PRENDEDOR DE PAPEL 19MM. ESPECIFICAÇÃO - CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRES	120	CAIXA



PREFEITURA MUNICIPAL FORQUILHA



	Especificação : PRENDEDOR DE PAPEL 19MM. ESPECIFICAÇÃO - Corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, medindo 19mm, abertura de 17mm, com capacidade de prender até 70fls de papel de gramatura 75g/m2, cx c/12 unids.		
27452	RECARREGADOR DE PILHAS AA/AAA E BATERIAS 9V. ESPECIFICAÇÃO - 3 FUNÇÕES DE SEGURA	20	UNIDADE
	Especificação : RECARREGADOR DE PILHAS AA/AAA E BATERIAS 9V. ESPECIFICAÇÃO - 3 funções de segurança, Monitoramento de voltagem, Proteção contra curto -circuito, LED apaga ao término da carga, Desligamento automático, 4 canais de cargas independentes, Bivolt automático (AC 100-240V), Unidade.		
27460	SABÃO LÍQUIDO - 1 LITRO COM TAMPA DOZADORA.	400	LITRO
	Especificação : SABÃO LÍQUIDO - 1 litro com tampa dozadora.		
27473	SACOLA PLÁSTICA BRANCA - TAMANHO 25CM X 35CM CONFECCIONADA EM MATERIAL VIRGEM, P	40	PACOTE
	Especificação : SACOLA PLÁSTICA BRANCA - Tamanho 25cm x 35cm confeccionada em material virgem, pct.c/1000 unidades.		
27474	SACOLA PLÁSTICA BRANCA - TAMANHO 29CM X 44CM, CONFECCIONADA EM MATERIAL VIRGEM, P	40	PACOTE
	Especificação : SACOLA PLÁSTICA BRANCA - Tamanho 29cm x 44cm, confeccionada em material virgem, pct.c/1000 unidades.		
27475	SACOLA PLÁSTICA BRANCA - TAMANHO 38CM X 48CM, CONFECCIONADA EM MATERIAL VIRGEM, P	40	PACOTE
	Especificação : SACOLA PLÁSTICA BRANCA - Tamanho 38cm x 48cm, confeccionada em material virgem, pct.c/1000 unidades.		
27476	SODA CÁUSTICA - ESPECIFICAÇÃO: SODA CÁUSTICA PEROLADA E ESCAMADA 98% DE 400G.	480	UNIDADE
	Especificação : SODA CÁUSTICA - Especificação: soda cáustica perolada e escamada 98% de 400g.		
27479	TESOURA DE CORTE GRANDE - 21CM. ESPECIFICAÇÃO - LÂMINA EM AÇO INOX 8, CABO EM PO	200	UNIDADE
	Especificação : TESOURA DE CORTE GRANDE - 21CM. ESPECIFICAÇÃO - Lâmina em aço inox 8, cabo em polipropileno, tamanho: 21cm		
27492	TOALHA DE MÃO - MEDINDO 20 CM X 38CM	500	UNIDADE
	Especificação : TOALHA DE MÃO - Medindo 20 cm x 38cm		
12463	VASSOURA DE PIAÇAVA Nº4	400	UNIDADE
	Especificação : VASSOURA DE PIAÇAVA Nº4		
27197	LIGA ELÁSTICA Nº18. ESPECIFICAÇÃO - COR AMARELA, PACOTE COM 100G	40	PACOTE
	Especificação : LIGA ELÁSTICA nº18. ESPECIFICAÇÃO - Cor amarela, pacote com 100g		
27446	PORTA ALVARÁ GRANDE - TAMANHO: 165 MM X 215 MM	500	UNIDADE
	Especificação : PORTA ALVARÁ GRANDE - Tamanho: 165 mm x 215 mm		
27207	ALFINETE COLORIDO CABEÇA DE PLÁSTICO, CABEÇA: REDONDO. COR: VARIADA MATERIAL: ME	520	CAIXA
	Especificação : ALFINETE COLORIDO CABEÇA DE PLÁSTICO, CABEÇA: redondo. cor: variada material: metal, tratamento superficial: niquela comprimento: 10 mm, caixa C/ 50 UNID		
27218	APONTADOR COMUM, PARA LÁPIS, FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO COM 01 FURO,	400	CAIXA
	Especificação : APONTADOR COMUM, para lápis, fabricado em material plástico rígido com 01 furo, com um furo cônico, lâmina em aço temperado de alta resistência fixada por parafuso metálico. caixa c/ 12 unid.		
27220	APONTADOR PLÁSTICO COM DEPÓSITO, PARA LÁPIS GRAFITE, FABRICADO EM MATERIAL PLÁST	240	UNIDADE
	Especificação : APONTADOR PLÁSTICO COM DEPÓSITO, para lápis grafite, fabricado em material plástico rígido, com um furo cônico, lâmina em aço temperado de alta resistência fixada por parafuso metálico, que garanta apontabilidade; possuir ajuste adequado (sem folga) entre o apontador e o depósito; comprimento mínimo: 35 mm.		
27227	BALÃO EM LATEX LISO, CORES VARIADAS, TAMANHO: Nº7; PACOTE COM 50 UNIDADES.	1400	PACOTE
	Especificação : BALÃO EM LATEX LISO, cores variadas, tamanho: nº7; pacote com 50 unidades.		
12363	CADERNO BROCHURA 48FLS - PCT, PEQUENO, CAPA FLEXÍVEL, 48 FOLHAS PAUTADAS, DIMENS	800	UNIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL FORQUILHA



	Especificação : CADERNO BROCHURA 48FLS - PCT, PEQUENO, CAPA FLEXÍVEL, 48 FOLHAS PAUTADAS, DIMENSOES MÍN.: 200 X 140 MM, PCT C/ 20 UNIDS		
12364	CADERNO BROCHURA 96FLS - PCT, CAPA FLEXÍVEL, 96 FOLHAS PAUTADAS, DIMENSOES MÍNIM	800	UNIDADE
	Especificação : CADERNO BROCHURA 96FLS - PCT, CAPA FLEXÍVEL, 96 FOLHAS PAUTADAS, DIMENSOES MÍNIMAS 200 X 140 MM, PCT C/ 20 UNIDS		
12365	CADERNO DE CALIGRAFIA 1/4 48FLS. - PCT, 40FLS, CAPA FLEXÍVEL, PCT C/ 10UNID	1200	UNIDADE
	Especificação : CADERNO DE CALIGRAFIA 1/4 48FLS. - PCT, 40FLS, CAPA FLEXÍVEL, PCT C/ 10UNID		
12366	CADERNO ESPIRAL 48FLS - PCT, PCT C/ 10 UNID, CAPA FLEXÍVEL, 48FLS PAUTADAS, 140	1200	UNIDADE
	Especificação : CADERNO ESPIRAL 48FLS - PCT, PCT C/ 10 UNID, CAPA FLEXÍVEL, 48FLS PAUTADAS, 140 X 200MM		
12367	CADERNO ESPIRAL 96FLS - PCT, PCT C/ 10 UNIDS, CAPA FLEXÍVEL, 96FLS PAUTADAS, 140	800	UNIDADE
	Especificação : CADERNO ESPIRAL 96FLS - PCT, PCT C/ 10 UNIDS, CAPA FLEXÍVEL, 96FLS PAUTADAS, 140 X 200MM		
12368	CADERNO ESPIRAL DE 01 MATÉRIA, CADERNO DE 01 MATÉRIA, UNIVERSITÁRIO, CAPA DURA,	800	UNIDADE
	Especificação : CADERNO ESPIRAL DE 01 MATÉRIA, CADERNO DE 01 MATÉRIA, UNIVERSITÁRIO, CAPA DURA, 200FLS		
12370	CADERNO ESPIRAL DE 10 MATÉRIAS, CADERNO DE 10 MATÉRIAS, CAPA DURA, 200FLS	800	UNIDADE
	Especificação : CADERNO ESPIRAL DE 10 MATÉRIAS, CADERNO DE 10 MATÉRIAS, CAPA DURA, 200FLS		
12371	CADERNO ESPIRAL DE 12 MATÉRIAS, CADERNO DE 12 MATÉRIAS, CAPA DURA, 300FLS	800	UNIDADE
	Especificação : CADERNO ESPIRAL DE 12 MATÉRIAS, CADERNO DE 12 MATÉRIAS, CAPA DURA, 300FLS		
12372	CADERNO ESPIRAL DE 15 MATÉRIAS, CADERNO DE 15 MATÉRIAS, CAPA DURA, 300FLS	800	UNIDADE
	Especificação : CADERNO ESPIRAL DE 15 MATÉRIAS, CADERNO DE 15 MATÉRIAS, CAPA DURA, 300FLS		
27278	CALDEIRÃO DE ALUMINIO - CAPACIDADE PARA 45 LITROS, COM ALÇA E TAMPA.	100	UNIDADE
	Especificação : CALDEIRÃO DE ALUMINIO - capacidade para 45 litros, com alça e tampa.		
27285	CANETINHA HIDROGRÁFICA FINA - 12 CORES. ESPECIFICAÇÃO: EM PLÁSTICO CILÍNDRICO, P	1000	ESTOJO
	Especificação : CANETINHA HIDROGRÁFICA FINA - 12 CORES. ESPECIFICAÇÃO: Em plástico cilíndrico, ponta fina, para utilização em papel, estojo com 12 cores		
27305	CHALEIRA EM ALUMÍNIO - CAPACIDADE 2 LITROS	116	UNIDADE
	Especificação : CHALEIRA EM ALUMÍNIO - Capacidade 2 litros		
27338	COLA EM BASTÃO 21G. ESPECIFICAÇÃO: LAVÁVEL, FÓRMULA À BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICA,	360	UNIDADE
	Especificação : COLA EM BASTÃO 21G. ESPECIFICAÇÃO: Lavável, fórmula à base de água, não tóxica, perfeita para usar em papel, cartões e fotos		
27345	COLA PARA BORRACHA EVA 75G. ESPECIFICAÇÃO: TUBO, COLAGEM DE MATERIAIS POROSOS E	150	UNIDADE
	Especificação : COLA PARA BORRACHA EVA 75G. ESPECIFICAÇÃO: Tubo, colagem de materiais porosos e flexíveis em diversos substratos como EVA, tecidos, tapeçaria, plásticos, espumas, couros, entre outras aplicações - Alto rendimento e alta resistência final de colagem - Resiste a até 60°C		
27346	COLCHETE Nº 8. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 72UNID, FABRICADO COM CHAPA DE AÇO REVES	20	CAIXA
	Especificação : COLCHETE Nº 8. ESPECIFICAÇÃO: Caixa com 72unid, fabricado com chapa de aço revestido		
27347	COLECIONADOR COMERCIAL - PARA PAPEL, EM CORES VARIADAS E PREDEDOR EM METAL	320	UNIDADE
	Especificação : COLECIONADOR COMERCIAL - Para papel, em cores variadas e prendedor em metal		
12476	COLHER DE PAU TAM. G	200	UNIDADE
	Especificação : COLHER DE PAU TAM. G		
27352	CONCHA DE ALUMÍNIO FUNDA TAM. G	160	UNIDADE
	Especificação : CONCHA DE ALUMÍNIO FUNDA TAM. G		



PREFEITURA MUNICIPAL FORQUILHA



27355	CONJUNTO DE MANTIMENTOS P/ CAFÉ E AÇUCAR - CAPACIDADE PARA 500G E 1KG.	135	CONJUNTO
	Especificação : CONJUNTO DE MANTIMENTOS P/ CAFÉ E AÇUCAR - Capacidade para 500g e 1kg.		
27363	CUSCUZEIRA GRANDE EM ALUMÍNIO Nº 30	50	UNIDADE
	Especificação : CUSCUZEIRA GRANDE EM ALUMÍNIO Nº 30		
27364	DEPÓSITO DE PLÁSTICO PARA AÇUCAR - CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACI	200	UNIDADE
	Especificação : DEPÓSITO DE PLÁSTICO PARA AÇUCAR - Confeccionado em plástico resistente, capacidade para até 2kg.		
12485	DEPÓSITO DE PLÁSTICO PARA CAFÉ CAP. 2KG.	200	UNIDADE
	Especificação : DEPÓSITO DE PLÁSTICO PARA CAFÉ CAP. 2KG.		
27367	DESINFETANTE CLORADO EM PÓ PARA HORTIFRUTÍCOLA: BALDE PLÁSTICO CONTENDO 05 KG.	80	BALDE
	Especificação : DESINFETANTE CLORADO EM PÓ PARA HORTIFRUTÍCOLA: Balde plástico contendo 05 kg.		
27372	DESINFETANTE PARA HORTIFRUTÍCOLAS - LAVA E DESINFETA FRUTAS, VERDURAS, LEGUMES E	200	UNIDADE
	Especificação : DESINFETANTE PARA HORTIFRUTÍCOLAS - Lava e desinfeta frutas, verduras, legumes e vegetais.		
27377	EMBORRACHADO EVA 390 X 470 X 2MM - CORES VARIADAS, ATÓXICO, LAVÁVE.	200	FOLHA
	Especificação : EMBORRACHADO EVA 390 x 470 X 2MM - cores variadas, atóxico, laváve.		
12486	ESCORREDOR DE MACARRÃO DE PLÁSTICO TAM. G	160	UNIDADE
	Especificação : ESCORREDOR DE MACARRÃO DE PLÁSTICO TAM. G		
27398	FACA PARA CORTAR CARNE EM AÇO INOX TAM. 12"	160	UNIDADE
	Especificação : FACA PARA CORTAR CARNE EM AÇO INOX TAM. 12"		
27400	FITA ADESIVA COLORIDA. ESPECIFICAÇÃO - PCT, 12MM X 10M PCT C/ 10UNID	260	PACOTE
	Especificação : FITA ADESIVA COLORIDA. ESPECIFICAÇÃO - PCT, 12mm x 10m pct c/ 10unid		
27401	FITA ADESIVA MARROM 19MM X 50M. ESPECIFICAÇÃO - ADESIVO EM RESINA DE BORRACHA NA	480	ROLO
	Especificação : FITA ADESIVA MARROM 19MM x 50M. ESPECIFICAÇÃO - Adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensao 19mm x 50m. Embalagem: unidade separada com material anti-adesivo, contendo a marca do fabricante.		
27402	FITA ADESIVA MARROM 45MM X 45M. ESPECIFICAÇÃO - ADESIVO EM RESINA DE BORRACHA NA	500	ROLO
	Especificação : FITA ADESIVA MARROM 45MM x 45M. ESPECIFICAÇÃO - Adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensao 45mm x 45m. Embalagem: unidade separada com material anti-adesivo, contendo a marca do fabricante.		
27403	FITA ADESIVA MARROM 48MM X 50M. ESPECIFICAÇÃO - ADESIVO EM RESINA DE BORRACHA NA	500	ROLO
	Especificação : FITA ADESIVA MARROM 48MM x 50M. ESPECIFICAÇÃO - Adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensao 48mm x 50m. Embalagem: unidade separada com material anti-adesivo, contendo a marca do fabricante.		
27407	FITA DECORATIVA - 10MM X 10M. ESPECIFICAÇÃO - COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, FITA D	100	ROLO
	Especificação : FITA DECORATIVA - 10MM X 10M. ESPECIFICAÇÃO - Composição: 100% poliéster, Fita Decorativa cores variadas, em poliéster, dimensoes largura minima de 10 mm e maxima de 10 mm. Embalagem: unidade separada com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.		
27408	FITA DECORATIVA - 38MM X 10M. ESPECIFICAÇÃO - COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, FITA D	100	ROLO
	Especificação : FITA DECORATIVA - 38MM X 10M. ESPECIFICAÇÃO - Composição: 100% poliéster, Fita Decorativa cores variadas, em poliéster, dimensoes largura minima de 38 mm e maxima de 10 mm. Embalagem: unidade separada com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.		
27409	FITA DECORATIVA 15MM X 30M. ESPECIFICAÇÃO - COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, FITA DEC	100	ROLO
	Especificação : FITA DECORATIVA 15MM X 30M. ESPECIFICAÇÃO - Composição: 100% poliéster, Fita Decorativa cores variadas, em poliéster, dimensoes largura minima de 15 mm e maxima de 30 mm. Embalagem: unidade separada com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.		



PREFEITURA MUNICIPAL FORQUILHA



27434	JARRA DE PLÁSTICO PARA SUCO - CAPACIDADE 3 LITROS.	200	UNIDADE
	Especificação : JARRA DE PLÁSTICO PARA SUCO - Capacidade 3 Litros.		
27188	LÁPIS DE COR GRANDE 12 CORES. ESPECIFICAÇÃO - CORES VIVAS, COMPOSTA DE MATERIAL	2000	ESTOJO
	Especificação : LÁPIS DE COR GRANDE 12 CORES. ESPECIFICAÇÃO - Cores vivas, composta de material não tóxico, estojo com 12 cores.		
12499	LEITEIRA DE ALUMÍNIO TAM. M	200	UNIDADE
	Especificação : LEITEIRA DE ALUMÍNIO TAM. M		
27210	LIXEIRA DE PLÁSTICO COM TAMPA PARA PIA - TAMANHO. P	200	UNIDADE
	Especificação : LIXEIRA DE PLÁSTICO COM TAMPA PARA PIA - tamanho. P		
27229	PANO DE COAR CAFÉ - COADOR EM FLANELA COM CABO EM MADEIRA.	200	UNIDADE
	Especificação : PANO DE COAR CAFÉ - Coador em flanela com cabo em madeira.		
27230	PANO DE PRATO COM DESENHO - TAMANHO. 0,66 CM X 0,38 CM.	220	UNIDADE
	Especificação : PANO DE PRATO COM DESENHO - Tamanho. 0,66 cm x 0,38 cm.		
27244	PAPEL CAMURÇA - TAMANHO: 40X60CM, PCT C/ 25FLS	200	PACOTE
	Especificação : PAPEL CAMURÇA - Tamanho: 40x60cm, pct c/ 25Fls		
27245	PAPEL CARTOLINA COMUM - CORES VARIADAS, 50 X 66CM, GRAMATURA 150G, PCT C/20 FLS	200	PACOTE
	Especificação : PAPEL CARTOLINA COMUM - Cores variadas, 50 x 66cm, gramatura 150g, pct c/20 fls		
27247	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE - 480MM X 660MM, CORES VARIADAS, PCT C/ 20FLS	200	PACOTE
	Especificação : PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE - 480mm X 660mm, cores variadas, pct c/ 20fls		
27248	PAPEL CARTOLINA DUPLEX - CORES VARIADAS, GRAMATURA 350G, PCT C/20FLS	200	PACOTE
	Especificação : PAPEL CARTOLINA DUPLEX - Cores variadas, gramatura 350g, pct c/20fls		
27266	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO - TAMANHO: 210 X 297MM, GRAMATURA DE 75G, COM 10 RESMA	320	CAIXA
	Especificação : PAPEL SULFITE A4 COLORIDO - Tamanho: 210 x 297mm, gramatura de 75g, com 10 resmas. Embalagem em material impermeável, contra umidade, com ISSO 9001/14001, com 01 (uma) resma (quinhentas folhas), contendo a marca do fabricante.		
27280	PASTA CLASSIFICADOR EM PAPEL CARTÃO 280G - CARTÃO ALTAMENTE RESISTENTE PLASTIFIC	1000	UNIDADE
	Especificação : PASTA DE PAPELÃO COM ELÁSTICO - Material: Papelão, 250x330mm, Tamanho ofício		
27292	PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO - EM PAPEL CARTOLINA 180G, COM DOBRA AO MEIO, TAMANHO	400	UNIDADE
	Especificação : PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO - Em papel cartolina 180g, com dobra ao meio, tamanho fechada: 32,5 x 25cm e aberta: 32,5 x 50cm, em cores variadas		
27319	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 0 AMARELO. ESPECIFICAÇÃO - CABO: LONGO, COR AMARELO; COM	1000	UNIDADE
	Especificação : PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 0 AMARELO. ESPECIFICAÇÃO - Cabo: longo, cor amarelo; composição: cerda, cor branca; formato: chato; ideal para: cantos, cobertura de área, contornos, patina, preenchimento; indicação: óleo e acrílica, tinta para tecido; técnica: óleo e acrílica, tecido, tela; Virola: alumínio		
27320	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 10 AMARELO. ESPECIFICAÇÃO - CABO: LONGO, COR AMARELO; CO	1000	UNIDADE
	Especificação : PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 10 AMARELO. ESPECIFICAÇÃO - Cabo: longo, cor amarelo; composição: cerda, cor branca; formato: chato; ideal para: cantos, cobertura de área, contornos, patina, preenchimento; Indicação: óleo e acrílica, tinta para tecido; técnica: óleo e acrílica, tecido, tela; Virola: alumínio		
27321	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 12 AMARELO. ESPECIFICAÇÃO - CABO: LONGO, COR AMARELO; CO	1000	UNIDADE
	Especificação : PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 12 AMARELO. ESPECIFICAÇÃO - Cabo: longo, cor amarelo; composição: cerda, cor branca; formato: chato; ideal para: cantos, cobertura de área, contornos, patina, preenchimento; indicação: óleo e acrílica, tinta para tecido; técnica: óleo e acrílica, tecido, tela; Virola: alumínio		



PREFEITURA MUNICIPAL FORQUILHA



27323	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 14 AMARELO. ESPECIFICAÇÃO - CABO: LONGO, COR AMARELO; CO	1000	UNIDADE
	Especificação : PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 14 AMARELO. ESPECIFICAÇÃO - Cabo: longo, cor amarelo; composição: cerda, cor branca; formato: chato; ideal para: cantos, cobertura de área, contornos, patina, preenchimento; indicação: óleo e acrílica, tinta para tecido; técnica: óleo e acrílica, tecido, tela; Virola: alumínio		
27325	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 16 AMARELO. ESPECIFICAÇÃO - CABO: LONGO, COR AMARELO; CO	1000	UNIDADE
	Especificação : PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 16 AMARELO. ESPECIFICAÇÃO - Cabo: longo, cor amarelo; composição: cerda, cor branca; formato: chato; ideal para: cantos, cobertura de área, contornos, patina, preenchimento; indicação: óleo e acrílica, tinta para tecido; técnica: óleo e acrílica, tecido, tela; Virola: alumínio		
27326	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 18 AMARELO. ESPECIFICAÇÃO - CABO: LONGO, COR AMARELO; CO	40	UNIDADE
	Especificação : PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 18 AMARELO. ESPECIFICAÇÃO - Cabo: longo, cor amarelo; composição: cerda, cor branca; formato: chato; ideal para: cantos, cobertura de área, contornos, patina, preenchimento; indicação: óleo e acrílica, tinta para tecido; técnica: óleo e acrílica, tecido, tela; Virola: alumínio		
27328	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 2 AMARELO. ESPECIFICAÇÃO - CABO: LONGO, COR AMARELO; COM	1000	UNIDADE
	Especificação : PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 2 AMARELO. ESPECIFICAÇÃO - Cabo: longo, cor amarelo; composição: cerda, cor branca; formato: chato; ideal para: cantos, cobertura de área, contornos, patina, preenchimento; indicação: óleo e acrílica, tinta para tecido; técnica: óleo e acrílica, tecido, tela; Virola: alumínio		
27330	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 4 AMARELO. ESPECIFICAÇÃO - CABO: LONGO, COR AMARELO; COM	1000	UNIDADE
	Especificação : PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 4 AMARELO. ESPECIFICAÇÃO - Cabo: longo, cor amarelo; composição: cerda, cor branca; formato: chato; ideal para: cantos, cobertura de área, contornos, patina, preenchimento; indicação: óleo e acrílica, tinta para tecido; técnica: óleo e acrílica, tecido, tela; Virola: alumínio		
27331	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 6 AMARELO. ESPECIFICAÇÃO - CABO: LONGO, COR AMARELO; COM	1000	UNIDADE
	Especificação : PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 6 AMARELO. ESPECIFICAÇÃO - Cabo: longo, cor amarelo; composição: cerda, cor branca; formato: chato; ideal para: cantos, cobertura de área, contornos, patina, preenchimento; indicação: óleo e acrílica, tinta para tecido; técnica: óleo e acrílica, tecido, tela; Virola: alumínio		
27333	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 8 AMARELO. ESPECIFICAÇÃO - CABO: LONGO, COR AMARELO; COM	1000	UNIDADE
	Especificação : PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 8 AMARELO. ESPECIFICAÇÃO - Cabo: longo, cor amarelo; composição: cerda, cor branca; formato: chato; ideal para: cantos, cobertura de área, contornos, patina, preenchimento; indicação: óleo e acrílica, tinta para tecido; técnica: óleo e acrílica, tecido, tela; Virola: alumínio		
27334	PINCEL ESCOLAR REDONDO Nº 0 AMARELO. ESPECIFICAÇÃO - CABO: CURTO, COR AMARELO; C	1000	UNIDADE
	Especificação : PINCEL ESCOLAR REDONDO Nº 0 AMARELO. ESPECIFICAÇÃO - Cabo: curto, cor amarelo; Composição: ponei - cor marrom; Filamento: pônei; Formato: redondo; Ideal para: contornos, filetes, manchas; Indicação: tinta a base de água; Técnica: aquarela, guache; Virola: alumínio alumínio		
27335	PINCEL ESCOLAR REDONDO Nº 10 AMARELO. ESPECIFICAÇÃO - CABO: CURTO, COR AMARELO;	1200	UNIDADE
	Especificação : PINCEL ESCOLAR REDONDO Nº 10 AMARELO. ESPECIFICAÇÃO - Cabo: curto, cor amarelo; Composição: ponei - cor marrom; Filamento: pônei; Formato: redondo; Ideal para: contornos, filetes, manchas; Indicação: tinta a base de água; Técnica: aquarela, guache; Virola: alumínio alumínio		
27336	PINCEL ESCOLAR REDONDO Nº 2 AMARELO. ESPECIFICAÇÃO - CABO: CURTO, COR AMARELO; C	360	UNIDADE
	Especificação : PINCEL ESCOLAR REDONDO Nº 2 AMARELO. ESPECIFICAÇÃO - Cabo: curto, cor amarelo; Composição: ponei - cor marrom; Filamento: pônei; Formato: redondo; Ideal para: contornos, filetes, manchas; Indicação: tinta a base de água; Técnica: aquarela, guache; Virola: alumínio alumínio		
27337	PINCEL ESCOLAR REDONDO Nº 4 AMARELO. ESPECIFICAÇÃO - CABO: CURTO, COR AMARELO; C	360	UNIDADE
	Especificação : PINCEL ESCOLAR REDONDO Nº 4 AMARELO. ESPECIFICAÇÃO - Cabo: curto, cor amarelo; Composição: ponei - cor marrom; Filamento: pônei; Formato: redondo; Ideal para: contornos, filetes, manchas; Indicação: tinta a base de água; Técnica: aquarela, guache; Virola: alumínio alumínio		



PREFEITURA MUNICIPAL FORQUILHA



27339	PINCEL ESCOLAR REDONDO Nº 6 AMARELO. ESPECIFICAÇÃO - CABO: CURTO, COR AMARELO; C	360	UNIDADE
	Especificação : PINCEL ESCOLAR REDONDO Nº 6 AMARELO. ESPECIFICAÇÃO - Cabo: curto, cor amarelo; Composição: pônei - cor marrom; Filamento: pônei; Formato: redondo; Ideal para: contornos, filetes, manchas; Indicação: tinta a base de água; Técnica: aquarela, guache; Virola: alumínio alumínio		
27341	PINCEL ESCOLAR REDONDO Nº 8 AMARELO. ESPECIFICAÇÃO - CABO: CURTO, COR AMARELO; C	360	UNIDADE
	Especificação : PINCEL ESCOLAR REDONDO Nº 8 AMARELO. ESPECIFICAÇÃO - Cabo: curto, cor amarelo; Composição: pônei - cor marrom; Filamento: pônei; Formato: redondo; Ideal para: contornos, filetes, manchas; Indicação: tinta a base de água; Técnica: aquarela, guache; Virola: alumínio alumínio		
27439	PINCEL PARA RETROPROJETOR - AZUL . ESPECIFICAÇÃO - ESPESSURA DA ESCRITA: 2,0MM;	1500	UNIDADE
	Especificação : PINCEL PARA RETROPROJETOR - AZUL . ESPECIFICAÇÃO - Espessura da escrita: 2,0mm; escrita em acetato, PVC e poliester; Tinta a base de álcool		
27440	PINCEL PARA RETROPROJETOR - PRETO. ESPECIFICAÇÃO - ESPESSURA DA ESCRITA: 2,0MM;	200	UNIDADE
	Especificação : PINCEL PARA RETROPROJETOR - PRETO. ESPECIFICAÇÃO - Espessura da escrita: 2,0mm; escrita em acetato, PVC e poliester; Tinta a base de álcool		
27441	PINCEL PARA RETROPROJETOR - VERMELHA. ESPECIFICAÇÃO - ESPESSURA DA ESCRITA: 2,0M	120	UNIDADE
	Especificação : PINCEL PARA RETROPROJETOR - VERMELHA. ESPECIFICAÇÃO - Espessura da escrita: 2,0mm; escrita em acetato, PVC e poliester; Tinta a base de álcool		
27442	PISTOLA PARA COLA QUENTE - REFIL FINO - PISTOLA DE ADESIVO HOT MELT 20W, USO EM	100	UNIDADE
	Especificação : PISTOLA PARA COLA QUENTE - REFIL FINO - Pistola de adesivo hot melt 20w, uso em colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações; Bivolt (110x220 volts); Utiliza cola quente de resina plástica; utiliza refs de cola fino: 0,75 cm de diâmetro		
27443	PISTOLA PARA COLA QUENTE - REFIL GROSSO - PISTOLA DE ADESIVO HOT MELT 40W, USO E	100	UNIDADE
	Especificação : PISTOLA PARA COLA QUENTE - REFIL GROSSO - Pistola de adesivo hot melt 40w, uso em colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações; Bivolt (110x220 volts); Utiliza cola quente de resina plástica; utiliza refs de cola grosso: 1,12 cm de diâmetro		
27449	PRATO DESCARTÁVEL - PRATO CUMBUCA FUNDO, TAMAMANHO 23 CM. PACOTE COM 10 UNIDS.	960	PACOTE
	Especificação : PRATO DESCARTÁVEL - Prato cumbuca fundo, Tamamanho 23 cm. pacote com 10 unids.		
27477	TABUA PARA CORTAR CARNE TAM G	208	UNIDADE
	Especificação : TABUA PARA CORTAR CARNE TAM G		
27478	TALHER - (CONJ. C/ GARFO E FACA) EM AÇO INOX	200	CONJUNTO
	Especificação : TALHER - (conj. C/ garfo e faca) em aço inox		
27481	TINTA GUACHE 15ML. ESPECIFICAÇÃO - ATÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, DISPONÍVEL EM CORES	320	CAIXA
	Especificação : TINTA GUACHE 15ML. ESPECIFICAÇÃO - Atóxica, solúvel em água, disponível em cores variadas. Aplicável em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica.		
27491	TNT ESCOLAR - 40GRS 1,4 X 1MT - PÇ, GRAMATURA 40G, IDEAL PARA ARTESANATOS EM GER	220	PEÇA
	Especificação : TNT ESCOLAR - 40Grs 1,4 x 1Mt - PÇ, gramatura 40g, ideal para artesanatos em geral, revestimentos, forrações, acabamentos, confecção de roupas e fantasias, confecção de embalagens em geral, dentre outras utilidades. Composição: 100% Polipropileno, cores variadas com 50 mts.		
27493	TOALHA DE MESA - EM PLÁSTICO TAM. G	480	UNIDADE
	Especificação : TOALHA DE MESA - Em plástico tam. G		
27252	PAPEL CREPOM - TAMANHO: 0,48 X 2,00MT, CORES VARIADAS, PCT C/ 20 UNIDS	360	PACOTE
	Especificação : PAPEL CREPOM - Tamanho: 0,48 x 2,00mt, cores variadas, pct c/ 20 unids		
27187	ADESIVO TRANSPARENTE, (ROLO) LAMINADO DE PVC AUTOADESIVO, PROTEGIDO NO VERSO, PO	40	ROLO
	Especificação : ADESIVO TRANSPARENTE, (rolo) laminado de pvc autoadesivo, protegido no verso, por papel siliconado. medindo: 45 cm x 25mt		



PREFEITURA MUNICIPAL FORQUILHA



27195	ÁGUA SANITÁRIA COMUM EMBALAGEM CAIXA COM 12 UNIDADE DE 1000 ML, SOLUÇÃO DESINFET	480	CAIXA
	Especificação : ÁGUA SANITÁRIA COMUM EMBALAGEM CAIXA COM 12 UNIDADE DE 1000 ML, solução desinfetante à base de hipoclorito de sódio, com 2,0% a 2,5% de cloro ativo.		
27213	AMACIANTE DE ROUPA (FRASCO COM 2 LITROS), ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO, CONCENTRADO,	400	GALÃO
	Especificação : AMACIANTE DE ROUPA (FRASCO COM 2 LITROS), aspecto líquido viscoso, concentrado, solúvel em água, embalagem plástica, aplicação amaciante artigos têxteis.		
27214	AMACIANTE DE ROUPA (FRASCO COM 5 LITROS), ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO, CONCENTRADO,	400	GALÃO
	Especificação : AMACIANTE DE ROUPA (FRASCO COM 5 LITROS), aspecto líquido viscoso, concentrado, solúvel em água, embalagem plástica, aplicação amaciante artigos têxteis.		
27366	DESINFETANTE CLORADO DE USO HOSPITALAR - HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDI	80	GALÃO
	Especificação : DESINFETANTE CLORADO DE USO HOSPITALAR - Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, estabilizantes, tensoativo aniônico e água. 05 Litros.		
27267	PAPEL TOALHA - FOLHAS SIMPLES, BRANCO EXTRA, EMBALAGEM C/ COM 1250 FOLHAS.	400	PACOTE
	Especificação : PAPEL TOALHA - Folhas simples, branco extra, embalagem c/ com 1250 folhas.		
27462	SACO PARA LIXO - (MATERIAL INFECTADO) NA COR BRANCO LEITOSO, CAPACIDADE PARA 150	200	UNIDADE
	Especificação : SACO PARA LIXO - (material infectado) na cor branco leitoso, capacidade para 150 litros, pacotes c/100 unids.		
27463	SACO PARA LIXO - (MATERIAL INFECTADO) NA COR BRANCO LEITOSO, CAPACIDADE PARA 40	200	PACOTE
	Especificação : SACO PARA LIXO - (material infectado) na cor branco leitoso, capacidade para 40 litros, pacotes c/100 unids.		
27464	SACO PARA LIXO - (MATERIAL INFECTADO) NA COR BRANCO LEITOSO, CAPACIDADE PARA 60	200	PACOTE
	Especificação : SACO PARA LIXO - (material infectado) na cor branco leitoso, capacidade para 60 litros, pacotes c/100 unids.		
27469	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE - TAMANHO 15CM X 30CM, PARA 1KG, PCT.C/5 KG.	40	PACOTE
	Especificação : SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE - Tamanho 15cm x 30cm, para 1kg, pct.c/5 kg.		
27470	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE - TAMANHO 20CM X 35CM, PARA 2 KG, PCT.C/5KG.	40	PACOTE
	Especificação : SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE - Tamanho 20cm x 35cm, para 2 kg, pct.c/5kg.		
27471	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE - TAMANHO 25CM X 35CM, PARA 3KG, PCT.C/5 KG.	40	PACOTE
	Especificação : SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE - Tamanho 25cm x 35cm, para 3kg, pct.c/5 kg.		
27472	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE - TAMANHO 28CM X 40CM, PARA 5KG, PCT.C/5KG.	40	PACOTE
	Especificação : SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE - Tamanho 28cm x 40cm, para 5kg, pct.c/5kg.		
27499	VASSOURA TIPO GARI - EM MADEIRA, 4 FILEIRAS, TAMANHO 37,5 CM.	80	UNIDADE
	Especificação : VASSOURA TIPO GARI - Em madeira, 4 fileiras, tamanho 37,5 cm.		
27426	GRAMPO P/ GRAMPEADOR, TAMANHO 23/6. ESPECIFICAÇÃO - TAMANHO 23/6, GALVANIZADO, C	720	CAIXA
	Especificação : GRAMPO P/ GRAMPEADOR, TAMANHO 23/6. ESPECIFICAÇÃO - Tamanho 23/6, galvanizado, cx c/ 1000 Unids		
27186	LÂMINA PARA ESTILETE LARGO. ESPECIFICAÇÃO - PACOTE COM 10 UNIDS	400	PACOTE
	Especificação : LÂMINA PARA ESTILETE LARGO. ESPECIFICAÇÃO - Pacote com 10 unids		
27383	ENVELOPE PARDO 80G 162X229 - ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 250 UNID TIPO ½ OFÍCIO	240	CAIXA
	Especificação : ENVELOPE PARDO 80g 162x229 - ESPECIFICAÇÃO: Caixa com 250 unid tipo ½ ofício		
27276	PASTA CATÁLOGO COM 100 PLÁSTICOS - CAPA DE PAPELÃO REVESTIDO COM PLÁSTICO NA COR	100	UNIDADE
	Especificação : PASTA CATÁLOGO COM 100 PLÁSTICOS - Capa de papelão revestido com plástico na cor preta, com visor em PVC cristal para identificação.		
12369	CADERNO ESPIRAL DE 8 MATÉRIAS, CADERNO DE 8 MATÉRIAS, CAPA DURA, 300FLS	800	UNIDADE
	Especificação : CADERNO ESPIRAL DE 8 MATÉRIAS, CADERNO DE 8 MATÉRIAS, CAPA DURA, 300FLS		



27275	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO - CAPACIDADE PARA 70 LITROS, COM ALÇA E TAMPA.	100	UNIDADE
	Especificação : CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO - capacidade para 70 litros, com alça e tampa.		
27262	PAPEL LAMINADO - TAMANHO 45 X 59CM, CORES VARIADAS, PCT C/ 40 UNIDS	360	PACOTE
	Especificação : PAPEL LAMINADO - Tamanho 45 x 59cm, cores variadas, pct c/ 40 unids		
12504	PENEIRA DE PLÁSTICO TAM. M	200	UNIDADE
	Especificação : PENEIRA DE PLÁSTICO TAM. M		
27480	TESOURA DE PICOTAR PEQUENA - 15,2CM. ESESPECIFICAÇÃO - CABO EM POLIPROPILENO, TA	1000	UNIDADE
	Especificação : TESOURA DE PICOTAR PEQUENA - 15,2CM. ESESPECIFICAÇÃO - Cabo em polipropileno, tamanho: 15,2cm, apropriada para uso escolar, tesoura de aço inoxidável, ponta arredondada, lâminas próprias para picotar papéis proporcionando diferentes formatos.		
27263	PAPEL MADEIRA - TAMANHO: 660 X 960MM, 80G, PACOTE COM 50FLS	240	PACOTE
	Especificação : PAPEL MADEIRA - Tamanho: 660 x 960mm, 80g, pacote com 50fls		

2. OBJETO:

- REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, HIGIENE E COPO E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FORQUILHA/CE.

3. JUSTIFICATIVA:

- A realização de processo de licitação para a aquisição do objeto em tela visa propiciar condições adequadas para a prestação dos diversos serviços executados pelas unidades administrativas do Município de Forquilha, bem como para proporcionar um melhor atendimento a população forquilhense.

4. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- Os produtos, especificados acima deverão ser entregues parceladamente, conforme solicitação da secretaria contratante no horário de 07:30h às 18h, de segunda à sexta-feira, ou excepcionalmente em sábados e domingos, ou fora do expediente, conforme ordem de compra/serviço.
- A entrega deverá, em alguns casos, ser feita no órgão solicitante, vinculado a secretaria originária do pedido, não necessariamente no endereço da secretaria.
- A empresa vencedora deverá fornecer o objeto de acordo com a solicitação, e o prazo previsto para entrega deverá ser de até 05 (cinco) dias contados do recebimento da ordem de fornecimento/execução.

5. DA FISCALIZAÇÃO

- A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos produtos serão feitos através da secretaria contratante, com poderes para verificar se o fornecimento específico está de acordo com o previsto, analisar e decidir sobre proposições que visem melhorar o fornecimento dos produtos, fazer advertência quanto qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias a Contratada.
- A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
- O transporte dos materiais contratados deverá ser realizado pela CONTRATADA conforme legislação vigente, e somente poderão ser realizadas por pessoal da CONTRATADA.

B



- A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por um gestor especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

6. REFERENCIAL DE PREÇOS:

- Os preços de referência ora apresentados foram estimados, tendo como parâmetro as Pesquisas de Preços, em anexo aos autos deste processo.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;
- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;
- Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à secretaria contratante, até 05(cinco) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;
- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento.
- Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:
 - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:
 - Descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
 - Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades do(a) CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
 - Multas, que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora



de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo(a) Contratante:

- De **1,0%** (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos produtos ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;
- De **2,0%** (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição contratual, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- De **5,0%** (cinco por cento) do valor total do contrato, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Forquilha, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias e/ou 05 (cinco) dias corridos para as sanções previstas neste termo.
- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal e no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.
- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,0%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

CARTA PROPOSTA

À Prefeitura Municipal de Forquilha – CE

Prezados senhores,

Apresentamos nossa proposta de preços referente à licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2019.05.08.01**, que versa sobre o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, HIGIENE E COPO E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FORQUILHA/CE, Conforme se segue.

Informamos inteira submissão às cláusulas e condições existentes no Edital e seus anexos como também aos ditames das Leis e Decretos que regem este procedimento licitatório.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL

Valor global da Proposta: _____ (_____)

Declaramos que assume inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão entregues até 05 (cinco) dias a partir da data de recebimento da Ordem de compra/serviço, sob pena de desclassificação da proposta.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO COMERCIAL:

TELEFONE/FAX:

BANCO, AGÊNCIA E Nº DA CONTA:

DADOS DO REPRESENTANTE:

VALIDADE DA PROPOSTA:

Local/data

Assinatura do Responsável ou seu Representante Legal



ANEXO III - DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

(colocar em papel timbrado da empresa)

(Identificação do licitante), inscrito no CPF/CNPJ nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos e em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e data

Assinatura do representante legal

(Nome e cargo)



ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____ / ____
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 2019.05.08.01
PROCESSO Nº 2019.05.06.01

Aos __ dias do mês de _____ de 20__, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua _____, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº _____, do respectivo resultado homologado, do Processo nº _____, que vai assinada pelo(s) Ordenador(es) de Despesas da Secretaria _____, gestor(a) do Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- a) No PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 2019.05.08.01.
- b) Na Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, HIGIENE E COPO E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FORQUILHA/CE., cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 2019.05.08.01 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 2019.05.06.01.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

B



CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 01 (um) ano, contado a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a(ao) Secretaria de Educação, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

Subcláusula Primeira - O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda- Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as seguintes obrigações e responsabilidades:

Subcláusula Primeira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).

B



d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Segunda - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento e servirão de base para as futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 65, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Utilização dos quantitativos registrados;
- b) Término do prazo de vigência da ata;
- c) Cancelamento do registro de preços;
- d) Revogação por interesse público;
- e) Nulidade da licitação (vício insanável);

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.



Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

- a) O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações, prazos e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na ordem compra/serviço.
- b) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:

- a) PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.
- b) DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do



PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 2019.05.08.01.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Certidões negativas, conforme orientação do setor de faturamento.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I- Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades do(a) CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II- Multas, que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo(a) Contratante:

- a) De 1,0% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos produtos ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;
- b) De 2,0% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição contratual, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) De 5,0% (cinco por cento) do valor total do contrato, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Forquilha, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

B



IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Subcláusula Primeira - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III da Cláusula décima terceira supra e 05 (cinco) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV da mesma cláusula.

Subcláusula Segunda - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

Subcláusula Terceira - As sanções previstas nos incisos III e IV da Cláusula décima terceira, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) Praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) Sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

Subcláusula Quarta - As sanções previstas nos incisos I, III e IV da cláusula décima terceira poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Subcláusula Quinta - A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

Subcláusula Sexta As sanções previstas na subcláusula quinta supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu



desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do município de Forquilha, do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Forquilha-CE, ____ de ____ de ____.

[Handwritten Signature]



ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº

O Município de, através da, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº, representado pelo(a) Sr(a)., portador do CPF nº, denominado CONTRATANTE, e do outro lado a firma....., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº, estabelecida à, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a), portador do(a), denominada CONTRATADA, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 2019.05.08.01, a proposta apresentada pela CONTRATADA, e ainda a o termo de referência do processo, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, HIGIENE E COPO E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FORQUILHA/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor deste contrato é de R\$ («VALOR_EXTENSO_CONTRATADO»), conforme a tabela de itens e valores em anexo.

2.2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão ELETRÔNICO SRP 2019.05.08.01 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL



3.1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico SRP nº 2019.05.08.01, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em extinguindo-se em, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

6.1. Caberá ao CONTRATANTE:

6.1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

6.1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

6.1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

6.1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

6.1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

6.1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

6.1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

B



7.1. Caberá à CONTRATADA:

7.1.1 - Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

7.1.2 - Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

7.1.3 - Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

7.1.4 - Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

7.1.5 - Responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

7.1.6 - Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

7.1.7 - Efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almojarifado;

7.1.8 - Efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 10(dez) dias, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almojarifado;

7.1.9 - Comunicar ao Serviço de Almojarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e



7.1.10 - A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico SRP nº 2019.05.08.01.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

8.1. À CONTRATADA caberá, ainda:

8.1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

8.1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

8.1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

8.1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

8.2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

9.1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

9.1.1 - Expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

9.1.2 - Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

B



9.1.3 - Vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

10.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

10.3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

11.1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

12.1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

13.1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

13.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.



13.3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

13.4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

13.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX)$$

365

$$I = (6/100)$$

365

$$I = 0,0001644$$

B



TX = Percentual da taxa anual = 6%.

13.6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

14.1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

15.1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

15.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

15.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

16.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.1.1 - advertência;

16.1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

16.1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à



solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 7.1.7 e 7.1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

16.1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 7.1.7 e 7.1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

16.1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do(a) MUNICÍPIO DE FORQUILHA, por até 2 (dois) anos.

16.2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

16.2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

16.2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

16.2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

16.2.4 - fizer declaração falsa;

16.2.5 - cometer fraude fiscal;

16.2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

16.2.7 - não celebrar o contrato;

16.2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

16.2.9 - apresentar documentação falsa.

16.3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

16.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 16.2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

16.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

17.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

17.2. A rescisão do Contrato poderá ser:

17.2.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

17.2.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

17.2.3 - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

17.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

17.3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

18.1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico SRP nº 2019.05.08.01, cuja realização decorre da autorização do Sr(a)., e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Forquilha-CE, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Forquilha-CE, _____ de _____ de _____.



ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVA
(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

DECLARAÇÃO

(nome /razão social) _____, inscrita no
CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a) _____, portador(a) da carteira de identidade
nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas
cabíveis e sob as penas da lei, ser _____ (microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa)
nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do art.
3º, da Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, e está apta,
portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no certame em epígrafe e
fará caso ocorra situação pertinente.

Local e data

Assinatura do representante legal

(Nome e cargo)



ANEXO VII - MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Nome e qualificação.

OUTORGADO: Nome e qualificação.

PODERES: Pleno e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal de Forquilha, no processo de PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 2019.05.08.01, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e data

Nome do representante Legal

CPF Nº _____ - ____

B



legal do licitante citado na documentação de habilitação ou pelo Outorgado em procuração, em linguagem clara e concisa, com as especificações técnicas, marcas, quantitativos e demais informações relativas ao bem ofertado, entregue em envelope lacrado.

15. AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

15.1. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas. Caso o prazo de que trata este subitem não esteja expressamente indicado na proposta, está será entendida como válida por 60 (sessenta) dias, não sendo desclassificada.

15.2. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do(a) Prefeitura Municipal de Forquilha, poderá ser solicitada a prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

15.3. Tratando-se de microempresas, empresas de pequeno porte, deverá obrigatoriamente ser apresentada declaração visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006, que deverá ser feita de acordo com o estabelecido neste edital, no momento oportuno, através do sistema e indicado de forma clara na proposta de preços.

15.4. Preço unitário e total propostos, cotados em moeda corrente nacional, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, taxas, contribuições e demais encargos incidentes direta e indiretamente no objeto deste Edital.

15.5. Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

15.6. Planilha de Preços, contendo preços unitários e totais de todos os itens, inclusive com apresentação de suas respectivas marcas, se houver, constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

15.7. Número da licitação e o objeto do certame.

15.8. Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

15.9. No preço ofertado deverão ser incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir sobre os produtos, tais como, impostos, taxas, encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários à entrega do objeto ora licitado.

15.10. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou

B



incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a esse à qualquer título.

16. AS PROPOSTAS DE PREÇOS SERÃO DESCLASSIFICADAS:

- 16.1. Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;
- 16.2. Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;
- 16.3. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do(a) Pregoeiro(a);
- 16.4. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

17. EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

17.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 17.1.1. Cédula de identidade do representante legal da empresa.
- 17.1.2. Registro comercial no caso de empresa/firma individual;
 - 17.1.2.1. No caso de empresa/firma individual, o documento de inscrição, deverá estar acompanhado de todas as alterações, inclusive quando for oriunda de transformação.
- 17.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - 17.1.3.1. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
 - 17.1.3.2. Nos casos em que a sociedade for resultante de transformação, deverá estar acompanhado de todas as alterações posteriores a transformação, ou da consolidação respectiva.
- 17.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

17.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 17.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 17.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual da sede do licitante;

B



17.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante:

- a) A prova de regularidade com a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.
- b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual.
- c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

17.2.4. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

17.2.5. Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.

17.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

17.3.1. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária.

17.3.2. Balanço Patrimonial, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante. Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Conta de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante e assinado por contador habilitado, devidamente comprovado através de Certidão de Regularidade Profissional, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro para verificação dos valores.

17.3.3. A licitante com menos de 1 (um) ano de existência apresentarão cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante e assinado por contador habilitado, devidamente comprovado através de Certidão de



Regularidade Profissional.

17.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

17.4.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação e firma reconhecida do assinante, comprovando que a licitante forneceu ou está fornecendo produtos compatíveis em características com o objeto desta licitação.

17.5. OUTRAS EXIGÊNCIAS

17.5.1. Declaração expressa relativa ao trabalho de empregado menor de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo III.

17.6. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER ENVIADOS DA SEGUINTE FORMA:

17.6.1. Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original.

17.6.2. Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão.

17.6.3. Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

17.6.4. O documento obtido através de sítios oficiais, que esteja condicionado à aceitação via internet, terá sua autenticidade verificada pelo pregoeiro.

18. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

18.1. Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

18.2. Encerrada a fase de lances, será verificada a hipótese de desempate às ME/EPPs,



conforme Lei Complementar 123/06, ou seja, desde que o vencedor não tenha declarado condição de ME/EPP e exista proposta de ME/EPP dentro da margem de 5% da proposta vencedora, seguindo-se o trâmite com base na Lei Complementar. Caso não ocorra o empate ficto, ou as detentoras do direito de desempate não o exerçam, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

18.3. O(a) Pregoeiro(a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) Pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor;

18.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

18.5. O(A) pregoeiro(a) poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço;

18.6. Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será analisada a documentação de habilitação do licitante que a formulou, conforme orientações de envio, para confirmação das suas condições de habilitação;

18.7. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital, o pregoeiro declarará o licitante vencedor e lhe adjudicará o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos;

18.8. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

19. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

19.1. Os pedidos de esclarecimentos ou impugnação ao edital deverão ser encaminhados em 02 vias, sendo uma para a Sala da Comissão de Licitação de Forquilha, conforme endereço estabelecido neste edital e outra por via eletrônica no e-mail licitacaoforquilha@outlook.com, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados antes da data fixada para abertura da sessão pública.

19.2. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

19.3. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do(a) Pregoeiro(a)



poderá fazê-lo, manifestando no sistema eletrônico sua intenção de recorrer, quando oportunizado pelo(a) Pregoeiro(a), no prazo de até 5 (cinco) minutos, com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

19.4. A falta de manifestação imediata e motivada no momento e tempo estipulado durante a licitação importará a preclusão do direito de recurso;

19.5. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

19.6. Os recursos contra decisões do(a) Pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo;

19.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A adjudicação dar-se-á pelo pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente;

20.2. A homologação dar-se-á pela autoridade competente.

20.3. Após a homologação do resultado da licitação, os preços ofertados pelos licitantes vencedores dos itens/lotas, serão registrados na Ata de Registro de Preços;

20.4. Os licitantes classificados em primeiro lugar terão o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, para comparecerem perante ao gestor a fim de assinarem a Ata de Registro de Preços. O prazo de comparecimento poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito;

20.5. Quando o vencedor não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar Ata de Registro de Preços, poderá ser convidado outro licitante pelo pregoeiro desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar Ata de Registro de Preços;

20.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do

B



fornecedor;

20.7. Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado;

20.8. As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem não poderão exceder, por órgão Interessado, ao somatório do quantitativo estabelecido na legislação pertinente.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

21.2. A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I- Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades do(a) CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II- Multas, que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo(a) Contratante:

- a) De 1,0% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos produtos ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;
- b) De 2,0% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição contratual, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na

B



reincidência;

c) De 5,0% (cinco por cento) do valor total do contrato, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Forquilha, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

21.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.2 supra e 05 (cinco) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

21.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

21.5. As sanções previstas nos incisos III e IV, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) Praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) Sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

21.6. A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.



22. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. A Secretaria de Saúde será o órgão gestor da Ata de Registro de Preços de que trata este edital.

22.2. A Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o anexo deste edital, será assinada pelos (a) Ordenador(a) de Despesas dos respectivos órgãos gestores do Registro de Preços ou, por delegação, por seu substituto legal, e pelos representantes de cada um dos fornecedores legalmente credenciados e identificados.

22.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços dos licitantes vencedores.

22.4. A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sendo assegurado ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

22.5. O participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar, efetuará aquisições junto aos fornecedores detentores de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado.

22.6. Os fornecedores detentores de preços registrados ficarão obrigados a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos a serem definidos no instrumento contratual e nos locais especificados conforme Termo de Referência deste edital.

22.7. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao órgão gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor.

22.8. Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado.

22.9. As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata o subitem anterior não poderão exceder, por órgão Interessado, a 50% (cinquenta por cento) do somatório dos quantitativos registrados na Ata;



22.10. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preço não excederão, em sua totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de REGISTRO de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

22.11. Caberá ao órgão gestor do Registro de Preços, para utilização da Ata por órgãos Interessados da Administração Pública, proceder a indicação do fornecedor detentor do preço registrado, obedecida a ordem de classificação.

22.12. O detentor de preços registrados que descumprir as condições da Ata de Registro de Preços recusando-se a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), não aceitando reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado, ou nos casos em que for declarado inidôneo ou impedido para licitar e contratar com a Administração, e ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado, terá o seu registro cancelado.

22.13. A Secretaria de Saúde providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Forquilha ou em Jornal de Grande Circulação no Estado do Ceará.

22.14. Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados.

22.15. A Secretaria de Saúde convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

22.16. Não havendo êxito nas negociações com os fornecedores com preços registrados, o gestor da Ata, poderá convocar os demais fornecedores classificados, podendo negociar os preços de mercado, ou cancelar o item, ou ainda revogar a Ata de Registro de Preços.

22.17. Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

22.18. As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão, serão publicadas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Forquilha e Jornal de Grande Circulação do Estado do Ceará.

22.19. As quantidades previstas no Anexo I – Termo de Referência deste edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal de Forquilha, através do órgão participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar



necessário, ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

23. DO CONTRATO

23.1. A detentora da Ata de Registro de Preços terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato, quando deverá comparecer ao Departamento de Licitações da Prefeitura de Forquilha. O referido prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração.

23.2. A recusa injustificada da detentora da Ata de Registro de Preços em assinar a Minuta do Contrato dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas neste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação, as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato.

24. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

24.1. Os produtos deverão ser entregues parceladamente, conforme solicitação da secretaria contratante no horário de 07:00h às 17:00h, de segunda à sexta-feira, ou excepcionalmente aos sábados e domingos nas localidades mencionadas no termo de referência, ou fora do expediente, conforme ordem de compra/serviço.

24.2. A entrega deverá, em alguns casos, ser feita no órgão solicitante, vinculado à secretaria originária do pedido, não necessariamente no endereço da secretaria.

24.3. A empresa vencedora deverá fornecer o objeto de acordo com a solicitação, e o prazo previsto para entrega deverá ser de até 05 (cinco) dias contados do recebimento da ordem de fornecimento.

25. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

25.1. As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos de cada órgão/entidade participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), a ser informada quando da lavratura do instrumento contratual.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

B



26.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

26.2. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

26.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo pregoeiro ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

26.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

26.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Forquilha.

26.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

26.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

26.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada na forma prevista neste edital.

26.9. O pregoeiro poderá sanar erros formais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, a Administração e os licitantes.

26.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

26.11. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

26.12. Os Adendos, adiamentos, esclarecimentos e impugnações, deverão ser consultados pelos interessados no sítio do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará e na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada no Município de Forquilha-CE.

26.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua



proposta;

26.14. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

26.15. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação na mesma forma anteriormente realizada;

26.16. Não cabe à plataforma eletrônica qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitante, em especial com relação à forma e às condições e entrega dos produtos ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada;

26.17. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Forquilha, município do Estado do Ceará.

27. DOS ANEXOS

27.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte integrante:

- a) ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
- b) ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
- c) ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR.
- d) ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- e) ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO
- f) ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVA
- g) ANEXO VII - MODELO DE PROCURAÇÃO

Forquilha - CE, 08 de maio de 2019.

Benedito Lusinete Siqueira Loula
BENEDITO LUSINETE SIQUEIRA LOULA
Pregoeiro



ANEXO I –
TERMO DE REFERÊNCIA

1. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
27191	ÁGUA SANITÁRIA COMUM EMBALAGEM BAMBONA DE 2 LITROS, SOLUÇÃO DESINFETANTE À BASE	4800	UNIDADE
	Especificação : ÁGUA SANITÁRIA COMUM EMBALAGEM BAMBONA DE 2 LITROS, solução desinfetante à base de hipoclorito de sódio, com 2,0% a 2,5% de cloro ativo.		
27196	ÁGUA SANITÁRIA PERFUMADA EMBALAGEM BAMBONA DE 2 LITROS, SOLUÇÃO DESINFETANTE À B	4800	UNIDADE
	Especificação : ÁGUA SANITÁRIA PERFUMADA EMBALAGEM BAMBONA DE 2 LITROS, solução desinfetante à base de hipoclorito de sódio alcalinizante, estabilizante, fragrância e água, com 2,0% a 2,5% de cloro ativo.		
27200	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO PARA USO DOMÉSTICO 46º INPM, COM REGISTRO DO RESPONSÁVE	2800	LITRO
	Especificação : ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO PARA USO DOMÉSTICO 46º INPM, com registro do responsável químico, registro no inmetro, com data de envasamento, nº de lote e validade na embalagem, com tampa de rosca para facilitar o manuseio, com sac. da empresa. frasco plástico de 1000 ml (transportado em caixas).		
27203	ÁLCOOL GEL A 70º C/ VÁLVULA PUMP, BACTERICIDA, USO DOMÉSTICO, EMBALAGEM DE 500 M	1662	UNIDADE
	Especificação : ÁLCOOL GEL A 70º c/ válvula pump, bactericida, uso doméstico, embalagem de 500 ml. gel para higienizar as mãos. ação bactericida e antisséptica. embalagem transparente.		
27212	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 - AZUL, TIPO ENTINTADA, ALMOFADA EM TECIDO, ESTOJO P	200	UNIDADE
	Especificação : ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 - AZUL, tipo entintada, almofada em tecido, estojo plástico ou metal, cor azul, comprimento: mínimo 17cm e máximo 18cm		
27231	BALDE DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE 30 LITROS COM TAMPA, MEDIDAS 35 CM X 35 CM, 400	720	UNIDADE
	Especificação : BALDE DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE: 30 LITROS COM TAMPA, medidas 35 cm x 35 cm, 400 gramas, cores variadas.		
27234	BALDE DE PLÁSTICO PARA 10 LITROS SEM TAMPA, COM ALÇA DE FERRO, ALTURA: 25 CM DIÂ	840	UNIDADE
	Especificação : BALDE DE PLÁSTICO PARA 10 LITROS SEM TAMPA, com alça de ferro, altura: 25 cm diâmetro: 25,4 cm.		
27250	BLOCO POST-IT 38X50MM, NAS MEDIDAS 38MM X 50MM, PACOTE C/ 04 BLOCOS C/100FLS CAD	1200	PACOTE
	Especificação : BLOCO POST-IT 38x50MM, nas medidas 38mm x 50mm, pacote c/ 04 blocos c/100fls cada		
27253	BLOCO POST-IT 76X102MM, NAS MEDIDAS 76MM X 102MM, BLOCO C/100FLS	1200	BLOCO
	Especificação : BLOCO POST-IT 76x102MM, nas medidas 76mm x 102mm, bloco c/100fls		
27255	BLOCO POST-IT 76X76MM, NAS MEDIDAS 76MM X 76MM, BLOCO COM 100 FOLHAS, CORES VARI	1200	BLOCO
	Especificação : BLOCO POST-IT 76x76MM, nas medidas 76mm x 76mm, bloco com 100 folhas, cores variadas		
27257	BORRACHA BICOLOR (AZUL/VERMELHA). APAGAR TINTA DE LAPIS, ATOXICA, DIMENSOES VARI	480	CAIXA
	Especificação : BORRACHA BICOLOR (AZUL/VERMELHA). Apagar tinta de lapis, atóxica, dimensoes variáveis: comprimento 40 a 60 mm, largura 16 a 20 mm e espessura 6,0 a 8,0 mm. Caixa com 40 unidades		
27258	BORRACHA BRANCA Nº 40. PARA APAGAR LÁPIS, CX COM 40 UNIDS	480	CAIXA
	Especificação : BORRACHA BRANCA Nº 40. Para apagar lápis, cx com 40 unids		
27260	BORRACHA PONTEIRA; PCT, BRANCA TIPO PONTEIRA P/ ENCAIXE EM LÁPIS - PCT. C/ 50 UN	800	PACOTE
	Especificação : BORRACHA PONTEIRA; PCT, branca tipo ponteira p/ encaixe em lápis - Pct. c/ 50 unidades.		
27269	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO - EM PLÁSTICO POLIONDA, 350 X 130 X 245MM	1700	UNIDADE
	Especificação : CAIXA PARA ARQUIVO MORTO - Em plástico polionda, 350 x 130 x 245MM		

[Handwritten Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL FORQUILHA



27270	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO 02 CAPAS - EM PAPELÃO ONDA SIMPLES, 340 X 24	2000	UNIDADE
	Especificação : CAIXA PARA ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO 02 CAPAS - Em papelão onda simples, 340 x 240 x 130mm; para documentos		
27279	CANETA ESFEROGRÁFICA COMUM AZUL. ESPECIFICAÇÃO: PONTA FINA, CORPO EM MATERIAL PL	400	CAIXA
	Especificação : CANETA ESFEROGRÁFICA COMUM AZUL. ESPECIFICAÇÃO: Ponta fina, corpo em material plástico transparente, comprimento aproximado de 140mm, gravado no corpo a marca do fabricante, apresenta dispositivo de ventilação no corpo. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5mm, esfera em tungstênio. Cx c/ 50 unids		
27281	CANETA ESFEROGRÁFICA COMUM PRETA. ESPECIFICAÇÃO: PONTA FINA, CORPO EM MATERIAL P	160	CAIXA
	Especificação : CANETA ESFEROGRÁFICA COMUM PRETA. ESPECIFICAÇÃO: Ponta fina, corpo em material plástico transparente, comprimento aproximado de 140mm, gravado no corpo a marca do fabricante, apresenta dispositivo de ventilação no corpo. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5mm, esfera em tungstênio. Cx c/ 50 unids		
27282	CANETA MARCA TEXTO AMARELA. ESPECIFICAÇÃO: CHAFRADA/POLIETILENO, TINTA FLUORESC	160	CAIXA
	Especificação : CANETA MARCA TEXTO AMARELA. ESPECIFICAÇÃO: Chafrada/polietileno, tinta fluorescente, não recarregável, traço 4mm, filtro pliesater, base d'água, formato retangular, boa qualidade, CX com 12 unids		
27284	CANETA MARCA TEXTO VERDE. ESPECIFICAÇÃO: CHAFRADA/POLIETILENO, TINTA FLUORESCEN	160	CAIXA
	Especificação : CANETA MARCA TEXTO VERDE. ESPECIFICAÇÃO: Chafrada/polietileno, tinta fluorescente, não recarregável, traço 4mm, filtro pliesater, base d'água, formato retangular, boa qualidade, CX com 12 unids		
27322	CLIPS 2/0. ESPECIFICAÇÃO: PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, Nº 2/0, CX C/ 100 UNIDS	1500	CAIXA
	Especificação : CLIPS 2/0. ESPECIFICAÇÃO: Para papel em aço níquelado, nº 2/0, cx c/ 100 unids		
27324	CLIPS 3/0. ESPECIFICAÇÃO: PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, Nº 3/0, CX C/ 50 UNIDS	1500	CAIXA
	Especificação : CLIPS 3/0. ESPECIFICAÇÃO: Para papel em aço níquelado, nº 3/0, cx c/ 50 unids		
27327	CLIPS 4/0. ESPECIFICAÇÃO: PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, Nº 4/0, CX C/ 50 UNIDS	1500	CAIXA
	Especificação : CLIPS 4/0. ESPECIFICAÇÃO: Para papel em aço níquelado, nº 4/0, cx c/ 50 unids		
27329	CLIPS 6/0. ESPECIFICAÇÃO: PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, Nº 6/0, CX C/ 50 UNIDS	1500	CAIXA
	Especificação : CLIPS 6/0. ESPECIFICAÇÃO: Para papel em aço níquelado, nº 6/0, cx c/ 50 unids		
27332	CLIPS 8/0. ESPECIFICAÇÃO: PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, Nº 8/0, CX C/ 25 UNIDS	1500	CAIXA
	Especificação : CLIPS 8/0. ESPECIFICAÇÃO: Para papel em aço níquelado, nº 8/0, cx c/ 25 unids		
27340	COLA INSTANTANEA 3G. ESPECIFICAÇÃO: UNID, APLICÁVEL EM: PORCELANA, METAL, BORRAC	950	UNIDADE
	Especificação : COLA INSTANTANEA 3G. ESPECIFICAÇÃO: UNID, Aplicável em: porcelana, metal, borracha, couro, madeira, papel e plástico, UNID.		
27343	COLA ISOPOR 90G. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 12 UNID, FÓRMULA A BASE DE PVA, APLIC	280	CAIXA
	Especificação : COLA ISOPOR 90G. ESPECIFICAÇÃO: Caixa com 12 unid, fórmula a base de PVA, aplicável em: isopor, papel, madeira, tecido.		
27344	COLA LÍQUIDA BRANCA 90G - CX. ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO; APLICAÇÕES/SU	400	CAIXA
	Especificação : COLA LÍQUIDA BRANCA 90G - CX. ESPECIFICAÇÃO: Composição: plástico; aplicações/superfícies: papel/cartolina e fotos; lavável, solúvel e atóxica, Caixa com 12 unid		
27348	COLECIONADOR POLIONDA 18MM - EM PLÁSTICO POLIONDA, DIMENSÕES: 315X226X18MM, COM	1200	UNIDADE
	Especificação : COLECIONADOR POLIONDA 18MM - Em plástico polionda, dimensões: 315x226x18mm, com elástico		
27349	COLECIONADOR POLIONDA 35MM - EM PLÁSTICO POLIONDA, DIMENSÕES: 315X226X35MM, COM	1200	UNIDADE
	Especificação : COLECIONADOR POLIONDA 35MM - Em plástico polionda, dimensões: 315x226x35mm, com elástico		
27350	COLECIONADOR POLIONDA 55MM - EM PLÁSTICO POLIONDA, DIMENSÕES: 315X226X55MM, COM	1200	UNIDADE
	Especificação : COLECIONADOR POLIONDA 55MM - Em plástico polionda, dimensões: 315x226x55mm, com elástico		



PREFEITURA MUNICIPAL FORQUILHA



27356	COPO DE VIDRO PARA ÁGUA - CAPACIDADE 300ML C/ 6 UNIDS. Especificação : COPO DE VIDRO PARA ÁGUA - Capacidade 300ml c/ 6 unids.	200	CONJUNTO
27357	COPO DESCARTÁVEL - CAPACIDADE 150ML PCT. C/ 100 UNIDS. Especificação : COPO DESCARTÁVEL - Capacidade 150ml pct. c/ 100 unids.	5540	PACOTE
27358	COPO DESCARTÁVEL - CAPACIDADE 180ML PCT. C/ 100 UNIDS. Especificação : COPO DESCARTÁVEL - Capacidade 180ml pct. c/ 100 unids.	5600	PACOTE
27359	COPO DESCARTÁVEL - CAPACIDADE 200ML PCT. C/ 100 UNIDS. Especificação : COPO DESCARTÁVEL - Capacidade 200ml pct. c/ 100 unids.	4800	PACOTE
27360	COPO DESCARTÁVEL - CAPACIDADE 50ML PCT. C/ 100 UNIDS. Especificação : COPO DESCARTÁVEL - Capacidade 50ml pct. c/ 100 unids.	2000	PACOTE
27362	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA 18ML. ESPECIFICAÇÃO: LÍQUIDO, COR BRANCA, HOMOG Especificação : CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA 18ML. ESPECIFICAÇÃO: Líquido, cor branca, homogêneo, aplicável a pincel com tampa rosqueável, diluível em água. Deverá cobrir na primeira demão a escrita sem permitir a leitura do erro após a secagem e aceitar nova escrita por cima. Cx c/ 12 unid.	240	CAIXA
27369	DESINFETANTE EUCALIPTO - PARA BANHEIRO DE 1 LITRO. Especificação : DESINFETANTE EUCALIPTO - Para banheiro de 1 Litro.	4800	UNIDADE
27370	DESINFETANTE GERMICIDA E BACTERICIDA - CAIXA COM 6 UNIDADES 2LT. Especificação : DESINFETANTE GERMICIDA E BACTERICIDA - Caixa com 6 unidades 2lt.	1120	UNIDADE
27373	DESODORIZADOR DE AMBIENTE - TUBO AEROSOL DE 360ML. Especificação : DESODORIZADOR DE AMBIENTE - Tubo aerosol de 360ml.	1560	UNIDADE
27374	DESODORIZADOR PARA VASO SANITÁRIO DE 35G - COM UMA REDE PLÁSTICA, UM GANCHO E UM Especificação : DESODORIZADOR PARA VASO SANITÁRIO DE 35G - Com uma rede plástica, um gancho e uma pedra.	4000	UNIDADE
27375	DETERGENTE GLICERINADO COM 500 ML. Especificação : DETERGENTE GLICERINADO COM 500 ML.	4700	UNIDADE
27378	ENVELOPE BRANCO 80G 110X170 - ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 250 UNID TIPO CARTA ¼ OFÍ Especificação : ENVELOPE BRANCO 80g 110x170 - ESPECIFICAÇÃO: Caixa com 250 unid tipo carta ¼ ofício	480	CAIXA
27381	ENVELOPE BRANCO 80G 200X280 - ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 250 UNID TIPO OFÍCIO Especificação : ENVELOPE BRANCO 80g 200x280 - ESPECIFICAÇÃO: Caixa com 250 unid tipo ofício	480	CAIXA
27382	ENVELOPE PARDO 80G 110X170 - ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 500 UNID TIPO CARTA ¼ OFÍC Especificação : ENVELOPE PARDO 80g 110x170 - ESPECIFICAÇÃO: Caixa com 500 unid tipo carta ¼ ofício	480	CAIXA
27384	ENVELOPE PARDO 80G 176X250 - ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 250 UNID TIPO FOTO Especificação : ENVELOPE PARDO 80g 176x250 - ESPECIFICAÇÃO: Caixa com 250 unid tipo foto	290	CAIXA
27385	ENVELOPE PARDO 80G 200X280 - ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 250 UNID TIPO OFÍCIO Especificação : ENVELOPE PARDO 80g 200x280 - ESPECIFICAÇÃO: Caixa com 250 unid tipo ofício	220	CAIXA
27386	ENVELOPE PARDO 80G 260X360 - ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 250 UNID TIPO SACO Especificação : ENVELOPE PARDO 80g 260x360 - ESPECIFICAÇÃO: Caixa com 250 unid tipo saco	200	CAIXA
27387	ENVELOPE PARDO 80G 310X410 - ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 100 UNID Especificação : ENVELOPE PARDO 80g 310x410 - ESPECIFICAÇÃO: Caixa com 100 unid	220	PACOTE



PREFEITURA MUNICIPAL FORQUILHA



27388	ENVELOPE SACO EM PAPEL KRAFT OURO, 80G 240X340 - PACOTE COM 100 UNID. Especificação : ENVELOPE SACO EM PAPEL KRAFT OURO, 80g 240x340 - pacote com 100 unid.	220	PACOTE
27391	ESPONJA DUPLA FACES - MEDINDO 109X72X20MM. Especificação : ESPONJA DUPLA FACES - Medindo 109x72x20mm.	4160	UNIDADE
27392	ESTILETE ESTREITO, CX C/ 12 UNIDS, CORPO TERMO PLÁSTICO, TRAVA E SUPORTE DE DIVE Especificação : ESTILETE ESTREITO, cx c/ 12 unids, corpo termo plástico, trava e suporte de diversas cores com lâminas 9mm.	240	CAIXA
27393	ESTILETE LARGO, CX C/ 12 UNIDS, CORPO TERMO PLÁSTICO, TRAVA E SUPORTE DE DIVERSA Especificação : ESTILETE LARGO, cx c/ 12 unids, corpo termo plástico, trava e suporte de diversas cores com lâminas 18mm.	240	CAIXA
27397	EXTRATOR DE GRAMPO - TIPO ESPÁTULA, NIQUELADO. Especificação : EXTRATOR DE GRAMPO - Tipo espátula, niquelado.	800	UNIDADE
27404	FITA ADESIVA TIPO DUREX - 12MM X 30M. ESPECIFICAÇÃO - FITA DUREX POLIPROPILENO P Especificação : FITA ADESIVA TIPO DUREX - 12MM x 30M. ESPECIFICAÇÃO - Fita duxex polipropileno pequena 12 x 30 m, transparente. Embalagem: unidade separada com material anti-adesivo, contendo a marca do fabricante, pct c/06unid.	250	PACOTE
27405	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - 19MM X 50M. ESPECIFICAÇÃO - EM POLIPROPILENO, DIMENS Especificação : FITA ADESIVA TRANSPARENTE - 19MM x 50M. ESPECIFICAÇÃO - Em polipropileno, dimensoes largura minima de 19 mm e maxima de 50 mm x comprimento 50 m. Embalagem: unidade separada com material anti-adesivo, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	250	ROLO
27406	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - 45MM X 45M. ESPECIFICAÇÃO - EM POLIPROPILENO, DIMENS Especificação : FITA ADESIVA TRANSPARENTE - 45MM x 45M. ESPECIFICAÇÃO - Em polipropileno, dimensoes largura minima de 45 mm e maxima de 45 mm x comprimento 50 m. Embalagem: unidade separada com material anti-adesivo, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	250	ROLO
27410	FITA GOMADA - 38MM X 50M. ESPECIFICAÇÃO: FABRICADA EM POLIPROPILENO, ADESIVO EM Especificação : FITA GOMADA - 38MM x 50M. ESPECIFICAÇÃO: Fabricada em polipropileno, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensao 38mm x 50m. Embalagem: unidade separada com material anti-adesivo, contendo a marca do fabricante.	450	ROLO
27414	FLANELA - TAM. 38 CM X 58 CM. Especificação : FLANELA - Tam. 38 cm x 58 cm.	2400	UNIDADE
27422	GRAMPEADOR COM CAPACIDADE PARA ATÉ 20FLS. ESPECIFICAÇÃO - GRAMPO 26/6, TAMANHO M Especificação : GRAMPEADOR COM CAPACIDADE PARA ATÉ 20fls. ESPECIFICAÇÃO - Grampo 26/6, tamanho médio, estrutura/corpo metálico, apoio anatômico em plástico ou emborrachado, 2 posições para fixação, grampeamento mínimo de 20 fls de gramatura 75gr/m2 .	604	UNIDADE
27423	GRAMPEADOR COM CAPACIDADE PARA ATÉ 25FLS. ESPECIFICAÇÃO - PARA GRAMPEAR ATÉ 25FL Especificação : GRAMPEADOR COM CAPACIDADE PARA ATÉ 25fls. ESPECIFICAÇÃO - Para grampear até 25fls de papel 75gr/m2, comprimento mínimo 12,5cm, estrutura metálica, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto e fechado), capacidade de carga mínima 01(um)penite.	240	UNIDADE
27424	GRAMPO P/ GRAMPEADOR, TAMANHO 23/10. ESPECIFICAÇÃO -TAMANHO 23/10, GALVANIZADO, Especificação : GRAMPO P/ GRAMPEADOR, TAMANHO 23/10. ESPECIFICAÇÃO -Tamanho 23/10, galvanizado, cx c/ 5000 unid	680	CAIXA
27428	GRAMPO P/ GRAMPEADOR, TAMANHO 26/6. ESPECIFICAÇÃO - TAMANHO 26/6, COBREADO, CX C Especificação : GRAMPO P/ GRAMPEADOR, TAMANHO 26/6. ESPECIFICAÇÃO - Tamanho 26/6, cobreado, cx c/ 5000 unids	3240	CAIXA
27433	INSETICIDA AEROSOL - INODOR, A BASE DE ÁGUA, PARA MOSCAS, MOSQUITOS E BARATAS, Especificação : INSETICIDA AEROSOL - Inodor, a base de água, para moscas, mosquitos e baratas, embalagem de 300ml.	1480	UNIDADE

B



PREFEITURA MUNICIPAL FORQUILHA



27435	LÂMINA PARA ESTILETE ESTREITO. ESPECIFICAÇÃO - PACOTE COM 10 UNIDS	400	PACOTE
	Especificação : LÂMINA PARA ESTILETE ESTREITO. ESPECIFICAÇÃO - Pacote com 10 unids		
27190	LÁPIS PRETO Nº 2. ESPECIFICAÇÃO - CORPO SEXTAVADO CONFECCIONADO EM MADEIRA DE AL	400	CAIXA
	Especificação : LÁPIS PRETO Nº 2. ESPECIFICAÇÃO - Corpo sextavado confeccionado em madeira de alta qualidade, medindo 175mm de comprimento e sem rachaduras. Caixa c/ 144 unids.		
27192	LAPISEIRA 0.7MM. ESPECIFICAÇÃO - CORPO PLÁSTICO, TAMPA E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL	600	UNIDADE
	Especificação : LAPISEIRA 0.7MM. ESPECIFICAÇÃO - Corpo plástico, tampa e ponta em aço inoxidável com borracha embutida na parte superior. Ponta com 4 mm de espesura. Grafite 0,7mm		
27194	LAPISEIRA 0.9MM. ESPECIFICAÇÃO - CORPO PLÁSTICO, TAMPA E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL	786	UNIDADE
	Especificação : LAPISEIRA 0.9MM. ESPECIFICAÇÃO - Corpo plástico, tampa e ponta em aço inoxidável com borracha embutida na parte superior. Ponta com 4 mm de espesura. Grafite 0,9mm		
27198	LIMPA VIDRO - 500ML.	720	UNIDADE
	Especificação : LIMPADOR MULT USO - Alquil benzeno sulfonato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, fragrância e água, 500 ml.		
27199	LIMPADOR MULT USO - ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ÁLCOOL ETOXILADO, COADJUV	1040	UNIDADE
	Especificação : LIMPADOR MULT USO - Alquil benzeno sulfonato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, fragrância e água, 500 ml.		
27201	LIVRO ATA 100FLS - SEM MARGEM, CAPA DURA, COR PRETA, 100FLS. DIMENSÕES 320 X 220	400	UNIDADE
	Especificação : LIVRO ATA 100fls - Sem margem, capa dura, cor preta, 100fls. Dimensões 320 x 220mm, numerado tipograficamente, papel alta alvura 75gr/m ² .		
27202	LIVRO ATA 200FLS - SEM MARGEM, CAPA DURA, COR PRETA, 200FLS. DIMENSÕES 320 X 22	400	UNIDADE
	Especificação : LIVRO ATA 200fls - Sem margem, capa dura, cor preta, 200fls. Dimensões 320 x 220mm, numerado tipograficamente, papel alta alvura 75gr/m ² .		
27204	LIVRO ATA 50FLS - SEM MARGEM, CAPA DURA, COR PRETA, 50FLS. DIMENSÕES 320 X 220MM	400	UNIDADE
	Especificação : LIVRO ATA 50fls - Sem margem, capa dura, cor preta, 50fls. Dimensões 320 x 220mm, numerado tipograficamente, papel alta alvura 75gr/m ² .		
27205	LIVRO DE PONTO 100FLS - CAPA DURA GRANDE, 4 ASSINATURAS, MIOLO EM PAPEL OFFSET,	550	UNIDADE
	Especificação : LIVRO DE PONTO 100Fls - Capa dura Grande, 4 assinaturas, miolo em papel offset, folhas numeradas tipograficamente.		
27206	LIVRO DE PROTOCOLO 100FLS - CAPA DURA, FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE, COM 1	550	UNIDADE
	Especificação : LIVRO DE PROTOCOLO 100Fls - Capa dura, folhas numeradas tipograficamente, com 100fls, miolo em papel offset, medindo aproximadamente 216 x 153mm.		
27208	LIVRO DE PROTOCOLO 50FLS - CAPA DURA, FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE, COM 50F	220	UNIDADE
	Especificação : LIVRO DE PROTOCOLO 50Fls - Capa dura, folhas numeradas tipograficamente, com 50fls, miolo em papel offset, medindo aproximadamente 216 x 153mm.		
27211	LUSTRA MÓVEIS - 200 ML	960	UNIDADE
	Especificação : LUSTRA MÓVEIS - 200 ml		
27226	PALHA DE AÇO INOXIDÁVEL FINA DE LONGA DURAÇÃO - PACOTE COM 01 UNIDADE DE 10G.	2800	UNIDADE
	Especificação : PALHA DE AÇO INOXIDÁVEL FINA DE LONGA DURAÇÃO - Pacote com 01 unidade de 10g.		
27228	PANO DE CHÃO - MEDINDO 70 X 44CM-ESPECIFICAÇÃO: TIPO SACO, 100% ALGODÃO.	3200	UNIDADE
	Especificação : PANO DE CHÃO - Medindo 70 x 44cm-especificação: tipo saco, 100% algodão.		
27233	PANO MULTI-USO - COM CORES DIFERENCIADAS, EVITANDO A CONTAMINAÇÃO. EMBALAGEM PLÁ	800	UNIDADE
	Especificação : PANO MULTI-USO - Com cores diferenciadas, evitando a contaminação. Embalagem plástica com 5 unidades.		
27236	PAPEL 40KG - TAMANHO A4, PCT COM 50 FOLHAS, 120G	1200	PACOTE
	Especificação : PAPEL 40KG - Tamanho A4, pct com 50 folhas, 120g		
27237	PAPEL 60KG - TAMANHO A4, PCT COM 50 FOLHAS, 180G	400	PACOTE



PREFEITURA MUNICIPAL FORQUILHA



	Especificação : PAPEL 60KG - Tamanho A4, pct com 50 folhas, 180g		
27239	PAPEL 80KG - TAMANHO A4, PCT COM 50 FOLHAS, 240G	400	PACOTE
	Especificação : PAPEL 80KG - Tamanho A4, pct com 50 folhas, 240g		
27242	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA - COM MARGEM, ALTA ALVURA, TAMANHO DUPLO A4, DOBRADO AO	1200	PACOTE
	Especificação : PAPEL ALMAÇO COM PAUTA - Com margem, alta alvura, tamanho duplo A4, dobrado ao meio, gramatura 55g, com 200folhas.		
27249	PAPEL COUCHÊ COM BRILHO 170G - FORMATO A4, PCT COM 50 FOLHAS	1100	PACOTE
	Especificação : PAPEL COUCHÊ COM BRILHO 170g - Formato A4, pct com 50 folhas		
27251	PAPEL COUCHÊ SEM BRILHO 170G - FORMATO A4, PCT COM 50 FOLHAS	800	PACOTE
	Especificação : PAPEL COUCHÊ SEM BRILHO 170g - Formato A4, pct com 50 folhas		
27254	PAPEL FOTOGRÁFICO - FOSCO 105G, TAMANHO A4, CX C/ 100 FOLHAS	320	CAIXA
	Especificação : PAPEL FOTOGRÁFICO - Fosco 105g, tamanho A4, cx c/ 100 folhas		
27256	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO - FOLHA DUPLA, BRANCO, MACIO E ABSORVENTE, PACOTE C/04 RO	3200	PACOTE
	Especificação : PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO - Folha dupla, branco, macio e absorvente, pacote c/04 rolos de 30m x 10cm.		
27259	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO - FOLHA SIMPLES, PACOTE C/04 ROLOS DE 30M X 10CM.	8800	PACOTE
	Especificação : PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO - Folha simples, pacote c/04 rolos de 30m x 10cm.		
27261	PAPEL JORNAL - GRAMATUR 48G, DIMENSÕES: 215 X 315MM E EMBALAGEM C/ 500 FOLHAS. C	800	PACOTE
	Especificação : PAPEL JORNAL - Gramatur 48g, dimensões: 215 x 315mm e embalagem c/ 500 folhas. Cx c/ 10 resmas x 500fls		
27273	PAPEL VERGÊ 120G - TAMANHO: 210X297, PCT C/ 50FLS	100	PACOTE
	Especificação : PAPEL VERGÊ 120g - Tamanho: 210x297, pct c/ 50fls		
27274	PAPEL VERGÊ 180G - TAMANHO: 210X297, PCT C/ 50FLS	150	PACOTE
	Especificação : PAPEL VERGÊ 180g - Tamanho: 210x297, pct c/ 50fls		
27277	PASTA CATÁLOGO COM 50 PLÁSTICOS - CAPA DE PAPELÃO REVESTIDO COM PLÁSTICO NA COR	100	UNIDADE
	Especificação : PASTA CATÁLOGO COM 50 PLÁSTICOS - Capa de papelão revestido com plástico na cor preta, com visor em PVC cristal para identificação.		
27283	PASTA DE PAPELÃO COM ELÁSTICO - MATERIAL: PAPELÃO, 250X330MM, TAMANHO OFÍCIO	600	UNIDADE
	Especificação : PASTA DE PAPELÃO COM ELÁSTICO - Material: Papelão, 250x330mm, Tamanho ofício		
27287	PASTA DE PAPELÃO COM GRAMPO TRILHO - CORES VARIADAS, TAMANHO 20, 335 X 230MM.	650	UNIDADE
	Especificação : PASTA DE PAPELÃO COM GRAMPO TRILHO - Cores variadas, tamanho 20, 335 x 230mm.		
27289	PASTA EM POLIPROPILENO COM ELÁSTICO 20MM - COM ABAS, TAMANHO: OFÍCIO, FINA, CORE	650	UNIDADE
	Especificação : PASTA EM POLIPROPILENO COM ELÁSTICO 20MM - Com abas, tamanho: ofício, fina, cores variadas		
27290	PASTA EM POLIPROPILENO COM ELÁSTICO 30MM - COM ABAS, TAMANHO: OFÍCIO, FINA, CORE	650	UNIDADE
	Especificação : PASTA EM POLIPROPILENO COM ELÁSTICO 30MM - Com abas, tamanho: ofício, fina, cores variadas		
27295	PASTA OFÍCIO COM ABAS E ELÁSTICO EM POLIPROPILENO 180 X 250 - IDEAL PARA ARQUIVA	680	UNIDADE
	Especificação : PASTA OFÍCIO COM ABAS E ELÁSTICO EM POLIPROPILENO 180 X 250 - Ideal para arquivar relatórios,organizar trabalho escolares. Feito com material 100% reciclável e atóxico. Especificações: Fechamento com elástico. Dimensões: 180 x 250mm		
27298	PASTA OFÍCIO COM ABAS E ELÁSTICO EM POLIPROPILENO 235 X 350 - IDEAL PARA ARQUIVA	650	UNIDADE
	Especificação : PASTA PLÁSTICA COM CANALETA - Tamanho A4, transparente, Unidade.		



PREFEITURA MUNICIPAL FORQUILHA



27299	PASTA PLÁSTICA COM CANALETA - TAMANHO A4, TRANSPARENTE, UNIDADE.	650	UNIDADE
	Especificação : PASTA PLÁSTICA COM CANALETA - Tamanho A4, transparente, Unidade.		
27302	PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO 35MM- COM ABAS, TAMANHO: OFÍCIO, DIMENSÕES: 340 X 25	800	UNIDADE
	Especificação : PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO 35MM- Com abas, tamanho: ofício, dimensões: 340 X 250 X 20mm, cores variadas, UNID.		
27304	PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO 55MM- COM ABAS, TAMANHO: OFÍCIO, DIMENSÕES: 340 X 25	800	UNIDADE
	Especificação : PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO 55MM- Com abas, tamanho: ofício, dimensões: 340 X 250 X 40mm, cores variadas, UNID.		
27306	PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO 60MM- COM ABAS, TAMANHO: OFÍCIO, DIMENSÕES: 340 X 25	800	UNIDADE
	Especificação : PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO 60MM- Com abas, tamanho: ofício, dimensões: 340 X 250 X 60mm, cores variadas, UNID.		
27307	PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO 70MM- COM ABAS, TAMANHO: OFÍCIO, DIMENSÕES: 340 X 25	460	UNIDADE
	Especificação : PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO 70MM- Com abas, tamanho: ofício, dimensões: 340 X 250 X 70mm, cores variadas, UNID.		
27310	PERFURADOR METÁLICO P/ ATÉ 12 FLS. ESPECIFICAÇÃO - 02 FUROS, COM CAPACIDADE PARA	190	UNIDADE
	Especificação : PERFURADOR METÁLICO P/ ATÉ 12 FLS. ESPECIFICAÇÃO - 02 furos, com capacidade para perfurar até 12 folhas de papel 75g/m2, dimensões mínimas 104 x 57 x 37 mm, em chapa de aço, margem de 6mm, distância dos furos 80mm, margeador plástico, apoio da base em polietileno branco transparente e/ou translúcido.		
27311	PERFURADOR METÁLICO P/ ATÉ 25 FLS. ESPECIFICAÇÃO - 02 FUROS, COM CAPACIDADE PARA	290	UNIDADE
	Especificação : PERFURADOR METÁLICO P/ ATÉ 25 FLS. ESPECIFICAÇÃO - 02 furos, com capacidade para perfurar até 25 folhas de papel 75g/m2, dimensões mínimas 122 x 100 x 56mm, em chapa de aço, margem de 6mm, apoio da base em polietileno branco transparente e/ou translúcido.		
27312	PERFURADOR METÁLICO P/ ATÉ 45FLS. ESPECIFICAÇÃO - 02 FUROS, COM CAPACIDADE PARA	200	UNIDADE
	Especificação : PERFURADOR METÁLICO P/ ATÉ 45FLS. ESPECIFICAÇÃO - 02 furos, com capacidade para perfurar até 45 folhas de papel 75g/m2, dimensões mínimas 152 x 111 x 50mm, apoio da base em polietileno, pinos perfuradores em aço e molas em aço, diâmetro do furo: 7mm, distância dos furos: 80mm, com margeador plástico.		
27313	PERFURADOR METÁLICO P/ ATÉ 70FLS. ESPECIFICAÇÃO - 02 FUROS, COM CAPACIDADE PARA	200	UNIDADE
	Especificação : PERFURADOR METÁLICO P/ ATÉ 70FLS. ESPECIFICAÇÃO - 02 furos, com capacidade para perfurar até até 70fls de papel 75g/m2, apoio da base em polietileno, pinos perfuradores em aço e molas em aço, diâmetro do furo 6mm, distancia dos furos 80mm, com margeador plástico, dimensões: 240 x 115 x 112mm		
27342	PINCEL MARCADOR PERMANENTE - AZUL . ESPECIFICAÇÃO - COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁ	600	UNIDADE
	Especificação : PINCEL MARCADOR PERMANENTE - AZUL . ESPECIFICAÇÃO - Composição: resinas termoplásticas, corantes orgânicos e solventes; tipo de traço: Fino / Grosso; Tipo de ponta: Feltro; corpo arredondado; tinta de longa duração e permanente, 10g.		
27436	PINCEL MARCADOR PERMANENTE - PRETO. ESPECIFICAÇÃO - COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁ	600	UNIDADE
	Especificação : PINCEL MARCADOR PERMANENTE - PRETO. ESPECIFICAÇÃO - Composição: resinas termoplásticas, corantes orgânicos e solventes; tipo de traço: Fino / Grosso; Tipo de ponta: Feltro; corpo arredondado; tinta de longa duração e permanente, 10g.		
27445	POLIDOR DE ALUMÍNIO - 500ML.	1200	UNIDADE
	Especificação : POLIDOR DE ALUMÍNIO - 500ml.		
27447	PRANCHETA EM MADEIRA COMPENSADA TAM.:A4 - PEGADOR DE PAPEL EM METAL 95MM, PESO:	300	UNIDADE
	Especificação : PRANCHETA EM MADEIRA COMPENSADA TAM.:A4 - Pegador de papel em metal 95mm, peso: 215g.		
27453	REGUA PLÁSTICA 50CM. ESPECIFICAÇÃO - EM POLIESTIRENO 50 CM, ESCALA DE PRECISÃO,	1000	UNIDADE
	Especificação : REGUA PLÁSTICA 50CM. ESPECIFICAÇÃO - Em poliestireno 50 cm, escala de precisão, cor: cristal, dimensões: 510 x 37 x 3.		
27454	RODO DE BORRACHA - BASE DE PLÁSTICO MEDINDO 30CM COM CABO DE MADEIRA ROSQUEÁVEL	600	UNIDADE
	Especificação : RODO DE BORRACHA - Base de plástico medindo 30cm com cabo de madeira rosqueável		



PREFEITURA MUNICIPAL FORQUILHA



27455	RODO DE BORRACHA - BASE DE PLÁSTICO MEDINDO 40CM COM CABO DE MADEIRA ROSQUEÁVEL	520	UNIDADE
	Especificação : RODO DE BORRACHA - Base de plástico medindo 40cm com cabo de madeira rosqueável		
27456	SABÃO EM BARRA AZUL GLICERINADO - PESO LIQUIDO 1 KG CONTENDO 5 BARRAS DE 200G.	1680	PACOTE
	Especificação : SABÃO EM BARRA AZUL GLICERINADO - Peso líquido 1 kg contendo 5 barras de 200g.		
27457	SABÃO EM BARRA DE COCO - EMBALAGEM COM 5 UNIDADES DE 200G.	1600	PACOTE
	Especificação : SABÃO EM BARRA DE COCO - Embalagem com 5 Unidades de 200g.		
27458	SABÃO EM BARRA NEUTRO - EMBALAGEM COM 5 UNIDADES DE 200G.	1600	PACOTE
	Especificação : SABÃO EM BARRA NEUTRO - Embalagem com 5 Unidades de 200g.		
27459	SABÃO EM PÓ CONCENTRADO - EMBALAGEM CX C/500G.	6000	PACOTE
	Especificação : SABÃO EM PÓ CONCENTRADO - Embalagem cx c/500g.		
27461	SABONETE LÍQUIDO ANTIBACTERIANO ANTI-SÉPTICO - EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO.	560	UNIDADE
	Especificação : SABONETE LÍQUIDO ANTIBACTERIANO ANTI-SÉPTICO - Embalagem contendo 1 Litro.		
27465	SACO PARA LIXO - NA COR PRETA, CAPACIDADE PARA 100 LITROS, PACOTES C/100 UNIDS.	700	PACOTE
	Especificação : SACO PARA LIXO - Na cor preta, capacidade para 100 litros, pacotes c/100 unids.		
27466	SACO PARA LIXO - NA COR PRETA, CAPACIDADE PARA 20 LITROS, PACOTES COM 100 UNIDAD	840	PACOTE
	Especificação : SACO PARA LIXO - Na cor preta, capacidade para 20 litros, pacotes com 100 unidades.		
27467	SACO PARA LIXO - NA COR PRETA, CAPACIDADE PARA 40 LITROS, PACOTES COM 100 UNIDAD	840	PACOTE
	Especificação : SACO PARA LIXO - Na cor preta, capacidade para 40 litros, pacotes com 100 unidades.		
27468	SACO PARA LIXO - NA COR PRETA, CAPACIDADE PARA 60 LITROS, PACOTES C/100 UNIDS.	760	PACOTE
	Especificação : SACO PARA LIXO - Na cor preta, capacidade para 60 litros, pacotes c/100 unids.		
27482	TINTA PARA REABASTECIMENTO DE ALMOFADAS DE CARIMBO - AZUL. ESPECIFICAÇÃO - FRASC	556	UNIDADE
	Especificação : TINTA PARA REABASTECIMENTO DE ALMOFADAS DE CARIMBO - AZUL. ESPECIFICAÇÃO - Frasco com 42ml, tinta permanente à base de álcool, não recomendado para canetas hidrográficas e Pinceis atômicos.		
27483	TINTA PARA REABASTECIMENTO DE ALMOFADAS DE CARIMBO - PRETO. ESPECIFICAÇÃO - FRAS	556	UNIDADE
	Especificação : TINTA PARA REABASTECIMENTO DE ALMOFADAS DE CARIMBO - PRETO. ESPECIFICAÇÃO - Frasco com 42ml, tinta permanente à base de álcool, não recomendado para canetas hidrográficas e Pinceis atômicos.		
27484	TINTA PARA REABASTECIMENTO DE ALMOFADAS DE CARIMBO - VERMELHO. ESPECIFICAÇÃO - F	160	UNIDADE
	Especificação : TINTA PARA REABASTECIMENTO DE ALMOFADAS DE CARIMBO - VERMELHO. ESPECIFICAÇÃO - Frasco com 42ml, tinta permanente à base de álcool, não recomendado para canetas hidrográficas e Pinceis atômicos.		
27485	TINTA PARA REABASTECIMENTO DE PINCEL ATÔMICO - AZUL. ESPECIFICAÇÃO - FRASCO COM	1200	UNIDADE
	Especificação : TINTA PARA REABASTECIMENTO DE PINCEL ATÔMICO - AZUL. ESPECIFICAÇÃO - Frasco com 37ml, tinta permanente à base de álcool, não recomendado para canetas hidrográficas e almofadas para carimbo.		
27486	TINTA PARA REABASTECIMENTO DE PINCEL ATÔMICO - PRETA. ESPECIFICAÇÃO - FRASCO COM	800	UNIDADE
	Especificação : TINTA PARA REABASTECIMENTO DE PINCEL ATÔMICO - PRETA. ESPECIFICAÇÃO - Frasco com 37ml, tinta permanente à base de álcool, não recomendado para canetas hidrográficas e almofadas para carimbo.		
27487	TINTA PARA REABASTECIMENTO DE PINCEL ATÔMICO - VERMELHA. ESPECIFICAÇÃO - FRASCO	801	UNIDADE
	Especificação : TINTA PARA REABASTECIMENTO DE PINCEL ATÔMICO - VERMELHA. ESPECIFICAÇÃO - Frasco com 37ml, tinta permanente à base de álcool, não recomendado para canetas hidrográficas e almofadas para carimbo.		



PREFEITURA MUNICIPAL FORQUILHA



27488	TINTA PARA REABASTECIMENTO DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO - AZUL. ESPECIFICAÇÃO -	440	UNIDADE
	Especificação : TINTA PARA REABASTECIMENTO DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO - AZUL. ESPECIFICAÇÃO - Frasco de 20ml		
27494	VASSOURA DE CERDA DE NYLON - BASE PLÁSTICA DE 30CM COM CABO DE MADEIRA ROSQUEÁVE	500	UNIDADE
	Especificação : VASSOURA DE CERDA DE NYLON - Base plástica de 30cm com cabo de madeira rosqueável revestido em pvc.		
27495	VASSOURA DE CERDA DE PELO - BASE PLÁSTICA DE 30CM COM CABO DE MADEIRA ROSQUEÁVEL	800	UNIDADE
	Especificação : VASSOURA DE CERDA DE PELO - Base plástica de 30cm com cabo de madeira rosqueável revestido em pvc.		
27498	VASSOURA PARA BANHEIRO - CABO PLÁSTICO E CERDAS SINTÉTICAS	400	UNIDADE
	Especificação : VASSOURA PARA BANHEIRO - Cabo plástico e cerdas sintéticas		
27240	PAPEL A4 - 210 X 297 MM RESMA COM 500FLS CAIXA COM 10 RESMA.	3620	CAIXA
	Especificação : PAPEL A4 - 210 X 297 mm resma com 500fls caixa com 10 resma.		
27489	TINTA PARA REABASTECIMENTO DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO - COR PRETA. ESPECIFICA	400	UNIDADE
	Especificação : TINTA PARA REABASTECIMENTO DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO - COR PRETA. ESPECIFICAÇÃO - frasco de 20ml		
27490	TINTA PARA REABASTECIMENTO DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO - COR VERMELHA. ESPECIF	400	UNIDADE
	Especificação : TINTA PARA REABASTECIMENTO DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO - COR VERMELHA. ESPECIFICAÇÃO - Frasco de 20ml		
12465	VASSOURA DE PALHA DE CARNAUBA	1400	UNIDADE
	Especificação : VASSOURA DE PALHA DE CARNAUBA		
27303	CESTO PLÁSTICO TELADO - COM CAPACIDADE PARA 10 LTS.	600	UNIDADE
	Especificação : CESTO PLÁSTICO TELADO - com capacidade para 10 lts.		
12563	DETERGENTE NEUTRO C/500ML	3320	UNIDADE
27185	ÁCIDO MURIÁTICO, EM LIQUIDO COMPOSTO DE HCL+H2O INCOLOR PARA LIMPEZA EM GERAL AC	1400	LITRO
	Especificação : ÁCIDO MURIÁTICO, em liquido composto de hcl+h2o incolor para limpeza em geral acondicionado em frasco contendo 1 litro do produto		
27189	AGENDA ANUAL DE MESA, TIPO DIÁRIO, COM CAPA DURA, EM COURO SINTÉTICO, PLÁSTICO P	110	UNIDADE
	Especificação : AGENDA ANUAL DE MESA, tipo diário, com capa dura, em couro sintético, plástico pvc ou papel texturizado, resistente. lombada costurada ou com espiral, fitilho marcador de posicionamento ou folhas com picote, página inicial para preenchimento com dados pessoais e, no mínimo, indicação dos feriados nacionais, dias santos e calendário do ano subsequente. gramatura mínima da folha 56g/m ² , formato do miolo em 140 x 200 mm.		
27193	ÁGUA SANITÁRIA COMUM EMBALAGEM BOMBONA DE 5 LITROS, SOLUÇÃO DESINFETANTE À BASE	1000	GALÃO
	Especificação : ÁGUA SANITÁRIA COMUM EMBALAGEM BOMBONA DE 5 LITROS, solução desinfetante à base de hipoclorito de sódio, com 2,0% a 2,5% de cloro ativo.		
27215	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM BASE PLÁSTICA, NA COR AZUL OU PRETA, COM COMPART	1200	UNIDADE
	Especificação : APAGADOR PARA QUADRO BRANCO com base plástica, na cor azul ou preta, com compartimento para guardar até 02 marcadores, leve, prático, com feltro e dimensões 140 mm (comprimento) x 50 mm (largura) x 40 mm (altura), com variação de +/- 5 mm.		
27223	AVENTAL TÉRMICO DE 90CM(A) X 70CM(L) PARA COZINHA À BASE DE PVC IMPERMEÁVEL COM	1580	UNIDADE
	Especificação : AVENTAL TÉRMICO de 90cm(a) x 70cm(l) para cozinha à base de pvc impermeável com forro de poliéster com tiras costurada sendo uma no pescoço e duas na cintura. retardam-te a chama, atóxico e impermeável.		
27225	BACIA DE POLIPROPILENO, CONFECCIONADA EM MATERIAL VIRGEM. DIMENSÕES: 40 CM DE DI	140	UNIDADE
	Especificação : BACIA DE POLIPROPILENO, confeccionada em material virgem. dimensões: 40 cm de diâmetro e 16 cm de altura.		
27235	BANDEJA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOLAVÁVEL RETANGULAR, MEDIDAS: 49 CM X	100	UNIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL FORQUILHA



	Especificação : BANDEJA CONFECCIONADA EM AÇO inoxidável autolavável retangular, medidas: 49 cm x 33 cm.		
27238	BANDEJA DUPLA PARA DOCUMENTOS, TIPO DUPLA, EM ACRÍLICO, MEDIDAS APROXIMADAS 39,0	120	UNIDADE
	Especificação : BANDEJA DUPLA PARA DOCUMENTOS, tipo dupla, em acrílico, medidas aproximadas 39,0 cm x 28,5 cm.cm. (c x l), fumê ou transparente.		
27241	BANDEJA PLÁSTICA PARA BUFFET - RETANGULAR - 48 X 33 X 2 CM CORES VARIADAS, COM A	160	UNIDADE
	Especificação : BANDEJA PLÁSTICA PARA BUFFET - RETANGULAR - 48 X 33 X 2 CM CORES VARIADAS, com alta resistência, fácil higienização e esterilização, material: pp homopolímero virgem.		
27243	BANDEJA TRIPLA PARA DOCUMENTOS, SIMPLES, EM ACRÍLICO, MEDIDAS APROXIMADAS 39,0 C	80	UNIDADE
	Especificação : BANDEJA TRIPLA PARA DOCUMENTOS, simples, em acrílico, medidas aproximadas 39,0 cm x 28,5 cm.cm. (c x l), fumê ou transparente.		
27246	BARBANTE DE ALGODÃO CRÚ Nº 08 - ROLO, APROXIMADAMENTE 200G.	320	ROLO
	Especificação : BARBANTE DE ALGODÃO CRÚ Nº 08 - rolo, aproximadamente 200g.		
12317	BARBANTE PLÁSTICO, TIPO FITILHO, ROLO DE APROXIMADAMENTE 300MT	320	ROLO
	Especificação : BARBANTE PLÁSTICO, TIPO FITILHO, ROLO DE APROXIMADAMENTE 300MT		
12318	BARBANTE SISAL GROSSO - ROLO, APROXIMADAMENTE 1KG	320	ROLO
	Especificação : BARBANTE SISAL GROSSO - ROLO, APROXIMADAMENTE 1KG		
27272	CALCULADORA DE MESA 08 DÍGITOS PILHA/SOLAR ESPECIFICAÇÃO: CALCULADORA DE MESA 08	160	UNIDADE
	Especificação : CALCULADORA DE MESA 08 DÍGITOS PILHA/SOLAR ESPECIFICAÇÃO: Calculadora de mesa 08 dígitos pilha/solar, visor: cristal Líquido; funções: 4 operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, memória e desligamento automático; alimentação: 1 pilha AA e célula solar; tamanho: 68 x 106 x 19 mm; peso: 50g; com garantia de 3 meses.		
12182	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS SOLAR/BATERIA. ESPECIFICAÇÃO: CALCULADORA DE MESA	160	UNIDADE
	Especificação : CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS SOLAR/BATERIA. ESPECIFICAÇÃO: CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS SOLAR/BATERIA, 12 DÍGITOS À PILHA, VISOR: CRISTAL LÍQUIDO, PORCENTAGEM, RAIZ QUADRADA, MEMÓRIA, INVERSÃO DE SINAIS, GT, MU, CORREÇÃO TOTAL E PARCIAL, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO OU TECLA OFF, ALIMENTAÇÃO: SOLAR OU BATERIA G-10, DIMENSÕES: 128 X 143 X 26 MM, PESO: 150G		
27286	CARBONO DUPLA FACE - CAIXA C/ 100 UNIDS, TAMANHO: A4, COMPOSIÇÃO: PAPEL E CORANT	200	CAIXA
	Especificação : CARBONO DUPLA FACE - CAIXA C/ 100 unids, tamanho: A4, Composição: Papel e corantes		
27288	CARBONO UMA FACE. ESPECIFICAÇÃO: CX C/ 100 UNIDS, TAMANHO: A4, COMPOSIÇÃO: PAPEL	80	CAIXA
	Especificação : CARBONO UMA FACE. ESPECIFICAÇÃO: CX C/ 100 unids, tamanho: A4, Composição: Papel e corantes		
27291	CD-R VIRGEM COMPACTO GRAVÁVEL. ESPECIFICAÇÃO: COM CAPA INDIVIDUAL, CD DE ÚNICA G	2000	UNIDADE
	Especificação : CD-R VIRGEM COMPACTO GRAVÁVEL. ESPECIFICAÇÃO: Com capa individual, CD de única gravação, Velocidade: 1 52x; capacidade de armazenamento: 80 min / 700mb		
27293	CERA LÍQUIDA INCOLOR - PERFUME FLORAL 750ML.	1200	UNIDADE
	Especificação : CERA LÍQUIDA INCOLOR - perfume floral 750ml.		
27294	CERA LÍQUIDA VERMELHA - 750 ML.	600	UNIDADE
	Especificação : CERA LÍQUIDA VERMELHA - 750 ml.		
27296	CESTO COM TAMPA PARA LIXO INJETADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP) COPOLÍMERO. SU	260	UNIDADE
	Especificação : CESTO COM TAMPA PARA LIXO injetado em plástico polipropileno (pp) copolímero. superfície polida para facilitar a limpeza e evitar o acúmulo de sujeira. capacidade 100 litros com tampa, medidas (axlxp): 73cm x 59cm x 51cm		
27297	CESTO PARA BANHEIRO COM TAMPA - CAPAC. P/15 LTS.	460	UNIDADE
	Especificação : CESTO PARA BANHEIRO COM TAMPA - Capac. P/15 lts.		
27351	COLHER DESCARTÁVEL - COLHER REFEIÇÃO, PACOTE COM 50 UNIDS.	460	PACOTE



PREFEITURA MUNICIPAL FORQUILHA



	Especificação : COLHER DESCARTÁVEL - Colher refeição, pacote com 50 unids.		
27353	CONJ. COMPOSTO DE XICARA E PIRES PARA CAFÉ - TAM. G COM 06 UNIDS	120	CONJUNTO
	Especificação : CONJ. COMPOSTO DE XICARA E PIRES PARA CAFÉ - tam. G com 06 unids		
27354	CONJUNTO DE FACA DE MESA EM AÇO INOX - 12 PEÇAS	48	CAIXA
	Especificação : CONJUNTO DE FACA DE MESA EM AÇO INOX - 12 peças		
27361	CORRETIVO EM FITA 4,2MM X 8M. ESPECIFICAÇÃO: FORMATO ANATÔMICO QUE PERMITE FÁCIL	120	CAIXA
	Especificação : CORRETIVO EM FITA 4,2MM X 8M. ESPECIFICAÇÃO: Formato anatômico que permite fácil manuseio, com correções limpas e precisas, corpo translúcido permite visualizar a quantidade de fita disponível, cobre qualquer tipo de tinta e palavra ou linha inteira em apenas uma passada. Invisível após fotocópia. Correção instantânea que permite escrever imediatamente após o uso. Fita com 8m de comprimento e 4,2mm de largura. Cx c/ 06 unids		
27368	DESINFETANTE DE USO GERAL - BOMBONA PLÁSTICA COM 05 LITROS.	420	GALÃO
	Especificação : DESINFETANTE DE USO GERAL - Bombona plástica com 05 litros.		
27371	DESINFETANTE GERMICIDA E BACTERICIDA - FRAGRANCIA LAVANDA OU FLORAL, EMBALAGEM:	600	UNIDADE
	Especificação : DESINFETANTE GERMICIDA E BACTERICIDA - Fragrancia lavanda ou floral, embalagem: galão de 5 litros.		
27379	ENVELOPE BRANCO 80G 162X229 - ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 250 UNID TIPO ½ OFÍCIO	250	CAIXA
	Especificação : ENVELOPE BRANCO 80g 162x229 - ESPECIFICAÇÃO: Caixa com 250 unid tipo ½ officio		
27380	ENVELOPE BRANCO 80G 176X250 - ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 250 UNID TIPO FOTO	250	CAIXA
	Especificação : ENVELOPE BRANCO 80g 176x250 - ESPECIFICAÇÃO: Caixa com 250 unid tipo foto		
27389	ESCOVÃO PARA BANHEIRO - CERDAS DE NYLON COM CABO DE MADEIRA.	760	UNIDADE
	Especificação : ESCOVÃO PARA BANHEIRO - Cerdas de nylon com cabo de madeira.		
27390	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - PACOTE COM 8 UNIDADES DE 14G.	120	PACOTE
	Especificação : ESPONJA DE LÃ DE AÇO - Pacote com 8 unidades de 14g.		
27394	ESTOJO DE UTENSÍLIOS DE PLÁSTICO - 5 PEÇAS	200	ESTOJO
	Especificação : ESTOJO DE UTENSÍLIOS DE PLÁSTICO - 5 peças		
27399	FAQUEIRO EM AÇO INOX - 24 PEÇAS (6 COLHERES, 6 GARFOS, 6 FACAS E 6 COLHERES DE S	80	CONJUNTO
	Especificação : FAQUEIRO EM AÇO INOX - 24 peças (6 Colheres, 6 garfos, 6 facas e 6 colheres de sobremesa)		
27411	FITA NYLON PARA IMPRESSORA FX 890. ESPECIFICAÇÃO - COMPRIMENTO DA FITA 17 METROS	40	UNIDADE
	Especificação : FITA NYLON PARA IMPRESSORA FX 890. ESPECIFICAÇÃO - Comprimento da fita 17 metros na cor preta		
27412	FITA NYLON PARA IMPRESSORA MATRICIAL FX 2190. ESPECIFICAÇÃO - DIMENSOES 3,20 X	40	UNIDADE
	Especificação : FITA NYLON PARA IMPRESSORA MATRICIAL FX 2190. ESPECIFICAÇÃO - Dimensoes 3,20 X 46,50 X 7,80cm, na cor preta		
27413	FITA PARA IMPRESSORA LX 300 13MMX 9MTS. ESPECIFICAÇÃO - NA COR ROXA	40	UNIDADE
	Especificação : FITA PARA IMPRESSORA LX 300 13MMx 9MTS. ESPECIFICAÇÃO - Na cor roxa		
27415	FÓSFORO - CAIXA COM 50 PALITOS, PACOTE COM 10 CXS.	480	PACOTE
	Especificação : FÓSFORO - Caixa com 50 palitos, pacote com 10 cxs.		
27416	GARRAFA PARA ÁGUA - CAPACIDADE 2 LITROS	200	UNIDADE
	Especificação : GARRAFA PARA ÁGUA - Capacidade 2 litros		
27417	GARRAFA TERMICA COM TORNEIRA - 10 LITROS	80	UNIDADE
	Especificação : GARRAFA TERMICA COM TORNEIRA - 10 litros		



PREFEITURA MUNICIPAL FORQUILHA



27418	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ - 1 LITRO	200	UNIDADE
	Especificação : GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ - 1 litro		
27419	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0.7MM. ESPECIFICAÇÃO - CAIXA COM 12 UNIDS	280	CAIXA
	Especificação : GRAFITE PARA LAPISEIRA 0.7MM. ESPECIFICAÇÃO - Caixa com 12 unids		
27420	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0.9MM. ESPECIFICAÇÃO - CAIXA COM 12 UNIDS	200	CAIXA
	Especificação : GRAFITE PARA LAPISEIRA 0.9MM. ESPECIFICAÇÃO - Caixa com 12 unids		
27421	GRAMPEADOR COM CAPACIDADE PARA ATÉ 100FLS. ESPECIFICAÇÃO - METÁLICO, PINTURA EPÓ	400	UNIDADE
	Especificação : GRAMPEADOR COM CAPACIDADE PARA ATÉ 100fls. ESPECIFICAÇÃO - Metálico, pintura epóxi, dupla fixação de grampo e capacidade para grampear até 100fls de papel de 75 g/m ² , grampos: 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15.		
27425	GRAMPO P/ GRAMPEADOR, TAMANHO 23/13. ESPECIFICAÇÃO - TAMANHO 23/13, GALVANIZADO,	400	CAIXA
	Especificação : GRAMPO P/ GRAMPEADOR, TAMANHO 23/13. ESPECIFICAÇÃO - Tamanho 23/13, galvanizado, cx c/ 5000 unids		
27427	GRAMPO P/ GRAMPEADOR, TAMANHO 25/10. ESPECIFICAÇÃO - TAMANHO 25/10, GALVANIZADO,	200	CAIXA
	Especificação : GRAMPO P/ GRAMPEADOR, TAMANHO 25/10. ESPECIFICAÇÃO - Tamanho 25/10, galvanizado, cx c/ 3000 Unids		
27429	GRAMPO TRANÇADO Nº 01. ESPECIFICAÇÃO - CAIXA COM 12 UNIDS	60	CAIXA
	Especificação : GRAMPO TRANÇADO Nº 01. ESPECIFICAÇÃO - Caixa com 12 unids		
27430	GRAMPO TRANÇADO Nº 02. ESPECIFICAÇÃO - CAIXA COM 50 UNIDS	60	CAIXA
	Especificação : GRAMPO TRANÇADO Nº 02. ESPECIFICAÇÃO - Caixa com 50 unids		
27431	GRAMPO TRILHO METALIZADO 80MM. ESPECIFICAÇÃO - CAIXA COM 50 UND	480	CAIXA
	Especificação : GRAMPO TRILHO METALIZADO 80MM. ESPECIFICAÇÃO - Caixa com 50 und		
27432	GUARDANAPO DE PAPEL - FOLHA DUPLA, TAMANHO 30 X 33.	1200	PACOTE
	Especificação : GUARDANAPO DE PAPEL - Folha dupla, tamanho 30 x 33.		
27216	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA PESADA - TAMANHO. G	800	PAR
	Especificação : LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA PESADA - tamanho. G		
27217	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA PESADA - TAMANHO. M	800	PAR
	Especificação : LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA PESADA - tamanho. M		
27219	LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA PESADA - TAMANHO. P	800	PAR
	Especificação : LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA PESADA - tamanho. P		
27221	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIUSO - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 100ML.	80	UNIDADE
	Especificação : ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIUSO - Embalagem plástica de 100ml.		
27222	PÁ DE PLÁSTICO PARA LIXO - TAMANHO. M	600	UNIDADE
	Especificação : PÁ DE PLÁSTICO PARA LIXO - tamanho. M		
27224	PÁ DE ZINCO PARA LIXO COM CABO DE MADEIRA - TAMANHO. G	600	UNIDADE
	Especificação : PÁ DE ZINCO PARA LIXO COM CABO DE MADEIRA - tamanho. G		
27232	PANO DE PRATO PINTADO - TAMANHO. 0,60 CM X 0,33 CM	1760	UNIDADE
	Especificação : PANO DE PRATO PINTADO - Tamanho. 0,60 cm x 0,33 cm		
27264	PAPEL PARA PRESENTE - TAMANHO: 50 X 60 CM, 40GRS, PACOTE COM 40 FOLHAS	80	PACOTE
	Especificação : PAPEL PARA PRESENTE - Tamanho: 50 x 60 cm, 40grs, pacote com 40 folhas		
27265	PAPEL SEDA - 48X60CM, CORES VARIADAS, PCT C/ 100FLS	360	PACOTE



PREFEITURA MUNICIPAL FORQUILHA



	Especificação : PAPEL SEDA - 48x60cm, cores variadas, pct c/ 100fls		
27268	PAPEL TOALHA COR BRANCA - PACOTE COM 02 ROLOS COM 60 TOALHAS DE 21,0CM, X 20,0 C	390	UNIDADE
	Especificação : PAPEL TOALHA COR BRANCA - Pacote com 02 rolos com 60 toalhas de 21,0cm, x 20,0 cm.		
27271	PAPEL TOALHA COR BRANCA - PACOTE COM 1000 FOLHAS DE 21,0CM, X 20,0 CM.	600	PACOTE
	Especificação : PAPEL VERGÊ 120g - Tamanho: 210x297, pct c/ 50fls		
27300	PASTA PLÁSTICA SANFONADA - COM 12 DIVISÕES, TAMANHO: 325MM X 235MM X 35MM, CORES	200	UNIDADE
	Especificação : PASTA PLÁSTICA SANFONADA - Com 12 divisões, tamanho: 325mm x 235mm x 35mm, cores variadas		
27301	PASTA PLÁSTICA SANFONADA - COM 31 DIVISÕES, TAMANHO: 390MM X 255MM, CORES VARIAD	200	UNIDADE
	Especificação : PASTA PLÁSTICA SANFONADA - Com 31 divisões, tamanho: 390mm x 255mm, cores variadas		
27308	PASTA SUSPENSIVA COM VISOR PLÁSTICO - EM CARTÃO MARMORIZADO, COM HASTE PLÁSTICA, V	250	UNIDADE
	Especificação : PASTA SUSPENSIVA COM VISOR PLÁSTICO - Em cartão marmorizado, com haste plástica, visor, etiqueta e grampo plástico, medindo: 36,1 X 0 X 24,0 cm.		
27314	PILHA ALCALINA AA - UNID	920	UNIDADE
	Especificação : PILHA ALCALINA AA - UNID		
27315	PILHA ALCALINA AAA - UNID	800	UNIDADE
	Especificação : PILHA ALCALINA AAA - UNID		
27316	PILHA RECARREGÁVEL AA - UNID	120	UNIDADE
	Especificação : PILHA RECARREGÁVEL AA - UNID		
27317	PILHA RECARREGÁVEL AAA - UNID	120	UNIDADE
	Especificação : PILHA RECARREGÁVEL AAA - UNID		
27318	PINCEL ATÔMICO AZUL. ESPECIFICAÇÃO - ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE	480	CAIXA
	Especificação : PINCEL ATÔMICO AZUL. ESPECIFICAÇÃO - Escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, ponta de feltro, ponta chanfrada indeformável, para uso em papel, cartolina e papelão. Cx c/ 12 unids.		
27437	PINCEL MARCADOR PERMANENTE - VERMELHO. ESPECIFICAÇÃO - COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMO	240	UNIDADE
	Especificação : PINCEL MARCADOR PERMANENTE - VERMELHO. ESPECIFICAÇÃO - Composição: resinas termoplásticas, corantes orgânicos e solventes; tipo de traço: Fino / Grosso; Tipo de ponta: Feltro; corpo arredondado; tinta de longa duração e permanente, 10g,		
27438	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - AZUL. ESPECIFICAÇÃO - CARACTERÍSTICAS: ESPECIAL PARA	800	CAIXA
	Especificação : PINCEL PARA QUADRO BRANCO - AZUL. ESPECIFICAÇÃO - Características: Especial para Quadro Branco; Ponta macia para não danificar o Quadro; Apaga facilmente; Tinta Especial; Ponta de acrílico de 4,0mm; Espessura da Escrita 2,0mm; Não Recarregável. Cx c/ 12 unids		
27444	POLIDOR DE AÇO. ESPECIFICAÇÃO - POLIDOR DE INOX PARA LIMPEZA PESADA - EMBALAGEM	600	UNIDADE
	Especificação : POLIDOR DE ALUMÍNIO - 500ml.		
12677	PRATO DE VIDRO FUNDO	800	UNIDADE
	Especificação : PRATO DE VIDRO FUNDO		
27448	PRATO DE VIDRO RASO	800	UNIDADE
	Especificação : PRATO DE VIDRO RASO		
27450	PRENDEDOR DE PAPEL 15MM. ESPECIFICAÇÃO - CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRES	200	CAIXA
	Especificação : PRENDEDOR DE PAPEL 15MM. ESPECIFICAÇÃO - Corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, medindo 15mm, abertura de 15mm, com capacidade de prender até 60fls de papel de gramatura 75g/m2, cx c/12 unids.		
27451	PRENDEDOR DE PAPEL 19MM. ESPECIFICAÇÃO - CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRES	120	CAIXA



PREFEITURA MUNICIPAL FORQUILHA



	Especificação : PREDEDOR DE PAPEL 19MM. ESPECIFICAÇÃO - Corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, medindo 19mm, abertura de 17mm, com capacidade de prender até 70fls de papel de gramatura 75g/m2, cx c/12 unids.		
27452	RECARREGADOR DE PILHAS AA/AAA E BATERIAS 9V. ESPECIFICAÇÃO - 3 FUNÇÕES DE SEGURA	20	UNIDADE
	Especificação : RECARREGADOR DE PILHAS AA/AAA E BATERIAS 9V. ESPECIFICAÇÃO - 3 funções de segurança, Monitoramento de voltagem, Proteção contra curto -circuito, LED apaga ao término da carga, Desligamento automático, 4 canais de cargas independentes, Bilvolt automático (AC 100-240V), Unidade.		
27460	SABÃO LÍQUIDO - 1 LITRO COM TAMPA DOZADORA.	400	LITRO
	Especificação : SABÃO LÍQUIDO - 1 litro com tampa dozadora.		
27473	SACOLA PLÁSTICA BRANCA - TAMANHO 25CM X 35CM CONFECIONADA EM MATERIAL VIRGEM, P	40	PACOTE
	Especificação : SACOLA PLÁSTICA BRANCA - Tamanho 25cm x 35cm confeccionada em material virgem, pct.c/1000 unidades.		
27474	SACOLA PLÁSTICA BRANCA - TAMANHO 29CM X 44CM, CONFECIONADA EM MATERIAL VIRGEM, P	40	PACOTE
	Especificação : SACOLA PLÁSTICA BRANCA - Tamanho 29cm x 44cm, confeccionada em material virgem, pct.c/1000 unidades.		
27475	SACOLA PLÁSTICA BRANCA - TAMANHO 38CM X 48CM, CONFECIONADA EM MATERIAL VIRGEM, P	40	PACOTE
	Especificação : SACOLA PLÁSTICA BRANCA - Tamanho 38cm x 48cm, confeccionada em material virgem, pct.c/1000 unidades.		
27476	SODA CÁUSTICA - ESPECIFICAÇÃO: SODA CÁUSTICA PEROLADA E ESCAMADA 98% DE 400G.	480	UNIDADE
	Especificação : SODA CÁUSTICA - Especificação: soda cáustica perolada e escamada 98% de 400g.		
27479	TESOURA DE CORTE GRANDE - 21CM. ESPECIFICAÇÃO - LÂMINA EM AÇO INOX 8, CABO EM PO	200	UNIDADE
	Especificação : TESOURA DE CORTE GRANDE - 21CM. ESPECIFICAÇÃO - Lâmina em aço inox 8, cabo em polipropileno, tamanho: 21cm		
27492	TOALHA DE MÃO - MEDINDO 20 CM X 38CM	500	UNIDADE
	Especificação : TOALHA DE MÃO - Medindo 20 cm x 38cm		
12463	VASSOURA DE PIAÇAVA Nº4	400	UNIDADE
	Especificação : VASSOURA DE PIAÇAVA Nº4		
27197	LIGA ELÁSTICA Nº18. ESPECIFICAÇÃO - COR AMARELA, PACOTE COM 100G	40	PACOTE
	Especificação : LIGA ELÁSTICA nº18. ESPECIFICAÇÃO - Cor amarela, pacote com 100g		
27446	PORTA ALVARÁ GRANDE - TAMANHO: 165 MM X 215 MM	500	UNIDADE
	Especificação : PORTA ALVARÁ GRANDE - Tamanho: 165 mm x 215 mm		
27207	ALFINETE COLORIDO CABEÇA DE PLÁSTICO, CABEÇA: REDONDO. COR: VARIADA MATERIAL: ME	520	CAIXA
	Especificação : ALFINETE COLORIDO CABEÇA DE PLÁSTICO, CABEÇA: redondo. cor: variada material: metal, tratamento superficial: niquela comprimento: 10 mm, caixa C/ 50 UNID		
27218	APONTADOR COMUM, PARA LÁPIS, FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO COM 01 FURO,	400	CAIXA
	Especificação : APONTADOR COMUM, para lápis, fabricado em material plástico rígido com 01 furo, com um furo cônico, lâmina em aço temperado de alta resistência fixada por parafuso metálico. caixa c/ 12 unid.		
27220	APONTADOR PLÁSTICO COM DEPÓSITO, PARA LÁPIS GRAFITE, FABRICADO EM MATERIAL PLÁST	240	UNIDADE
	Especificação : APONTADOR PLÁSTICO COM DEPÓSITO, para lápis grafite, fabricado em material plástico rígido, com um furo cônico, lâmina em aço temperado de alta resistência fixada por parafuso metálico, que garanta apontabilidade; possuir ajuste adequado (sem folga) entre o apontador e o depósito; comprimento mínimo: 35 mm.		
27227	BALÃO EM LATEX LISO, CORES VARIADAS, TAMANHO: N°7; PACOTE COM 50 UNIDADES.	1400	PACOTE
	Especificação : BALÃO EM LATEX LISO, cores variadas, tamanho: n°7; pacote com 50 unidades.		
12363	CADERNO BROCHURA 48FLS - PCT, PEQUENO, CAPA FLEXÍVEL, 48 FOLHAS PAUTADAS, DIMENS	800	UNIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL FORQUILHA



	Especificação : CADERNO BROCHURA 48FLS - PCT, PEQUENO, CAPA FLEXÍVEL, 48 FOLHAS PAUTADAS, DIMENSOES MÍN.: 200 X 140 MM, PCT C/ 20 UNIDS		
12364	CADERNO BROCHURA 96FLS - PCT, CAPA FLEXÍVEL, 96 FOLHAS PAUTADAS, DIMENSOES MÍNIM	800	UNIDADE
	Especificação : CADERNO BROCHURA 96FLS - PCT, CAPA FLEXÍVEL, 96 FOLHAS PAUTADAS, DIMENSOES MÍNIMAS 200 X 140 MM, PCT C/ 20 UNIDS		
12365	CADERNO DE CALIGRAFIA 1/4 48FLS. - PCT, 40FLS, CAPA FLEXÍVEL, PCT C/ 10UNID	1200	UNIDADE
	Especificação : CADERNO DE CALIGRAFIA 1/4 48FLS. - PCT, 40FLS, CAPA FLEXÍVEL, PCT C/ 10UNID		
12366	CADERNO ESPIRAL 48FLS - PCT, PCT C/ 10 UNID, CAPA FLEXÍVEL, 48FLS PAUTADAS, 140	1200	UNIDADE
	Especificação : CADERNO ESPIRAL 48FLS - PCT, PCT C/ 10 UNID, CAPA FLEXÍVEL, 48FLS PAUTADAS, 140 X 200MM		
12367	CADERNO ESPIRAL 96FLS - PCT, PCT C/ 10 UNIDS, CAPA FLEXÍVEL, 96FLS PAUTADAS, 140	800	UNIDADE
	Especificação : CADERNO ESPIRAL 96FLS - PCT, PCT C/ 10 UNIDS, CAPA FLEXÍVEL, 96FLS PAUTADAS, 140 X 200MM		
12368	CADERNO ESPIRAL DE 01 MATÉRIA, CADERNO DE 01 MATÉRIA, UNIVERSITÁRIO, CAPA DURA,	800	UNIDADE
	Especificação : CADERNO ESPIRAL DE 01 MATÉRIA, CADERNO DE 01 MATÉRIA, UNIVERSITÁRIO, CAPA DURA, 200FLS		
12370	CADERNO ESPIRAL DE 10 MATÉRIAS, CADERNO DE 10 MATÉRIAS, CAPA DURA, 200FLS	800	UNIDADE
	Especificação : CADERNO ESPIRAL DE 10 MATÉRIAS, CADERNO DE 10 MATÉRIAS, CAPA DURA, 200FLS		
12371	CADERNO ESPIRAL DE 12 MATÉRIAS, CADERNO DE 12 MATÉRIAS, CAPA DURA, 300FLS	800	UNIDADE
	Especificação : CADERNO ESPIRAL DE 12 MATÉRIAS, CADERNO DE 12 MATÉRIAS, CAPA DURA, 300FLS		
12372	CADERNO ESPIRAL DE 15 MATÉRIAS, CADERNO DE 15 MATÉRIAS, CAPA DURA, 300FLS	800	UNIDADE
	Especificação : CADERNO ESPIRAL DE 15 MATÉRIAS, CADERNO DE 15 MATÉRIAS, CAPA DURA, 300FLS		
27278	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO - CAPACIDADE PARA 45 LITROS, COM ALÇA E TAMPA.	100	UNIDADE
	Especificação : CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO - capacidade para 45 litros, com alça e tampa.		
27285	CANETINHA HIDROGRÁFICA FINA - 12 CORES. ESPECIFICAÇÃO: EM PLÁSTICO CILÍNDRICO, P	1000	ESTOJO
	Especificação : CANETINHA HIDROGRÁFICA FINA - 12 CORES. ESPECIFICAÇÃO: Em plástico cilíndrico, ponta fina, para utilização em papel, estojo com 12 cores		
27305	CHALEIRA EM ALUMÍNIO - CAPACIDADE 2 LITROS	116	UNIDADE
	Especificação : CHALEIRA EM ALUMÍNIO - Capacidade 2 litros		
27338	COLA EM BASTÃO 21G. ESPECIFICAÇÃO: LAVÁVEL, FÓRMULA À BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICA,	360	UNIDADE
	Especificação : COLA EM BASTÃO 21G. ESPECIFICAÇÃO: Lavável, fórmula à base de água, não tóxica, perfeita para usar em papel, cartões e fotos		
27345	COLA PARA BORRACHA EVA 75G. ESPECIFICAÇÃO: TUBO, COLAGEM DE MATERIAIS POROSOS E	150	UNIDADE
	Especificação : COLA PARA BORRACHA EVA 75G. ESPECIFICAÇÃO: Tubo, colagem de materiais porosos e flexíveis em diversos substratos como EVA, tecidos, tapeçaria, plásticos, espumas, couros, entre outras aplicações - Alto rendimento e alta resistência final de colagem - Resiste a até 60°C		
27346	COLCHETE Nº 8. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 72UNID, FABRICADO COM CHAPA DE AÇO REVES	20	CAIXA
	Especificação : COLCHETE Nº 8. ESPECIFICAÇÃO: Caixa com 72unid, fabricado com chapa de aço revestido		
27347	COLECIONADOR COMERCIAL - PARA PAPEL, EM CORES VARIADAS E PRENDEDOR EM METAL	320	UNIDADE
	Especificação : COLECIONADOR COMERCIAL - Para papel, em cores variadas e prendedor em metal		
12476	COLHER DE PAU TAM. G	200	UNIDADE
	Especificação : COLHER DE PAU TAM. G		
27352	CONCHA DE ALUMÍNIO FUNDA TAM. G	160	UNIDADE
	Especificação : CONCHA DE ALUMÍNIO FUNDA TAM. G		



PREFEITURA MUNICIPAL FORQUILHA



27355	CONJUNTO DE MANTIMENTOS P/ CAFÉ E AÇUCAR - CAPACIDADE PARA 500G E 1KG.	135	CONJUNTO
	Especificação : CONJUNTO DE MANTIMENTOS P/ CAFÉ E AÇUCAR - Capacidade para 500g e 1kg.		
27363	CUSCUZEIRA GRANDE EM ALUMÍNIO Nº 30	50	UNIDADE
	Especificação : CUSCUZEIRA GRANDE EM ALUMÍNIO Nº 30		
27364	DEPÓSITO DE PLÁSTICO PARA AÇUCAR - CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACI	200	UNIDADE
	Especificação : DEPÓSITO DE PLÁSTICO PARA AÇUCAR - Confeccionado em plástico resistente, capacidade para até 2kg.		
12485	DEPÓSITO DE PLÁSTICO PARA CAFÉ CAP. 2KG.	200	UNIDADE
	Especificação : DEPÓSITO DE PLÁSTICO PARA CAFÉ CAP. 2KG.		
27367	DESINFETANTE CLORADO EM PÓ PARA HORTIFRUTÍCOLA: BALDE PLÁSTICO CONTENDO 05 KG.	80	BALDE
	Especificação : DESINFETANTE CLORADO EM PÓ PARA HORTIFRUTÍCOLA: Balde plástico contendo 05 kg.		
27372	DESINFETANTE PARA HORTIFRUTÍCOLAS - LAVA E DESINFETA FRUTAS, VERDURAS, LEGUMES E	200	UNIDADE
	Especificação : DESINFETANTE PARA HORTIFRUTÍCOLAS - Lava e desinfeta frutas, verduras, legumes e vegetais.		
27377	EMBORRACHADO EVA 390 X 470 X 2MM - CORES VARIADAS, ATÓXICO, LAVÁVE.	200	FOLHA
	Especificação : EMBORRACHADO EVA 390 x 470 X 2MM - cores variadas, atóxico, lavável.		
12486	ESCORREDOR DE MACARRÃO DE PLÁSTICO TAM. G	160	UNIDADE
	Especificação : ESCORREDOR DE MACARRÃO DE PLÁSTICO TAM. G		
27398	FACA PARA CORTAR CARNE EM AÇO INOX TAM. 12"	160	UNIDADE
	Especificação : FACA PARA CORTAR CARNE EM AÇO INOX TAM. 12"		
27400	FITA ADESIVA COLORIDA. ESPECIFICAÇÃO - PCT, 12MM X 10M PCT C/ 10UNID	260	PACOTE
	Especificação : FITA ADESIVA COLORIDA. ESPECIFICAÇÃO - PCT, 12mm x 10m pct c/ 10unid		
27401	FITA ADESIVA MARROM 19MM X 50M. ESPECIFICAÇÃO - ADESIVO EM RESINA DE BORRACHA NA	480	ROLO
	Especificação : FITA ADESIVA MARROM 19MM x 50M. ESPECIFICAÇÃO - Adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensão 19mm x 50m. Embalagem: unidade separada com material anti-adesivo, contendo a marca do fabricante.		
27402	FITA ADESIVA MARROM 45MM X 45M. ESPECIFICAÇÃO - ADESIVO EM RESINA DE BORRACHA NA	500	ROLO
	Especificação : FITA ADESIVA MARROM 45MM x 45M. ESPECIFICAÇÃO - Adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensão 45mm x 45m. Embalagem: unidade separada com material anti-adesivo, contendo a marca do fabricante.		
27403	FITA ADESIVA MARROM 48MM X 50M. ESPECIFICAÇÃO - ADESIVO EM RESINA DE BORRACHA NA	500	ROLO
	Especificação : FITA ADESIVA MARROM 48MM x 50M. ESPECIFICAÇÃO - Adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensão 48mm x 50m. Embalagem: unidade separada com material anti-adesivo, contendo a marca do fabricante.		
27407	FITA DECORATIVA - 10MM X 10M. ESPECIFICAÇÃO - COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, FITA D	100	ROLO
	Especificação : FITA DECORATIVA - 10MM X 10M. ESPECIFICAÇÃO - Composição: 100% poliéster, Fita Decorativa cores variadas, em poliéster, dimensões largura mínima de 10 mm e máxima de 10 mm. Embalagem: unidade separada com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		
27408	FITA DECORATIVA - 38MM X 10M. ESPECIFICAÇÃO - COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, FITA D	100	ROLO
	Especificação : FITA DECORATIVA - 38MM X 10M. ESPECIFICAÇÃO - Composição: 100% poliéster, Fita Decorativa cores variadas, em poliéster, dimensões largura mínima de 38 mm e máxima de 10 mm. Embalagem: unidade separada com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		
27409	FITA DECORATIVA 15MM X 30M. ESPECIFICAÇÃO - COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, FITA DEC	100	ROLO
	Especificação : FITA DECORATIVA 15MM X 30M. ESPECIFICAÇÃO - Composição: 100% poliéster, Fita Decorativa cores variadas, em poliéster, dimensões largura mínima de 15 mm e máxima de 30 mm. Embalagem: unidade separada com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		



PREFEITURA MUNICIPAL FORQUILHA



27434	JARRA DE PLÁSTICO PARA SUCO - CAPACIDADE 3 LITROS.	200	UNIDADE
	Especificação : JARRA DE PLÁSTICO PARA SUCO - Capacidade 3 Litros.		
27188	LÁPIS DE COR GRANDE 12 CORES. ESPECIFICAÇÃO - CORES VIVAS, COMPOSTA DE MATERIAL	2000	ESTOJO
	Especificação : LÁPIS DE COR GRANDE 12 CORES. ESPECIFICAÇÃO - Cores vivas, composta de material não tóxico, estojo com 12 cores.		
12499	LEITEIRA DE ALUMÍNIO TAM. M	200	UNIDADE
	Especificação : LEITEIRA DE ALUMÍNIO TAM. M		
27210	LIXEIRA DE PLÁSTICO COM TAMPAS PARA PIA - TAMANHO. P	200	UNIDADE
	Especificação : LIXEIRA DE PLÁSTICO COM TAMPAS PARA PIA - tamanho. P		
27229	PANO DE COAR CAFÉ - COADOR EM FLANELA COM CABO EM MADEIRA.	200	UNIDADE
	Especificação : PANO DE COAR CAFÉ - Coador em flanela com cabo em madeira.		
27230	PANO DE PRATO COM DESENHO - TAMANHO. 0,66 CM X 0,38 CM.	220	UNIDADE
	Especificação : PANO DE PRATO COM DESENHO - Tamanho. 0,66 cm x 0,38 cm.		
27244	PAPEL CAMURÇA - TAMANHO: 40X60CM, PCT C/ 25FLS	200	PACOTE
	Especificação : PAPEL CAMURÇA - Tamanho: 40x60cm, pct c/ 25Fls		
27245	PAPEL CARTOLINA COMUM - CORES VARIADAS, 50 X 66CM, GRAMATURA 150G, PCT C/20 FLS	200	PACOTE
	Especificação : PAPEL CARTOLINA COMUM - Cores variadas, 50 x 66cm, gramatura 150g, pct c/20 fls		
27247	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE - 480MM X 660MM, CORES VARIADAS, PCT C/ 20FLS	200	PACOTE
	Especificação : PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE - 480mm X 660mm, cores variadas, pct c/ 20fls		
27248	PAPEL CARTOLINA DUPLEX - CORES VARIADAS, GRAMATURA 350G, PCT C/20FLS	200	PACOTE
	Especificação : PAPEL CARTOLINA DUPLEX - Cores variadas, gramatura 350g, pct c/20fls		
27266	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO - TAMANHO: 210 X 297MM, GRAMATURA DE 75G, COM 10 RESMA	320	CAIXA
	Especificação : PAPEL SULFITE A4 COLORIDO - Tamanho: 210 x 297mm, gramatura de 75g, com 10 resmas. Embalagem em material impermeável, contra umidade, com ISSO 9001/14001, com 01 (uma) resma (quinhentas folhas), contendo a marca do fabricante.		
27280	PASTA CLASSIFICADOR EM PAPEL CARTÃO 280G - CARTÃO ALTAMENTE RESISTENTE PLASTIFIC	1000	UNIDADE
	Especificação : PASTA DE PAPELÃO COM ELÁSTICO - Material: Papelão, 250x330mm, Tamanho ofício		
27292	PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO - EM PAPEL CARTOLINA 180G, COM DOBRA AO MEIO, TAMANHO	400	UNIDADE
	Especificação : PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO - Em papel cartolina 180g, com dobra ao meio, tamanho fechada: 32,5 x 25cm e aberta: 32,5 x 50cm, em cores variadas		
27319	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 0 AMARELO. ESPECIFICAÇÃO - CABO: LONGO, COR AMARELO; COM	1000	UNIDADE
	Especificação : PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 0 AMARELO. ESPECIFICAÇÃO - Cabo: longo, cor amarelo; composição: cerda, cor branca; formato: chato; ideal para: cantos, cobertura de área, contornos, patina, preenchimento; indicação: óleo e acrílica, tinta para tecido; técnica: óleo e acrílica, tecido, tela; Virola: alumínio		
27320	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 10 AMARELO. ESPECIFICAÇÃO - CABO: LONGO, COR AMARELO; CO	1000	UNIDADE
	Especificação : PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 10 AMARELO. ESPECIFICAÇÃO - Cabo: longo, cor amarelo; composição: cerda, cor branca; formato: chato; ideal para: cantos, cobertura de área, contornos, patina, preenchimento; indicação: óleo e acrílica, tinta para tecido; técnica: óleo e acrílica, tecido, tela; Virola: alumínio		
27321	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 12 AMARELO. ESPECIFICAÇÃO - CABO: LONGO, COR AMARELO; CO	1000	UNIDADE
	Especificação : PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 12 AMARELO. ESPECIFICAÇÃO - Cabo: longo, cor amarelo; composição: cerda, cor branca; formato: chato; ideal para: cantos, cobertura de área, contornos, patina, preenchimento; indicação: óleo e acrílica, tinta para tecido; técnica: óleo e acrílica, tecido, tela; Virola: alumínio		



PREFEITURA MUNICIPAL FORQUILHA



27323	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 14 AMARELO. ESPECIFICAÇÃO - CABO: LONGO, COR AMARELO; CO	1000	UNIDADE
	Especificação : PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 14 AMARELO. ESPECIFICAÇÃO - Cabo: longo, cor amarelo; composição: cerda, cor branca; formato: chato; ideal para: cantos, cobertura de área, contornos, patina, preenchimento; indicação: óleo e acrílica, tinta para tecido; técnica: óleo e acrílica, tecido, tela; Virola: alumínio		
27325	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 16 AMARELO. ESPECIFICAÇÃO - CABO: LONGO, COR AMARELO; CO	1000	UNIDADE
	Especificação : PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 16 AMARELO. ESPECIFICAÇÃO - Cabo: longo, cor amarelo; composição: cerda, cor branca; formato: chato; ideal para: cantos, cobertura de área, contornos, patina, preenchimento; indicação: óleo e acrílica, tinta para tecido; técnica: óleo e acrílica, tecido, tela; Virola: alumínio		
27326	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 18 AMARELO. ESPECIFICAÇÃO - CABO: LONGO, COR AMARELO; CO	40	UNIDADE
	Especificação : PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 18 AMARELO. ESPECIFICAÇÃO - Cabo: longo, cor amarelo; composição: cerda, cor branca; formato: chato; ideal para: cantos, cobertura de área, contornos, patina, preenchimento; indicação: óleo e acrílica, tinta para tecido; técnica: óleo e acrílica, tecido, tela; Virola: alumínio		
27328	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 2 AMARELO. ESPECIFICAÇÃO - CABO: LONGO, COR AMARELO; COM	1000	UNIDADE
	Especificação : PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 2 AMARELO. ESPECIFICAÇÃO - Cabo: longo, cor amarelo; composição: cerda, cor branca; formato: chato; ideal para: cantos, cobertura de área, contornos, patina, preenchimento; indicação: óleo e acrílica, tinta para tecido; técnica: óleo e acrílica, tecido, tela; Virola: alumínio		
27330	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 4 AMARELO. ESPECIFICAÇÃO - CABO: LONGO, COR AMARELO; COM	1000	UNIDADE
	Especificação : PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 4 AMARELO. ESPECIFICAÇÃO - Cabo: longo, cor amarelo; composição: cerda, cor branca; formato: chato; ideal para: cantos, cobertura de área, contornos, patina, preenchimento; indicação: óleo e acrílica, tinta para tecido; técnica: óleo e acrílica, tecido, tela; Virola: alumínio		
27331	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 6 AMARELO. ESPECIFICAÇÃO - CABO: LONGO, COR AMARELO; COM	1000	UNIDADE
	Especificação : PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 6 AMARELO. ESPECIFICAÇÃO - Cabo: longo, cor amarelo; composição: cerda, cor branca; formato: chato; ideal para: cantos, cobertura de área, contornos, patina, preenchimento; indicação: óleo e acrílica, tinta para tecido; técnica: óleo e acrílica, tecido, tela; Virola: alumínio		
27333	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 8 AMARELO. ESPECIFICAÇÃO - CABO: LONGO, COR AMARELO; COM	1000	UNIDADE
	Especificação : PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 8 AMARELO. ESPECIFICAÇÃO - Cabo: longo, cor amarelo; composição: cerda, cor branca; formato: chato; ideal para: cantos, cobertura de área, contornos, patina, preenchimento; indicação: óleo e acrílica, tinta para tecido; técnica: óleo e acrílica, tecido, tela; Virola: alumínio		
27334	PINCEL ESCOLAR REDONDO Nº 0 AMARELO. ESPECIFICAÇÃO - CABO: CURTO, COR AMARELO; C	1000	UNIDADE
	Especificação : PINCEL ESCOLAR REDONDO Nº 0 AMARELO. ESPECIFICAÇÃO - Cabo: curto, cor amarelo; Composição: ponei - cor marrom; Filamento: pônei; Formato: redondo; Ideal para: contornos, filetes, manchas; Indicação: tinta a base de água; Técnica: aquarela, guache; Virola: alumínio alumínio		
27335	PINCEL ESCOLAR REDONDO Nº 10 AMARELO. ESPECIFICAÇÃO - CABO: CURTO, COR AMARELO;	1200	UNIDADE
	Especificação : PINCEL ESCOLAR REDONDO Nº 10 AMARELO. ESPECIFICAÇÃO - Cabo: curto, cor amarelo; Composição: ponei - cor marrom; Filamento: pônei; Formato: redondo; Ideal para: contornos, filetes, manchas; Indicação: tinta a base de água; Técnica: aquarela, guache; Virola: alumínio alumínio		
27336	PINCEL ESCOLAR REDONDO Nº 2 AMARELO. ESPECIFICAÇÃO - CABO: CURTO, COR AMARELO; C	360	UNIDADE
	Especificação : PINCEL ESCOLAR REDONDO Nº 2 AMARELO. ESPECIFICAÇÃO - Cabo: curto, cor amarelo; Composição: ponei - cor marrom; Filamento: pônei; Formato: redondo; Ideal para: contornos, filetes, manchas; Indicação: tinta a base de água; Técnica: aquarela, guache; Virola: alumínio alumínio		
27337	PINCEL ESCOLAR REDONDO Nº 4 AMARELO. ESPECIFICAÇÃO - CABO: CURTO, COR AMARELO; C	360	UNIDADE
	Especificação : PINCEL ESCOLAR REDONDO Nº 4 AMARELO. ESPECIFICAÇÃO - Cabo: curto, cor amarelo; Composição: ponei - cor marrom; Filamento: pônei; Formato: redondo; Ideal para: contornos, filetes, manchas; Indicação: tinta a base de água; Técnica: aquarela, guache; Virola: alumínio alumínio		



PREFEITURA MUNICIPAL FORQUILHA



27339	PINCEL ESCOLAR REDONDO Nº 6 AMARELO. ESPECIFICAÇÃO - CABO: CURTO, COR AMARELO; C	360	UNIDADE
	Especificação : PINCEL ESCOLAR REDONDO Nº 6 AMARELO. ESPECIFICAÇÃO - Cabo: curto, cor amarelo; Composição: ponei - cor marrom; Filamento: pônei; Formato: redondo; Ideal para: contornos, filetes, manchas; Indicação: tinta a base de água; Técnica: aquarela, guache; Virola: alumínio alumínio		
27341	PINCEL ESCOLAR REDONDO Nº 8 AMARELO. ESPECIFICAÇÃO - CABO: CURTO, COR AMARELO; C	360	UNIDADE
	Especificação : PINCEL ESCOLAR REDONDO Nº 8 AMARELO. ESPECIFICAÇÃO - Cabo: curto, cor amarelo; Composição: ponei - cor marrom; Filamento: pônei; Formato: redondo; Ideal para: contornos, filetes, manchas; Indicação: tinta a base de água; Técnica: aquarela, guache; Virola: alumínio alumínio		
27439	PINCEL PARA RETROPROJETOR - AZUL . ESPECIFICAÇÃO - ESPESSURA DA ESCRITA: 2,0MM;	1500	UNIDADE
	Especificação : PINCEL PARA RETROPROJETOR - AZUL . ESPECIFICAÇÃO - Espessura da escrita: 2,0mm; escrita em acetato, PVC e pollester; Tinta a base de álcool		
27440	PINCEL PARA RETROPROJETOR - PRETO. ESPECIFICAÇÃO - ESPESSURA DA ESCRITA: 2,0MM;	200	UNIDADE
	Especificação : PINCEL PARA RETROPROJETOR - PRETO. ESPECIFICAÇÃO - Espessura da escrita: 2,0mm; escrita em acetato, PVC e poliester; Tinta a base de álcool		
27441	PINCEL PARA RETROPROJETOR - VERMELHA. ESPECIFICAÇÃO - ESPESSURA DA ESCRITA: 2,0M	120	UNIDADE
	Especificação : PINCEL PARA RETROPROJETOR - VERMELHA. ESPECIFICAÇÃO - Espessura da escrita: 2,0mm; escrita em acetato, PVC e poliester; Tinta a base de álcool		
27442	PISTOLA PARA COLA QUENTE - REFIL FINO - PISTOLA DE ADESIVO HOT MELT 20W, USO EM	100	UNIDADE
	Especificação : PISTOLA PARA COLA QUENTE - REFIL FINO - Pistola de adesivo hot melt 20w, uso em colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações; Bivolt (110x220 volts); Utiliza cola quente de resina plástica; utiliza refs de cola fino: 0,75 cm de diâmetro		
27443	PISTOLA PARA COLA QUENTE - REFIL GROSSO - PISTOLA DE ADESIVO HOT MELT 40W, USO E	100	UNIDADE
	Especificação : PISTOLA PARA COLA QUENTE - REFIL GROSSO - Pistola de adesivo hot melt 40w, uso em colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações; Bivolt (110x220 volts); Utiliza cola quente de resina plástica; utiliza refs de cola grosso: 1,12 cm de diâmetro		
27449	PRATO DESCARTÁVEL - PRATO CUMBUCA FUNDO, TAMAMANHO 23 CM. PACOTE COM 10 UNIDS.	960	PACOTE
	Especificação : PRATO DESCARTÁVEL - Prato cumbuca fundo, Tamamanho 23 cm. pacote com 10 unids.		
27477	TABUA PARA CORTAR CARNE TAM G	208	UNIDADE
	Especificação : TABUA PARA CORTAR CARNE TAM G		
27478	TALHER - (CONJ. C/ GARFO E FACA) EM AÇO INOX	200	CONJUNTO
	Especificação : TALHER - (conj. C/ garfo e faca) em aço inox		
27481	TINTA GUACHE 15ML. ESPECIFICAÇÃO - ATÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, DISPONÍVEL EM CORES	320	CAIXA
	Especificação : TINTA GUACHE 15ML. ESPECIFICAÇÃO - Atóxica, solúvel em água, disponível em cores variadas. Aplicável em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica.		
27491	TNT ESCOLAR - 40GRS 1,4 X 1MT - PÇ, GRAMATURA 40G, IDEAL PARA ARTESANATOS EM GER	220	PEÇA
	Especificação : TNT ESCOLAR - 40GrS 1,4 x 1Mt - PÇ, gramatura 40g, ideal para artesanatos em geral, revestimentos, forrações, acabamentos, confecção de roupas e fantasias, confecção de embalagens em geral, dentre outras utilidades. Composição: 100% Polipropileno, cores variadas com 50 mts.		
27493	TOALHA DE MESA - EM PLÁSTICO TAM. G	480	UNIDADE
	Especificação : TOALHA DE MESA - Em plástico tam. G		
27252	PAPEL CREPOM - TAMANHO: 0,48 X 2,00MT, CORES VARIADAS, PCT C/ 20 UNIDS	360	PACOTE
	Especificação : PAPEL CREPOM - Tamanho: 0,48 x 2,00mt, cores variadas, pct c/ 20 unids		
27187	ADESIVO TRANSPARENTE, (ROLO) LAMINADO DE PVC AUTOADESIVO, PROTEGIDO NO VERSO, PO	40	ROLO
	Especificação : ADESIVO TRANSPARENTE, (rolo) laminado de pvc autoadesivo, protegido no verso, por papel siliconado. medindo: 45 cm x 25mt		



PREFEITURA MUNICIPAL FORQUILHA



27195	ÁGUA SANITÁRIA COMUM EMBALAGEM CAIXA COM 12 UNIDADE DE 1000 ML, SOLUÇÃO DESINFET	480	CAIXA
	Especificação : ÁGUA SANITÁRIA COMUM EMBALAGEM CAIXA COM 12 UNIDADE DE 1000 ML, solução desinfetante à base de hipoclorito de sódio, com 2,0% a 2,5% de cloro ativo.		
27213	AMACIANTE DE ROUPA (FRASCO COM 2 LITROS), ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO, CONCENTRADO,	400	GALÃO
	Especificação : AMACIANTE DE ROUPA (FRASCO COM 2 LITROS), aspecto líquido viscoso, concentrado, solúvel em água, embalagem plástica, aplicação amaciante artigos têxteis.		
27214	AMACIANTE DE ROUPA (FRASCO COM 5 LITROS), ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO, CONCENTRADO,	400	GALÃO
	Especificação : AMACIANTE DE ROUPA (FRASCO COM 5 LITROS), aspecto líquido viscoso, concentrado, solúvel em água, embalagem plástica, aplicação amaciante artigos têxteis.		
27366	DESINFETANTE CLORADO DE USO HOSPITALAR - HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDI	80	GALÃO
	Especificação : DESINFETANTE CLORADO DE USO HOSPITALAR - Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, estabilizantes, tensoativo aniônico e água. 05 Litros.		
27267	PAPEL TOALHA - FOLHAS SIMPLES, BRANCO EXTRA, EMBALAGEM C/ COM 1250 FOLHAS.	400	PACOTE
	Especificação : PAPEL TOALHA - Folhas simples, branco extra, embalagem c/ com 1250 folhas.		
27462	SACO PARA LIXO - (MATERIAL INFECTADO) NA COR BRANCO LEITOSO, CAPACIDADE PARA 150	200	UNIDADE
	Especificação : SACO PARA LIXO - (material infectado) na cor branco leitoso, capacidade para 150 litros, pacotes c/100 unids.		
27463	SACO PARA LIXO - (MATERIAL INFECTADO) NA COR BRANCO LEITOSO, CAPACIDADE PARA 40	200	PACOTE
	Especificação : SACO PARA LIXO - (material infectado) na cor branco leitoso, capacidade para 40 litros, pacotes c/100 unids.		
27464	SACO PARA LIXO - (MATERIAL INFECTADO) NA COR BRANCO LEITOSO, CAPACIDADE PARA 60	200	PACOTE
	Especificação : SACO PARA LIXO - (material infectado) na cor branco leitoso, capacidade para 60 litros, pacotes c/100 unids.		
27469	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE - TAMANHO 15CM X 30CM, PARA 1KG, PCT.C/5 KG.	40	PACOTE
	Especificação : SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE - Tamanho 15cm x 30cm, para 1kg, pct.c/5 kg.		
27470	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE - TAMANHO 20CM X 35CM, PARA 2 KG, PCT.C/5KG.	40	PACOTE
	Especificação : SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE - Tamanho 20cm x 35cm, para 2 kg, pct.c/5kg.		
27471	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE - TAMANHO 25CM X 35CM, PARA 3KG, PCT.C/5 KG.	40	PACOTE
	Especificação : SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE - Tamanho 25cm x 35cm, para 3kg, pct.c/5 kg.		
27472	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE - TAMANHO 28CM X 40CM, PARA 5KG, PCT.C/5KG.	40	PACOTE
	Especificação : SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE - Tamanho 28cm x 40cm, para 5kg, pct.c/5kg.		
27499	VASSOURA TIPO GARI - EM MADEIRA, 4 FILEIRAS, TAMANHO 37,5 CM.	80	UNIDADE
	Especificação : VASSOURA TIPO GARI - Em madeira, 4 fileiras, tamanho 37,5 cm.		
27426	GRAMPO P/ GRAMPEADOR, TAMANHO 23/6. ESPECIFICAÇÃO - TAMANHO 23/6, GALVANIZADO, C	720	CAIXA
	Especificação : GRAMPO P/ GRAMPEADOR, TAMANHO 23/6. ESPECIFICAÇÃO - Tamanho 23/6, galvanizado, cx c/ 1000 Unids		
27186	LÂMINA PARA ESTILETE LARGO. ESPECIFICAÇÃO - PACOTE COM 10 UNIDS	400	PACOTE
	Especificação : LÂMINA PARA ESTILETE LARGO. ESPECIFICAÇÃO - Pacote com 10 unids		
27383	ENVELOPE PARDO 80G 162X229 - ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 250 UNID TIPO ½ OFÍCIO	240	CAIXA
	Especificação : ENVELOPE PARDO 80g 162x229 - ESPECIFICAÇÃO: Caixa com 250 unid tipo ½ ofício		
27276	PASTA CATÁLOGO COM 100 PLÁSTICOS - CAPA DE PAPELÃO REVESTIDO COM PLÁSTICO NA COR	100	UNIDADE
	Especificação : PASTA CATÁLOGO COM 100 PLÁSTICOS - Capa de papelão revestido com plástico na cor preta, com visor em PVC cristal para identificação.		
12369	CADERNO ESPIRAL DE 8 MATÉRIAS, CADERNO DE 8 MATÉRIAS, CAPA DURA, 300FLS	800	UNIDADE
	Especificação : CADERNO ESPIRAL DE 8 MATÉRIAS, CADERNO DE 8 MATÉRIAS, CAPA DURA, 300FLS		



27275	CALDEIRÃO DE ALUMINIO - CAPACIDADE PARA 70 LITROS, COM ALÇA E TAMPA.	100	UNIDADE
	Especificação : CALDEIRÃO DE ALUMINIO - capacidade para 70 litros, com alça e tampa.		
27262	PAPEL LAMINADO - TAMANHO 45 X 59CM, CORES VARIADAS, PCT C/ 40 UNIDS	360	PACOTE
	Especificação : PAPEL LAMINADO - Tamanho 45 x 59cm, cores variadas, pct c/ 40 unids		
12504	PENEIRA DE PLÁSTICO TAM. M	200	UNIDADE
	Especificação : PENEIRA DE PLÁSTICO TAM. M		
27480	TESOURA DE PICOTAR PEQUENA - 15,2CM. ESESPECIFICAÇÃO - CABO EM POLIPROPILENO, TA	1000	UNIDADE
	Especificação : TESOURA DE PICOTAR PEQUENA - 15,2CM. ESESPECIFICAÇÃO - Cabo em polipropileno, tamanho: 15,2cm, apropriada para uso escolar, tesoura de aço inoxidável, ponta arredondada, lâminas próprias para picotar papéis proporcionando diferentes formatos.		
27263	PAPEL MADEIRA - TAMANHO: 660 X 960MM, 80G, PACOTE COM 50FLS	240	PACOTE
	Especificação : PAPEL MADEIRA - Tamanho: 660 x 960mm, 80g, pacote com 50fls		

2. OBJETO:

- REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, HIGIENE E COPO E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FORQUILHA/CE.

3. JUSTIFICATIVA:

- A realização de processo de licitação para a aquisição do objeto em tela visa propiciar condições adequadas para a prestação dos diversos serviços executados pelas unidades administrativas do Município de Forquilha, bem como para proporcionar um melhor atendimento a população forquilhense.

4. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- Os produtos, especificados acima deverão ser entregues parceladamente, conforme solicitação da secretaria contratante no horário de 07:30h às 18h, de segunda à sexta-feira, ou excepcionalmente em sábados e domingos, ou fora do expediente, conforme ordem de compra/serviço.
- A entrega deverá, em alguns casos, ser feita no órgão solicitante, vinculado a secretaria originária do pedido, não necessariamente no endereço da secretaria.
- A empresa vencedora deverá fornecer o objeto de acordo com a solicitação, e o prazo previsto para entrega deverá ser de até 05 (cinco) dias contados do recebimento da ordem de fornecimento/execução.

5. DA FISCALIZAÇÃO

- A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos produtos serão feitos através da secretaria contratante, com poderes para verificar se o fornecimento específico está de acordo com o previsto, analisar e decidir sobre proposições que visem melhorar o fornecimento dos produtos, fazer advertência quanto qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias a Contratada.
- A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
- O transporte dos materiais contratados deverá ser realizado pela CONTRATADA conforme legislação vigente, e somente poderão ser realizadas por pessoal da CONTRATADA.



- A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por um gestor especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

6. REFERENCIAL DE PREÇOS:

- Os preços de referência ora apresentados foram estimados, tendo como parâmetro as Pesquisas de Preços, em anexo aos autos deste processo.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;
- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;
- Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à secretaria contratante, até 05(cinco) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;
- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento.
- Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:
- Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:
- Descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades do(a) CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
- Multas, que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora



de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo(a) Contratante:

- De **1,0%** (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos produtos ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;
- De **2,0%** (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição contratual, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- De **5,0%** (cinco por cento) do valor total do contrato, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Forquilha, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias e/ou 05 (cinco) dias corridos para as sanções previstas neste termo.
- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal e no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.
- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,0%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

CARTA PROPOSTA

À Prefeitura Municipal de Forquilha – CE

Prezados senhores,

Apresentamos nossa proposta de preços referente à licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2019.05.08.01**, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, HIGIENE E COPO E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FORQUILHA/CE**, Conforme se segue.

Informamos inteira submissão às cláusulas e condições existentes no Edital e seus anexos como também aos ditames das Leis e Decretos que regem este procedimento licitatório.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL

Valor global da Proposta: _____ (_____)

Declaramos que assume inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão entregues até 05 (cinco) dias a partir da data de recebimento da Ordem de compra/serviço, sob pena de desclassificação da proposta.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO COMERCIAL:

TELEFONE/FAX:

BANCO, AGÊNCIA E Nº DA CONTA:

DADOS DO REPRESENTANTE:

VALIDADE DA PROPOSTA:

Local/data

Assinatura do Responsável ou seu Representante Legal



ANEXO III - DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

(colocar em papel timbrado da empresa)

(Identificação do licitante), inscrito no CPF/CNPJ nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos e em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e data

Assinatura do representante legal

(Nome e cargo)



ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____ / ____
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 2019.05.08.01
PROCESSO Nº 2019.05.06.01

Aos __ dias do mês de _____ de 20__, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua _____, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº _____, do respectivo resultado homologado, do Processo nº _____, que vai assinada pelo(s) Ordenador(es) de Despesas da Secretaria _____, gestor(a) do Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- a) No PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 2019.05.08.01.
- b) Na Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, HIGIENE E COPO E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FORQUILHA/CE., cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 2019.05.08.01 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 2019.05.06.01.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 01 (um) ano, contado a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a(ao) Secretaria de Educação, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

Subcláusula Primeira - O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda- Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as seguintes obrigações e responsabilidades:

Subcláusula Primeira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).



d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Segunda - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento e servirão de base para as futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 65, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Utilização dos quantitativos registrados;
- b) Término do prazo de vigência da ata;
- c) Cancelamento do registro de preços;
- d) Revogação por interesse público;
- e) Nulidade da licitação (vício insanável);

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

B



Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

- a) O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações, prazos e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na ordem compra/serviço.
- b) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:

- a) PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.
- b) DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do



PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 2019.05.08.01.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Certidões negativas, conforme orientação do setor de faturamento.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I- Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades do(a) CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II- Multas, que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo(a) Contratante:

- a) De 1,0% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos produtos ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;
- b) De 2,0% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição contratual, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) De 5,0% (cinco por cento) do valor total do contrato, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Forquilha, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;



IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Subcláusula Primeira - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III da Cláusula décima terceira supra e 05 (cinco) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV da mesma cláusula.

Subcláusula Segunda - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

Subcláusula Terceira - As sanções previstas nos incisos III e IV da Cláusula décima terceira, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) Praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) Sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

Subcláusula Quarta - As sanções previstas nos incisos I, III e IV da cláusula décima terceira poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Subcláusula Quinta - A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

Subcláusula Sexta As sanções previstas na subcláusula quinta supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu

[Handwritten signature]



desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do município de Forquilha, do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Forquilha-CE, ____ de ____ de ____.



ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº

O Município de, através da, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º, representado pelo(a) Sr(a)., portador do CPF nº, denominado CONTRATANTE, e do outro lado a firma....., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº, estabelecida à, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a), portador do(a), denominada CONTRATADA, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 2019.05.08.01, a proposta apresentada pela CONTRATADA, e ainda a o termo de referência do processo, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, HIGIENE E COPO E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FORQUILHA/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor deste contrato é de R\$ («VALOR_EXTENSO_CONTRATADO»), conforme a tabela de itens e valores em anexo.

2.2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão ELETRÔNICO SRP 2019.05.08.01 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL



3.1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico SRP nº 2019.05.08.01, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em extinguindo-se em, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

6.1. Caberá ao CONTRATANTE:

- 6.1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;
- 6.1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
- 6.1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 6.1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 6.1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
- 6.1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;
- 6.1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA



7.1. Caberá à CONTRATADA:

7.1.1 - Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

7.1.2 - Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

7.1.3 - Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

7.1.4 - Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

7.1.5 - Responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

7.1.6 - Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

7.1.7 - Efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

7.1.8 - Efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 10(dez) dias, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

7.1.9 - Comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e



7.1.10 - A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico SRP nº 2019.05.08.01.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

8.1. À CONTRATADA caberá, ainda:

8.1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

8.1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

8.1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

8.1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

8.2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

9.1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

9.1.1 - Expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

9.1.2 - Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;



9.1.3 - Vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

10.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

10.3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

11.1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

12.1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

13.1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

13.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.



13.3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

13.4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

13.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX)$$

365

$$I = (6/100)$$

365

$$I = 0,0001644$$



TX = Percentual da taxa anual = 6%.

13.6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

14.1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

15.1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

15.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

15.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

16.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.1.1 - advertência;

16.1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

16.1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à



solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 7.1.7 e 7.1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

16.1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 7.1.7 e 7.1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

16.1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do(a) MUNICÍPIO DE FORQUILHA, por até 2 (dois) anos.

16.2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

16.2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

16.2.2 - não manter a proposta, injustificadamente;

16.2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

16.2.4 - fizer declaração falsa;

16.2.5 - cometer fraude fiscal;

16.2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

16.2.7 - não celebrar o contrato;

16.2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

16.2.9 - apresentar documentação falsa.

16.3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

16.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 16.2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

16.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

17.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

17.2. A rescisão do Contrato poderá ser:

17.2.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

17.2.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

17.2.3 - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

17.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

17.3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

18.1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico SRP nº 2019.05.08.01, cuja realização decorre da autorização do Sr(a), e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Forquilha-CE, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Forquilha-CE, _____ de _____ de _____.



ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVA

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

DECLARAÇÃO

(nome /razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser _____ (microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, e está apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no certame em epígrafe e fará caso ocorra situação pertinente.

Local e data

Assinatura do representante legal

(Nome e cargo)



ANEXO VII - MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Nome e qualificação.

OUTORGADO: Nome e qualificação.

PODERES: Pleno e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal de Forquilha, no processo de PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 2019.05.08.01, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e data

Nome do representante Legal

CPF Nº _____ - ____